



GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10



27ª Reunião da Câmara Técnica
Controle e Qualidade Ambiental

26 e 27 de março de 2008

Sala 613, Centre/IBAMA
Brasília/DF

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28

(Transcrição *ipsis verbis*)

31 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Bom-dia a todos. Então eu gostaria de dar início à 27ª
32 Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. Temos quorum: representação da
33 ANAMMA, Drª. Celma dos Anjos. Representante do Governo do Espírito Santo, Doutora Andréia
34 Lima. Representante da CNT, Dr. Marco Antônio Caminha. Bom, eu gostaria também de
35 cumprimentar ao Dr. Marcílio, presidente da Câmara Técnica de Biomas, está aqui presente, que
36 deverá fazer toda uma defesa de questões que foram apontadas em relação a um dos nossos pontos
37 de pauta hoje que trata justamente da questão das informações mínimas que devem constar nas
38 licenças ambientais. Primeiro eu gostaria de perguntar se alguém tiver um acesso, uma transcrição
39 da 26ª Reunião, se tem algum pedido de modificação. Podemos considerar como aprovada? Então,
40 aprovada a transcrição da 26ª reunião. E em relação à ordem do dia, nós estamos com dois pontos
41 de pauta, o primeiro previsto sobre audiências públicas, a resolução que trata de audiências públicas
42 e o segundo ponto de vista sobre as informações mínimas que devem constar nas licenças. E
43 estão previstos também três informes: um Informe que trata sobre justamente a classificação e
44 diretrizes enquadramento de águas subterrâneas, que nós tivemos a aprovação na última reunião do
45 Conselho Nacional com praticamente, eu acho que foi unanimidade, eu acho que nós deveríamos
46 parabenizar o trabalho do Grupo de Trabalho coordenado pela Doutora Dorothy da CETESB. E
47 depois tem uma informação sobre o Grupo de Trabalho de emissão de poluentes fixos e por fim a
48 questão do Grupo de Trabalho de Monitoramento e da Resolução que trata do uso de sabão em pó
49 contendo fósforo. Eu consulto aos senhores Conselheiros se há alguma solicitação de modificação da
50 pauta. Eu já sei que a CNI gostaria de pedir inversão. Por favor.

51

52

53 O SR. MARCO ANTÔNIO CAMINHA (CNT) – Eu gostaria de solicitar inversão de pauta porque a
54 questão de audiências públicas, a nossa Conselheira Cristina Yuan deverá chegar logo depois do
55 meio dia, porque é ela que vai discutir esse ponto. Eu gostaria de solicitar aos senhores a inversão,
56 nós poderíamos começar aí com a discussão a respeito da Resolução sobre informações mínimas e
57 licenciamento e logo depois do almoço discutíamos com a Cristina Yuan as questões do
58 licenciamento.

59

60

61 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Tem acordo? Então nós fazemos essa inversão.
62 Começamos primeiro por aquela Resolução de informações e passamos depois para audiências
63 públicas. Existe alguma proposta de inclusão de informe? Algum outro Informe nessa reunião? Por
64 favor, Doutora Celma.

65

66

67 A SRª. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL) – É só, eu gostaria de colocar a princípio
68 depois sobre um Grupo de Trabalho ao qual eu faço parte, que deve ter ido para, se eu não me
69 engano, foi para a Câmara Técnica Jurídica a respeito do monitoramento da 362 que é sobre óleos
70 lubrificantes usados.

71

72

73 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Então, está anotada aqui essa solicitação de informe.
74 Bom, de qualquer jeito nós sempre temos aqui uma flexibilidade, se houver qualquer necessidade de
75 fazer alguma inclusão ao final, no ponto específico de informes, nós saberemos essa possibilidade,
76 só que é sempre bom nós já termos um desenho dos pontos que poderão aparecer, até para suscitar
77 o interesse de todos. Então, feita essa, aprovando a nossa ordem do dia, eu gostaria de passar
78 então, já de imediato, só esclarecer que nós tivemos um problema com a lista de presença e que a
79 lista de presença deverá estar circulando nos próximos quinze, vinte minutos, nós estaremos
80 circulando a lista de presença. Então, eu passaria de pronto para essa discussão da proposta de
81 Resolução que foi apresentada pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do
82 Ministério do Meio Ambiente que dispõe sobre as informações mínimas que devem constar nos
83 formulários de requisição das licenças ambientais no âmbito do SISNAMA e da divulgação no Portal
84 Nacional de Informações sobre o Licenciamento Ambiental. Essa é uma Resolução que começa,
85 vamos dizer assim, dentro de uma perspectiva de uma segunda fase do Portal Nacional de
86 Licenciamento Ambiental, onde num primeiro momento na fase que se iniciou em 2005 se trabalhou
87 muito mais numa perspectiva tecnológica de integração, de verificar a possibilidade de integração de
88 diversos portais estaduais e no sentido de ver se é possível esse acesso on-line, trabalhar com as
89 arquiteturas orientadas a serviços, aos WEB Services e se percebeu que existe um potencial muito
90 grande nesse tipo de abordagem que segue a perspectiva definida dentro do Sistema Nacional de
91 Informações de Meio Ambiente que vê o SINIMA como uma grande plataforma de integração e não

92 como uma base de dados centralizada, que é um conceito que talvez dez, quinze anos atrás tivesse
93 sentido, mas hoje dentro desse novo contexto da estruturação do sistema de informação, da
94 tecnologia da informação parece um pouco vencido. Então, todos esses nossos sistemas estão
95 evoluindo para essa visão de integração, de compartilhamento, de colaboração e nos coloca alguns
96 desafios aí, que essa necessidade de integração passa por uma perspectiva de coordenação e
97 padronização da informação. E tendo em vista que o Portal de Licenciamento hoje faz acesso
98 praticamente a todos os 27 Estados, tem algumas bases de dados que não são, que não é um
99 acesso on-line, as bases estão espelhadas aqui no Ministério do Meio Ambiente, mas quando nós
100 fazemos a integração das informações nós temos muita dificuldade, às vezes o nome do
101 empreendedor, o endereço do empreendedor aparece como endereço do empreendimento, tem, às
102 vezes, informações que, às vezes, em algumas licenças não estão disponibilizadas o CNPJ, por
103 exemplo, as questões fundamentais que nós temos trabalhado junto ao próprio Governo Federal na
104 discussão do PAC, onde todos os projetos do PAC que devem ter um mínimo de informação
105 ambiental para que nós possamos já a priori começar a planejar o que deverá entrar em
106 licenciamento, outorga, autorizações, como as autorizações, por exemplo, do Instituto Chico Mendes.
107 Então, esse processo de a área ambiental desenvolver essa visão mais de gestão, de gerenciamento,
108 uma visão mais gerencial ela necessita desse tipo de instrumentos como dessa Resolução. E essa
109 Resolução justamente dá início a essa segunda fase do Portal que ela passará não só a trabalhar o
110 aspecto de qualidade da informação, mas onde nós também pretendemos trabalhar a inteligência do
111 sistema, aonde nós venhamos a criar um vocabulário adequado para fazer as buscas porque nós
112 temos, a área florestal vive muito isso, vem passando por esse processo de estruturação e nos
113 parece extremamente importante a presença da Câmara Técnica de Bioma estar fazendo esse
114 trabalho de, não só de monitoramento, a própria 369, mas também de discussão hoje da estruturação
115 do sistema de informações da área florestal. E nós sabemos que muitos das necessidades dos
116 sistemas são parecidos e as estratégias têm que ser parecidas, nós temos que procurar dialogar esse
117 processo. A Resolução nunca vai substituir a política, ela é parte dessa política e esse processo é um
118 processo que é muito necessário que se qualifique. A questão da informação ambiental, nós vamos
119 ver hoje à tarde na discussão da audiência pública, por exemplo, questão de relação da informação
120 com a comunicação, ela vai aparecer, a questão da disponibilização dos estudos de impacto
121 ambiental, dos dados, são todas questões que nós precisamos realmente aumentar a nossa massa
122 crítica dentro do sistema para poder sustentar uma discussão que tenha a consistência e a, vamos
123 dizer assim, a profundidade necessária que se coloca para nós como gestores de uma forma geral.
124 Então, eu queria só fazer essa breve introdução ao assunto, até porque o próprio Ministério e a
125 Secretaria foram os proponentes dessa Resolução e que foi apresentada na última reunião aqui,
126 ficou, vamos dizer assim, à disposição para sugestões, contribuições e nós trazemos hoje então,
127 essas contribuições e abriremos a discussão aqui nessa Câmara Técnica. Então, eu, já está a versão,
128 essa aí é a versão original ou é a versão? É a versão original, é a versão que foi apresentada na
129 reunião passada. Então, aqui ela já está, essa aí é a versão modificada já com as contribuições que
130 foram adicionadas, quer dizer, algumas já fruto da discussão na reunião passada e outras de
131 contribuições, principalmente do Doutor Marcílio, da Câmara Técnica de Biomas. E eu pediria ao
132 Roberto que rapidamente fizesse uma passada, uma leitura dessa apresentação, dessa Resolução
133 com as contribuições para que depois nós discutamos, façamos uma discussão da própria
134 Resolução.

135

136

137 **SR. ROBERTO RODRIGUES SUAREZ (DLAA/MMA)** – Bom-dia a todos. Primeiro pedir desculpas
138 pela voz, eu estou bem gripado, mas... O que nós contemplamos nessa versão 1, modificando a
139 versão 0 que foi apresentada aqui à Câmara Técnica na reunião de fevereiro, na 26ª reunião, consta
140 aí do art. 2º ficou faltando o adjetivo “potencialmente poluidores” e uma retificação do termo de
141 “degradadoras” para “utilizadoras” de recursos ambientais e não naturais. O § 1º não recebeu
142 observação na reunião de fevereiro. O § 2º foi feito uma retificação com relação a informações
143 mínimas, que foi feita uma crítica procedente do Conselheiro que também é do Órgão Estadual de
144 Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, no sentido de alguma dificuldade da implementação da
145 classificação nacional de atividades econômicas, a CNAE. Então, nós fizemos uma proposta de
146 reduzir, porque a CNAE vai uma divisão de até subclasse. Então, nós subtraímos as subclasses e a
147 as classes e ficamos em grupos, e um trabalho que está sendo feito lá no Departamento de
148 Licenciamento e Avaliação Ambiental é uma comparação entre a tabela CNAE e o que está na
149 Resolução 237 e alguns agrupamentos de tipologia que alguns OEMAs já utilizam, particularmente
150 Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e tem outro que não está me ocorrendo. Mas é um
151 trabalho que nós estamos iniciando no sentido de primeiro identificar os diferentes enquadramentos
152 da tipologia, ver o que eles têm de similaridade e de diferença. E, em uma primeira análise, como eu
153 falei, é um trabalho ainda nos primeiros passos, mas em uma primeira análise não há grandes
154 conflitos. Há mais semelhanças do que diferenças, isso está nos deixando bastante otimistas e essa

155divisão em até grupo, ela nos parece que ela vai satisfazer e um ponto importante que, inclusive o
156diretor Volney Zanardi colocou, a nossa preocupação é possibilitar a pesquisa através do Portal,
157através de outros instrumentos do SINIMA a partir de tipologias que tenham referencial mínimo.
158Algum nível de agrupamento é necessário, senão nós vamos fazer pesquisas incompletas ou até
159falsificadas no sentido de que nem todas as atividades que possam ficar agrupadas num determinado
160grupo elas fiquem ali registradas. Então, exceções sempre vão ter e realmente só um estudos mais
161detalhados que nós podemos superar, mas como regra geral nós estamos bem otimistas com relação
162a essa possibilidade. O § 3º foi solicitado que fosse totalmente excluído, considerando que nessa
163própria Câmara Técnica há uma outra proposta de Resolução para tratar exclusivamente de
164audiências públicas. Então, ele foi eliminado, inclusive está na pauta da reunião de hoje. No art. 3º, a
165mudança foi na alínea D, da subtração de representante legal, que houve o entendimento da
166importância do próprio empreendedor aparecer na licença. E também na alínea F, uma correção
167também de terminologia, de em vez de fundamentação, que poderia estar interpretações diversas, a
168identificação legal da licença. Qual foi a lei, o Decreto, a Resolução, Norma, Instituição Normativa, o
169que, baseado em que, ou em qual, ou em quais instruções legal, Normas legais, o órgão licenciador
170se baseou para emitir aquela licença ou autorização. Na alínea J, a alínea I, perdão, também uma,
171porque não só a Resolução CONAMA 237 englobaria, então pode ter outras normas legais que
172também contemplem, então na realidade, na medida em que não se especifica, se amplia a
173possibilidade. Então, ficou menos restritiva. E uma correção também de terminologia na alínea J, que
174em fez a acessórias, correlatas, porque outorga não é acessória de uma licença, isso realmente foi
175um descuido que passou. Uma contribuição que veio da Câmara Técnica de Biomas e Ordenamento
176Territorial, ela está inserida como art. 4º. Então, esse art. 4º acrescenta que no caso das licenças ou
177das autorizações de intervenção e supressão de vegetação e APPs, prevista em normas ambientais,
178a informação a ser disponibilizada no Portal Nacional de Licenciamento Ambiental deverá incluir
179também os seguintes tópicos: qual é a área total do imóvel, de APP no imóvel; qual é o tipo de APP,
180observando as diretrizes da Resolução 303/02, a área que sofrerá intervenção ou a supressão de
181vegetação, ou o tipo de obra, plano ou projeto; o local em que se dará a recuperação e recomposição
182da APP a ser subtraída como medida de caráter compensatório, quando for o caso e o motivo pelo
183indeferimento do pedido quando for o caso. Então, com isso se acrescentou o art. 5º e isso, foram
184essas as contribuições que até ontem chegaram para nós.

185

186

187**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, eu queria assim fazer o seguinte
188encaminhamento: nós, nesse momento, quer dizer, nós tivemos um texto que foi apresentado na
189reunião passada e que houve uma série de modificações, pequenas modificações, mas sobre, não de
190mérito, mas muito mais de adequação. E que foi praticamente consenso na reunião passada, foi
191consenso na reunião passada. Então, a minha idéia seria nós adotarmos como texto base o texto
192original com essas modificações da reunião passada e depois nós fazermos uma discussão sobre a
193realidade, a única modificação que chegou e, claro, não abrindo, não excetuando a possibilidade de
194neste Plenário se fazer emendas ao texto base, mas só para organizar nós vamos passarmos a
195trabalhar com o texto já corrigido. Então, a minha proposta seria nós aprovarmos como texto base,
196como está apresentado aí até o art. 4º, 3º e depois nós abrimos para discussão, para emendas e para
197a própria discussão do art. 4º, que é a novidade da reunião passada para agora. Eu consulto se nós
198poderíamos adotar esse encaminhamento. Pode ser? Então está. Então, eu consulto se concordam.
199Então, com a aprovação do texto base, sem a, até o art. 3º, sem claro prejuízo de emendas que se
200entender adequadas nesse, a partir de agora. Pode ser assim?

201

202

203**O SR. MARCO ANTÔNIO CAMINHA (CNT)** – Só um esclarecimento: você falou até o art. 3º? Sem o
204art. 4º?

205

206

207**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Sem o art. 4º, porque o art. 4º não foi objetivo de
208discussão da última reunião. Só porque, senão nós teríamos que voltar ao texto base que a
209Secretaria de Qualidade encaminhou na reunião passada e como foi praticamente consenso, eu acho
210que nós ganharíamos um pouco de tempo e realmente as questões não são questões de maior
211mérito, são mais adequações mesmo. E se houver esse entendimento, então nós aprovamos até o
212art. 3º, sem prejuízo de emendas, claro, até porque se houver uma discussão e nós avançarmos aqui
213no conceito poderá se modificar esses outros artigos, mas que eu acho que seria uma base mais
214apropriada para iniciarmos a discussão nessa reunião. Então, considerado aprovado até o art. 3º,
215sem prejuízo de emendas e aí nós abrimos agora esse espaço para as considerações de emendas e
216talvez de pronto eu poderia pedir ao Doutor Marcílio que fizesse uma apresentação da, vamos dizer

217assim, do embasamento e das razões que fazem com que a Câmara Técnica de Biomas venha nos
218apresentar essa sugestão de inclusão. Por favor, Doutor Marcílio.

219

220

221**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (ABRAF/ASBR)** – Primeiramente, bom-dia a todos. A Câmara
222Técnica de Gestão Territorial e Biomas recebeu do CONAMA, do CIPAM para dar cumprimento ao
223art. 15 da Resolução 369 de 2006, eu vou ler aqui a fundamentação no seu art. 15, diz o seguinte na
224369: "O órgão licenciador deverá cadastrar no Sistema Nacional de Informações de Meio Ambiente –
225SINIMA, as informações sobre licenças concedidas para as obras, planos e atividades enquadradas
226como de utilidade pública e de interesse social. Só lembrando aos senhores que o conteúdo da 369
227dispõe sobre casos excepcionais de utilidade pública e interesse social ou baixo impacto ambiental
228que possibilite intervenção ou supressão da vegetação em áreas de preservação permanente. E ela
229tratou aqui especificamente da questão da mineração e das áreas urbanas consolidada. Esse é o
230conteúdo da 369. Voltando aqui ao art. 15, aonde no seu § 1º diz o seguinte: "O CONAMA criará até
231o primeiro ano de vigência dessa Resolução, Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Técnica de
232Gestão Territorial e Biomas para monitoramento e análise dos efeitos dessa Resolução. § 2º: o
233relatório do Grupo de Trabalho, referido no parágrafo anterior, integrará o relatório de qualidade
234ambiental de que trata os incisos VII, X e XI do art. 9º da lei 6.938 de 1981. Então, diante disso, foi
235criado esse Grupo de Trabalho, ele já realizou três reuniões e nós, num esforço enorme para reunir
236principalmente os integrantes do SISNAMA, que são os órgãos licenciadores, e eu quero dizer aos
237senhores foi uma decepção total porque até agora chegamos à conclusão de que nenhum Estado
238está aplicando a 369. Segundo, então não existem dados para que você possa fazer um
239monitoramento e análise. Aí se terminaria a existência desse Grupo de Trabalho, mas um esforço
240muito grande entre o Volney, diante da Secretaria de Licenciamento do Ministério do Meio Ambiente e
241a Secretaria Executiva do CONAMA e a Câmara Técnica, de nós prosseguirmos e chegarmos,
242instituímos uma Resolução que criasse meios e instrumentos para que os Estados pudessem então
243aderir a essa plataforma com as informações. Com isso, nós tivemos presentes, onde o Volney e a
244Dominique também estiveram, na última reunião da ABEMA em Salvador, onde colocamos em pauta
245em discussão isso para todos os secretários de Estado. Eles se manifestaram, interagir dentro dessa
246discussão, demos mais um prazo para receber insumos para que nós pudéssemos discutir isso e até
247onde eu sei, até onde ninguém Estado havia enviado nenhuma contribuição. Então, dentro dessa
248integração, e eu acho que é muito oportuno Volney, essa instrumentalização, porque é uma maneira
249de nós primeiro, uniformizarmos as informações, você colocou muito bem, se nós não procurarmos
250falar a mesma palavra, nós estamos com outro grande problema na Câmara Técnica de Florestas e
251Entidades Silvopastoris, onde o IBAMA tem uma dificuldade enorme também de formatar as
252questões, começa pelas medidas florestais de volume, equação de volume e etc., porque é uma
253coisa, cada Estado, é uma coisa muito estranha, mas cada Estado toma métodos e diretrizes
254diferenciadas. Então, nós estamos procurando uniformizar, para que essas informações possam estar
255disponíveis para toda a sociedade, nós temos que fazer de uma maneira que a leitura dela seja
256facilitada. E para que você possa fazer uma análise e um estudo em cima você necessita
257evidentemente de todas as informações técnicas necessárias. Com isso, nós enviamos para a
258Câmara Técnica de Qualidade algumas sugestões para compor essa Resolução. Eu quero chamar
259atenção que a 369 é muito específica, ela trata dos casos excepcionais de supressão e corte de APP.
260Então, eu acho que nós temos que ter maior rigor em cima desse instrumento. Nós, eu havia feito
261uma planilha aqui e eu vou colocar à sua disposição e fiz de uma forma muito didática e acabamos
262traduzindo nisso aí, mas eu gostaria de deixar aqui. Nós tínhamos feito aqui. Licenciamento tem que
263ser, você tem que identificar qual é o tipo da obra, plano, atividade ou projeto, se é uma atividade de
264pesquisa, se é uma implementação de área verde em domínio público, se é a extração de
265substâncias minerais, se é uma regularização fundiária sustentaria em área urbana, porque isso aqui
266tem o foco na 369, por isso que eu estou sendo bastante específico. Outro ponto, atendimento da
267excepcionalidade conforme o art. 1º da Resolução 369, que eu também acho de suma importância,
268se ele está fundamentado na utilidade pública, no interesse social ou no baixo impacto. E deve se
269justificar, o licenciador deve se justificar em qual ela se baseou. Um outro ponto é a identificação das
270características do bioma, fazer uma descrição de em que bioma, esse empreendimento vai ser
271instalado, ou obra, ou serviço. Área de intervenção em APP, se é na mata ciliar, se é em nascente, se
272é em topo de montes, morros, montanhas, encosta de atividades superiores a 15%, se é nas
273restingas, borlas, tabuleiros ou chapadas, florestas primárias, secundárias, estágio médio, avançado
274e geração do bioma da mata Atlântica. E eu vou pegar aqui todas as especificações e a APP que se
275constam dentro de legislação atual. A área da APP atingida pela obra, do projeto em hectares, se for
276exigido o EIA e o RIMA e justificar porque, que são os relatórios especiais. A restauração e a
277recuperação do APP será procedida através de que métodos e também aqui, eu acho que quando
278houver a figura da compensação, também deve se dar a informação da compensação, onde ela está
279se dando, se ela tem valor, coisa desse tipo. A área de reserva legal se ela está averbada, é outra

280informação muito importante e informações da obra, plano, atividade ou projeto, aí vem o proprietário,
281o endereço, porque nós vamos ter muitas situações aqui que são obras de serviços públicos,
282principalmente na área dos municípios. Não podemos esquecer aqui que a área urbano-consolidada
283está inserida dentro de 369. Então, eu deixo isso aqui, ela está aqui de uma forma mais didática, mas
284ela traduz mais ou menos, ela esta sintetizada nesse art. 4º. E é de suma importância que nós
285possamos criar essa obrigatoriedade e uniformizar os termos para que os Estados possam aderir a
286essa plataforma com as informações que nós necessitamos para poder, para que o CONAMA possa
287fazer o monitoramento e a análise das licenças dadas, principalmente nesse caso de
288excepcionalidade. Era isso, Volney, que eu tinha neste momento para colocar.

289

290

291**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Marcílio, a palavra está aberta.

292

293

294**A SRª. ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)** – Eu estava discutindo aqui com
295relação à forma como ele foi escrito, a informação a ser disponibilizada no PNLA, isso não vai um
296pouco de encontro com que diz o objetivo da legislação que é estar disposto na licença? Porque essa
297informação, se tiver, se ficar dessa forma disponibilizada no PNLA, a questão dos motivos do
298indeferimento cabe, mas se tiver na licença? A licença não saiu. Então como é que nós vamos expor
299os motivos do indeferimento se licença não existe? Então, eu só vi esse conflito de informações aí na
300forma com que ele foi escrito.

301

302

303**O SR. MARCO ANTÔNIO CAMINHA (CNT)** – Realmente é isso. Eu ia fazer essa observação
304também porque, inclusive até porque eu entendi que esse item, o E, o motivo de indeferimento do
305pedido não cabe só para esse caso aqui, ele cabe no caso da licença, de qualquer tipo de licença que
306ele pode acabar ocorrendo não só desse tipo. Então, ele não seria talvez um item do art. 4º, mas
307talvez um artigo final aqui se referindo ao próprio cadastro do PNLA. A outra questão que eu queria
308colocar Volney é a seguinte: a questão da compensação, até eu já tinha conversado com o Caron e
309não entendi, porque na realidade, se nós formos ao art. 3º, no art. 3º aqui são dados cadastrais,
310basicamente só dados cadastrais. E eu vou dizer pelo seguinte, só explicar porque, nós, do setor
311produtivo, nós andamos tentando entender melhor assim, nós estamos estudando muito a questão do
312licenciamento e conversando muito com o Ministério e tentando entender o que hoje trava muito o
313licenciamento, o que acontece na burocracia, como é que pode se contribuir para que o licenciamento
314possa vir a ser efetivo, não só na questão da emissão da licença, mas também no seu
315monitoramento, pós-licenciamento. E nós fizemos uma pesquisa muito grande no portal do IBAMA e
316nós sentimos uma certa dificuldade de entendermos as questões, as informações que estão lá, por
317que aquela licença foi dada? Por que ela foi negada? Quais os condicionantes efetivos daquela
318licença? Então, por exemplo, e dentro dos condicionantes tem um que é importante, eu acho a
319transparência que é a questão da compensação, que ela acaba não constando, a compensação, ou
320seja, a maioria dos empreendimentos acaba tendo compensação ambiental, ela acaba não se
321tornando transparente, nós não sabemos o valor, se ela foi efetivamente aplicada, foi efetivamente
322repassado o recurso para a instituição e aonde aplicado. Então, digamos assim, a base da
323transparência nós acabamos não encontrando, você vê por tipologia, você vê o cadastro muitas
324vezes lá do empreendedor e, às vezes, se confunde realmente com o representante legal, isso
325acontece muitas vezes, o endereço do empreendimento se confunde realmente lá no próprio cadastro
326do IBAMA com o endereço de empreendedor. Então você não sabe onde é um e o outro. Então, eu
327acho que poderia ser pensado aqui num item que tanto valeria para o art. 3º como para o 4º que é a
328questão da compensação, até porque hoje pela lei da Mata Atlântica nós temos inclusive a
329compensação física para determinados tipos de empreendimentos onde, além da compensação
330financeira, o empreendedor tem que destinar uma área florestada de mesmo tamanho da área que
331lhe recebeu a licença de supressão. Então, isso não precisaria ser uma informação extensa, seria um
332campo onde teria o tópico, teria lá o valor da compensação tal, se houve compensação física, houve
333de quantos hectares, o local onde está sendo aplicada e a financeira o local onde está sendo
334aplicada. Se a pessoa quiser mais detalhes, ela pode se dirigir ao órgão ambiental que está gerindo
335isso e obter esses detalhes. Então, a questão da compensação eu acho que é isso. Do motivo do
336indeferimento realmente ele deve constar, como ela falou, se não teve licença, ele foi indeferido,
337então quer dizer, mas de qualquer forma houve uma entrada, tem um protocolo do empreendimento
338no órgão ambiental. Então, aí a minha pergunta é o seguinte: nesse caso vai constar do portal, se a
339licença foi indeferida?

340

341

342O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Não deverá, o portal é para publicar as licenças que
343são concedidas e até uma das discussões que nós vamos, pretendemos organizar é justamente, hoje
344no portal você tem licença que já está vencida publicada junto com licença que está em vigência e
345que isso é uma grande confusão. Essa é uma das questões também que se procura organizar com
346esse processo aqui. Então, eu acho que não é interesse fazer um controle nesse caso aqui de
347licenças que foram indeferidas. Elas não existiram essas licenças. Então, a nossa preocupação, até
348porque é assim, é uma proposta de fazer uma primeira abordagem de discussão dessa questão da
349informação, até porque nós vemos que é muito difícil fazer toda a discussão e nós acabamos
350paralisado e nós não avançamos nessa agenda. Então, a proposta inicial dessa, e aí tem dois
351aspectos que eu queria falar, primeiro, dentro dessa dinâmica da Câmara que nós estamos
352presidindo, nós temos procurado trazer as discussões para a Câmara, não ficar toda hora criando
353Grupo de Trabalho, só quando tem realmente uma grande necessidade de “vamos fazer um
354detalhamento”. Nós vamos privilegiar a idéia, é claro consultando todos, que mesmo que nós
355tenhamos que retomar duas ou três vezes o mesmo assunto, nós preferimos tratar isso na Câmara do
356que às vezes criar um GT e perder o controle sobre o GT e só voltar daqui um ano. Então se hoje nós
357chegarmos à conclusão, ela não está madura ainda a discussão, nós queremos consultar o IBAMA,
358queremos consultar Minas Gerais, queremos consultar quem for que seja que não está aqui, nós
359vamos até esse ponto e retoma na próxima reunião falando: olha, fizemos consulta ao sei lá, ao
360Serviço Florestal, que, porque eu acho que esse tipo de coisa mantém um melhor controle nosso
361sobre esse processo, que não são processos tão complexos, são processos, mas, às vezes, nós
362realmente verificarmos quem está presente, quem não esteve, quem foi consultado. É totalmente
363diferente de uma discussão, de um GT, de fontes fixas, de um trabalho que se fez em Águas
364Subterrâneas, ou que vai ter que se fazer na questão de fluentes agora, relacionado à emissão de
365efluentes em águas salinas, por exemplo. Então, a idéia seria nós trabalharmos essa Resolução
366ainda no âmbito dessa Câmara Técnica. E o ponto é, tentar achar uma linha de corte daquilo que é
367possível aprovar agora e que depois nós possamos retomar, porque assim, tem uma questão muito
368importante que é nós criamos uma metodologia de trabalho, quer dizer, as Resoluções devem ajudar
369se criar uma abordagem para o problema. E é muito interessante essa discussão hoje aqui, desse
370diálogo da questão do licenciamento com o aspecto das APP, mais especificamente, porque nós
371vemos que são dois mundos que às vezes não conversam e que de estão de uma certa maneira, às
372vezes, indo um de encontro ao outro em vez de procurarmos trabalhar uma estratégia de
373convergência. E muitos dos nossos problemas são os mesmos, o Dr. Marcílio aqui exemplificou toda
374essa preocupação de padronização da informação, de uniformização e nós estamos falando a mesmo
375língua. Então assim, um pouco da preocupação que nós temos, quer dizer, foi uma abordagem que
376se trouxe muito minimalista, vamos dizer assim, para cá na última reunião, hoje nós estamos
377recebendo essa contribuição aqui da Câmara Técnica de Ordenamento Territorial e Biomas, mas, e aí
378eu acho que a idéia é realmente nós avançarmos um pouco nessa discussão aqui e eu proporia que
379as intervenções, se for possível, já apresentasse alguma sugestão de modificação ou de emenda
380para fazer a adequação do texto e nós irmos avançando nessa discussão. Eu não sei se o Roberto
381poderia, por favor, só fazer alguns comentários em relação a alguns pontos que apareceram aqui,
382tanto do Dr. Marcílio quanto com a Dr^a. Andréia.

383

384

385O SR. ROBERTO RODRIGUES SUAREZ (DLAA/MMA) – Bom, realmente essas observações
386críticas, principalmente dos Conselheiros, elas são muito importantes, pelo menos a mim faz ver
387determinados detalhes que realmente me passaram. Eu só gostaria de fazer dois registros: primeiro,
388o que foi uma surpresa muito grata, o Portal Nacional do Licenciamento tem sido, o número exato eu
389não vou lembrar, mas é algo entorno de 80%, ele tem sido consultado para observações sobre os
390procedimentos de licenciamento ambiental. Então, 20% são pessoas que acessam ao portal para
391saber informação sobre determinadas licenças. Então, ele é muito mais usado, é realmente um
392instrumento de serviço, é um portal de serviço para quem quer obter informações sobre um processo
393de licenciamento ambiental, ou para obter licença, ou para fazer um trabalho acadêmico ou escolar,
394essa identificação do usuário nós ainda não temos, mas 80% são informações, de uma forma geral,
395sobre o que é um instrumento do licenciamento ambiental. Com relação às licenças em si, o Doutor
396Volney já colocou, nos preocupa a desatualização das informações que o Dr. Marcílio já falou, na
397medida em que os Estados nem respondem, eles tampouco respondem um expediente recente,
398como também não atualizam as licenças que já estão disponíveis, que para nós é uma preocupação
399muito grande. Agora, eu concordo que talvez seja mais esclarecedor um artigo específico para a
400questão do indeferimento, só se permitem uma observação, o que vai sair com relação ao
401indeferimento de pedido de supressão de vegetação não elimina que a licença ambiental tenha sido
402dada para um empreendimento em sessão à supressão de vegetação, porque é uma diversidade
403muito grande de empreendimentos, diversas tipologias que podem demandar supressão de
404vegetação de um pequeno trecho. Então, para esse especificamente, para essa atividade, para esse

405serviço que é temporário, não foi autorizada, foi indeferida a supressão de vegetação, mas o
406empreendimento obteve a licença. Que também o Conselho colocou a questão de compensação
407ambiental também, muito oportuna a lembrança de se fazer o registro, realmente é uma informação
408muito relevante que eu concordo que deva constar dessa informação, no acesso da licença. E a
409própria licença, de sair em PDF o acesso à própria licença. Obrigado.

410

411

412**O SR. MARCO ANTÔNIO CAMINHA (CNT)** – Outra coisa que eu queria colocar é o seguinte: a
413questão, eu não entendi aqui, é só para entender, a questão da audiência pública foi suprimido o art.
4143º por completo também? Porque tem a Resolução? Mas se isso aqui é um cadastro, na realidade,
415aquí talvez não precisasse constar nem cronograma nem nada, mas se foi realizada audiência
416pública, a data em que ela foi realizada, alguma coisa, porque tem empreendimento que é realizado e
417tem empreendimento que não é realizado, mas é o dado sucinto apenas.

418

419

420**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A questão é se, essa é uma informação que será
421relevante para o processo como um todo. Existem várias informações que nós podemos agregar aqui.
422A questão é a seguinte, tem algumas, existem algumas Resoluções onde nós temos claramente uma
423obrigação de monitoramento. A questão da 369 é uma. E nós estamos vendo a possibilidade dessa
424iniciativa dessa Resolução dialogar com essa necessidade de monitoramento da implementação
425dessas resoluções, dessas normas. Então, essa é uma conversa até certo ponto nova, nós estamos
426aquí entrando numa ceara que é uma ceara que nós temos que entrar com muito cuidado para não
427extrapolar demais a complexidade desse processo, que é um processo que tende a tentar acumular
428massa crítica para uma discussão e até como nós vemos que existem vários sistemas hoje em
429desenvolvimento que não estão, não é que eles não conversem, mas eles não estão sendo
430desenvolvidos dentro de uma estratégia comum, nós temos um pouco de medo, às vezes, de mexer,
431de apresentar uma Resolução que, às vezes, possa criar uma interferência muito grande num outro
432sistema e nos sistemas estaduais. Então, esse balanço entre iniciar esse processo e até o ponto que
433é o ponto de corte nesse momento é uma discussão que tem que realmente ter uma dimensão não só
434técnica, mas política também. E o quanto nós queremos avançar e até um pouco criar uma certa
435demanda e um certo espaço de discussão, porque eu imagino assim: essa Resolução chega no
436CONAMA, vão ter outros no plenário, vão ter outros elementos lá que vão ser tocados por essa
437Resolução, embora, eu acho que quase ninguém vai ser contrário, muito pelo contrário, eu acho que
438o que vai acontecer é que eles vão querer agregar uma série de novos itens nessa discussão. E aí o
439medo é que nós, às vezes, esticamos demais a proposta sem ter aquela capacidade para
440implementar. Então, esse balanço é um pouco o balanço que nós temos que tentar fazer até para
441não assim, a idéia dessa Resolução é aproveitar, sistematizar o que já está disponível nos sistemas,
442e não criar novas demandas, porque isso complica muito. Aí nos temos que, claro que o Ministério
443hoje, por exemplo, tem um processo, uma estruturação com o Programa Nacional de Meio Ambiente,
444que deverá dar apoio aos sistemas de licenciamento, eu acho que até a própria questão dos sistemas
445florestais deverão entrar nessa discussão. Mas nós não podemos ficar criando aqui muita demanda
446também, porque senão nós vamos ter que colocar um prazo de dois anos para a implementação
447dessa Resolução, enquanto se nós fizermos essa abordagem mínima, muito mais rapidamente nós
448vamos começar, o Frankstein vai começar a ficar com uma cara um pouquinho melhor e eu acho que
449esse um processo é um processo que nós tendemos a modular, fazer ele em módulos para poder, na
450realidade, muito da informação que nós temos hoje disponível na área do licenciamento é relevante
451para a Florestal, mas nós acabamos não conseguindo fazer isso funcionar. Então, o meu medo é que
452nós não consigamos chegar a esse ponto de corte de uma maneira muito clara. Então essa é a
453preocupação. A questão das audiências públicas, ela é um elemento importante, nós podemos é claro
454agregar, e me parece que a questão da compensação é um elemento hoje que já está disponível, a
455questão da audiência pública também, não é por isso, mas que é um ponto hoje de conflito de muito
456interesse e eu acho até trazer para, porque assim tem muita... Aquela questão, quando o Doutor
457Caminha comenta interesse do setor empresarial no acompanhamento do licenciamento, porque que
458o licenciamento está trancando, é porque tem muita coisa que não deveria estar no licenciamento. Que o
459licenciamento hoje está vigiando praticamente um *checklist* de políticas públicas de traz para frente,
460deu problema indígena, então nós vamos lá ver o que deu o problema indígena, deu problema com a
461questão de unidades de conservação? Ah, bom, nós vamos ver porque esse negócio não contemplou
462as preocupações das áreas prioritárias ou o que for. Então, o licenciamento hoje está indo muito além
463e o que nós temos que realmente tentar trabalhar é um pouco dessa visão mais de planejamento e
464que essas questões não cheguem ao licenciamento. Hoje o licenciamento está muitas vezes
465discutindo 40 quilômetros de asfalto, quando não tem nenhuma relação com o empreendimento, com
466os impactos, estar discutindo construções de penitenciárias e isso o licenciamento não veio para
467substituir as políticas públicas. Então, quando nós pegamos as condicionantes de uma licença de

468operação de uma hidroelétrica, nós percebemos que muitas daquelas condicionantes dialogam com
469uma estratégia de desenvolvimento regional, uma estratégia de uma série de políticas que vão muito
470além de licenciamento. Nós defendemos é claro que aqueles impactos que são causados
471empreendimentos têm que ser compensados, têm que ser trabalhados. Agora nós não podemos
472trazer para dentro do licenciamento um papel de substituir políticas de saneamento, políticas de
473transporte, de segurança. Então, eu fiz só esse registro aqui, porque esse processo da informação,
474da organização da informação e de construção dessa visão gerencial, a licença talvez fosse pedida,
475quando, saiu quando? Esse é um elemento importantíssimo para nós fazermos uma análise da, que
476se esse tipo de iniciativa conseguir subsidiar, nós vamos conseguir, porque um dos problemas é o
477diagnóstico errado, quando nós temos o diagnóstico errado nós podemos inverter, é a mesma coisa
478de monitoramento, que a questão de saúde, efeito de material particulado na saúde humana. Todo
479mundo quer investir dinheiro nos modelos de dispersão atmosférica. Mas nós sabemos que a maior
480incerteza está em função das respostas, que aquela que liga a exposição ao receptor. Você trabalha
481com um grau de magnitude num modelo de dispersão e você trabalha com quatro graus de
482magnitude em modelos epidemiológicos. Então o que adianta ficar investindo só em modelos de
483dispersão, se o que vai garantir a minha certeza é o outro, é a maior incerteza do processo. Então,
484esse tipo de abordagem vem dentro dessa visão de tentar ajustar e de criar essa visão gerencial,
485porque eu acho que é uma das visões principalmente o setor produtivo se recente, o setor
486empresarial e na área ambiental também, porque muitas vezes nós recebemos determinadas
487demandas que nós olhamos: – mas será que isso mesmo? Não bate muito com a minha vivência
488diária aqui dentro, essa análise. Então, esse tipo de Resolução teria essa importância enorme, mas
489ela tem que estar calibrada para poder, como diz na nossa gíria para pegar. O Marclício deu o
490problema de fazer a 369 pegar. Nós temos que calibrar essa Resolução para que ela seja um
491elemento em que todos tenham interesse, o setor empresarial, o setor público, o setor da sociedade
492organizada como um todo, como um elemento de construção de em perspectiva gerencial e
493acompanhamento desse instrumento que é o licenciamento e que não é o único que nós temos para
494fazer a política ambiental.

495

496

497**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (ABRAF/ASBR)** – Eu gostaria de fazer um comentário até pela
498experiência que nós estamos desenvolvendo. Nós tivemos lá na ABEMA e nós podemos sentir, têm
499Estados que estão altamente estruturados na questão ambiental, isso dá para contar nos dedos da
500mão. E tem 70% que está desestruturado, completamente desestruturado. Então, a minha grande
501preocupação, se não houver um imputo do órgão federal em desenvolver a Norma e não levar nisso
502um pacote, um software para que essa plataforma seja alimentada da maneira adequada, eu
503sinceramente acho que todo o nosso esforço aqui está sendo, vai ser em vão, porque a insistência
504que nós temos feito dentro da Câmara Técnica de Gestão, na busca de trazer a ABEMA, a ANAMMA
505para se discutir, são os órgãos pertencentes... Veja bem, nós fizemos três reuniões e a área de
506licenciamento do IBAMA não compareceu. E foi insistido várias vezes para que o pessoal
507comparecesse para inclusive dar o impute, eram os órgãos que licenciam, o próprio IBAMA não
508compareceu nas reuniões. Ou se compareceu, comparecia, mandava pessoas que chegavam lá e
509diziam: olha, a minha área é uma área lá e não estou bem integrado com isso. Então, se isso
510realmente primeiro não houver um convencimento dos órgãos que pertencem ao SISNAMA na
511aplicação e na uniformização da informação, dentro dos seus, dentro das suas próprias Secretarias
512do Meio Ambiente, dentro dos seus próprios órgãos competentes de meio ambiente, licenciadores, eu
513sinceramente tenho que dizer até pela insistência em que nós até agora não ter recebido nenhum
514imputo, ou nós somos altamente incompetentes em nos comunicarmos, mas não foi isso, eu vi o seu
515esforço, o esforço do Dominique, do Nilo, em Salvador, na intenção de nós sensibilizarmos todos os
516secretários da importância e da necessidade de nós interagirmos nessa discussão. E a resposta até
517agora foi zero. Então, eu queria deixar isso registrado, da minha preocupação, nós estamos fazendo
518um esforço muito grande para que isso realmente aconteça e a minha preocupação também é sua.
519Isso aqui cai na Plenária e pode se tornar um monstro e todo mundo querer exigir, quer dizer, isso
520torna o instrumento altamente mais complexo ainda. Então, eu acho que nós temos um esforço, nós
521necessitamos fazer um esforço e interagir inteligência e competência para que nós possamos ter uma
522Resolução e que ela possa ser aplicada. Essa da 369 aqui, e por isso que eu disse no início da minha
523interrupção, que ela não está sendo aplicada. Pela discussão que nós tivemos dentro das três
524reuniões e eu não vou aqui citar os Estados que estavam participando, e eu ouvi isso, deve estar
525gravado e o pessoal tem a maior dificuldade do mundo um aplicar isso aqui. Eu estou falando
526especificamente da 369. Eu quero apenas registrar isso.

527

528

529**A SRª. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – Eu entendo a preocupação do colega e
530essa também é uma preocupação da ANAMMA no sentido de que os municípios nesse exato

531 momento estão sofrendo a descentralização dos seus licenciamentos e eles, no momento, não se
532 encontram muito bem estruturados. A ANAMMA tem tentando de alguma forma auxiliá-los nessa
533 descentralização, fazer com que essas políticas sejam integradas, que as resoluções do CONAMA
534 sejam de alguma forma dado a esses órgãos municipais a possibilidade de conhecer e fazer as
535 aplicações que devem ser feitas. Registro também que Goiânia tem tentando a 369 e em alguns
536 aspectos tem surtido alguns dos efeitos, talvez o nosso representante lá nessas reuniões não tenham
537 deixado bem claro isso, mas é um fato a ser corrigido. Mas com relação à inserção do art. 4º, e
538 voltando aqui para isso, eu não vejo problema dessa inserção, só que vai ter que dar uma roupagem
539 um pouco melhor nela e eu queria pedir a liberdade de fazer isso de uma outra forma, de mandar via
540 documento que eu acho que nós vamos ganhar mais tempo e eu concordo que algumas relações
541 como relação ao item E lá seria o caso de se criar um artigo específico para ele, mas eu vejo
542 necessidade de conter esses itens na licença, com uma outra roupagem, mas eu vejo necessidade
543 sim para uma melhor gestão.

544

545

546 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos uma proposta de encaminhamento aqui da
547 Doutora Celma que seria nós retomarmos, quer dizer, abrir um pouco essa discussão, que realmente
548 é uma discussão que abre uma nova vertente dentro da Resolução e talvez fosse importante com
549 essa preocupação que o Doutor Marcílio traz aqui da implementação, eu queria registrar que com
550 relação a 369 o Ministério tem feito um trabalho de aproximação com a Caixa Federal, justamente
551 com essa preocupação, Caixa Federal e Ministério das Cidades, o Ministério das Cidades hoje não
552 está aqui presente, a Doutora Norma. Mas onde nós temos trabalhado primeiro um dos grandes que
553 tem de implementação é a parte da 369 que trata do plano de regularização fundiária sustentável.
554 Então, o Ministério, junto com o Ministério das Cidades, a Secretaria de Recursos Hídricos, a SRHU
555 agora que é de recursos hídricos e ambiente urbano. Mas se fez um termo de referência onde nós
556 estamos procurando divulgar e discutir com os atores para nós vermos uma grande dificuldade de
557 interpretação. A 369 é, na parte do plano de regularização fundiária sustentável existem aplicações
558 que praticamente fazem um estudo de bacia hidrográfica. Então, essa falta de uma mais clara
559 capacidade e de prática sobre a 369 é uma das questões que nos preocupa e que dentro desse
560 processo de discussão do PAC, nós temos procurado trazer, principalmente para o ambiente urbano
561 que é onde nós temos visto, principalmente esse diálogo de regularização fundiária e a questão de
562 saneamento, uma intervenção muito grande. E eu acho que são elementos para nós somarmos
563 esforços, Dr. Marcílio, dentro dessa relação de licenciamento e a questão de biodiversidade e florestal
564 como um todo. Mas, eu gostaria de explorar um pouco mais, nós temos uma reunião aqui pela
565 manhã, se existe mais alguma intervenção dentro dessa linha, porque, na realidade, na próxima
566 reunião nós retornaríamos ao texto base aquilo que foi aprovado hoje e nós abriríamos para a
567 discussão desse, nós vamos disponibilizar por mais tempo esse art. 4º e eu gostaria, Doutor Marcílio,
568 se foi feita alguma conversa com o Serviço Florestal e com o próprio IBAMA dentro dessa discussão
569 da estruturação dessa proposta do art. 4º?

570

571

572 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (ABRAF/ASBR)** – Veja bem, nós discutimos isso na Câmara
573 Técnica de Florestas e Atividades Silvopastoris. Inclusive foram criados dois Grupos de Trabalho que
574 estão discutindo isso onde está inserido o Serviço Florestal Brasileiro e o IBAMA. E o setor produtivo,
575 estamos discutindo as normas, os conceitos para poder ver uma uniformidade. Esse caso específico
576 aqui como eu lhe falei está inserido diretamente no foco da 369, então nós não discutimos isso, mas
577 eu acho que nós temos que trazer o Hummel, que é inclusive o coordenador da nossa Câmara de
578 Florestas, que está encabeçando essa discussão sobre os termos florestais. Também com esse
579 objetivo da questão do licenciamento. Então, eu acho que seria bastante oportuno e até a minha
580 sugestão para a próxima discussão desse assunto é que pudéssemos fazer uma reunião conjunta
581 entre a Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, Florestas e Qualidade Ambiental para que
582 nós pudéssemos interagir nessa discussão.

583

584

585 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, eu acho assim que, eu ia fazer um
586 encaminhamento um pouquinho diferente, mas eu acho que nós podemos talvez fazer... Primeiro eu
587 ia sugerir que nós fizessemos então, até para essa questão de uma certa formalidade na relação, que
588 nós fizessemos uma consulta formal ao IBAMA e ao Serviço Florestal Brasileiro sobre o
589 desenvolvimento dessa Resolução para que eles, porque muitas vezes na reunião Marcílio, não vem
590 o gestor e nós precisamos de uma posição institucional nesse processo aqui que muitas vezes o
591 representante que vem à reunião não tem a condição de sustentar. Essa é uma limitação prática e
592 objetiva do trabalho que nós desenvolvemos aqui. Então, eu queria sugerir que não necessariamente
593 substituir a discussão de uma, uma discussão conjunta, mas eu acharia que talvez fosse importante,

594em primeiro momento, ter uma posição mais institucional do Serviço Florestal e do IBAMA para que
595nós até, quando fizermos uma discussão conjunta desse processo, tivéssemos um claro referencial
596institucional, porque eu já fui a uma reunião que às vezes o mesmo órgão tem seis posições
597diferentes e aí a vida de quem tem que coordenar esse trabalho fica improdutivo em última análise da
598reunião. Então, e aí eu ia consultar se existe algum outro órgão, porque assim, uma coisa é
599disponibilizar, porque eu estou muito preocupado, por exemplo, as ONGs não estão presentes aqui
600hoje, é a segunda reunião que não estão presentes, isso esvazia a nossa, o nosso processo aqui,
601que empobrece, vamos dizer assim, a nossa discussão. E eu vou pedir para fazer uma consulta
602formal também à representação das ONGs que estão aqui presentes, porque essa é uma... Nós
603vamos encaminhar um ofício à representação informando da discussão dessa Resolução, porque tem
604aparecido muito em Plenário reclamações de que as pessoas não foram informadas de uma forma
605razoável. Eu acho que até a questão de vistas ela é importante, ela é normal, mas o que eu acho
606preocupante é só esse processo de desqualificar o trabalho da Câmara porque não foi razoavelmente
607informado. Então eu vou procurar ter uma preocupação também aqui de sempre na medida do
608possível formalizar, não só disponibilizar, mas encaminhar formalmente o que está acontecendo, a
609que pontos estamos na discussão e solicitar sugestões, porque essa não é uma Resolução complexa,
610é uma resolução até muito simples, mas eu acho importante que ela tenha legitimidade na sua
611discussão. Então, eu acho que o Serviço Florestal Brasileiro é importante consultarmos, temos o
612IBAMA e eu não sei há alguma sugestão dos nossos Conselheiros e representantes além do nosso
613representante da organização não-governamental que não participou da reunião passada e nem
614dessa, portanto, me preocupa porque é a segunda reunião que nós estamos discutindo essa
615Resolução. Não sei se há alguma outra sugestão de algum outro ator importante que deva ser
616consultado.

617

618

619**A SR^a. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – Os mais importantes já estão, você já
620citou.

621

622

623**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** –. Então, a idéia que... A CNI fez essa sugestão em
624relação... Podemos encaminhar à ABEMA, bem, a ANAMMA está presente aqui, nós temos a
625representação do Estados aqui também, a Doutora Andréa. A ABEMA está presente, por isso que eu
626não citei tanto a ANAMMA quanto a ABEMA. Só me preocupei com a questão da ONG porque é o
627único, vamos dizer assim, setor que compõem essa Câmara Técnica que não está presente. Então,
628eu fiz esse registro. Nós iremos então formalizar a SFB e ao IBAMA essa consulta sobre os termos
629que nós estamos tratando da Resolução. E deveremos, eu sugeriria também, não sei se Caminha ou
630nós mesmos, já incorporar alguma questão em relação à compensação.

631

632

633**O SR. MARCO ANTÔNIO CAMINHA (CNT)** – Ante até, eu, desculpem aqui, eu acho que eu também
634estou ficando velho igual você, nós estamos ficando velhos juntos faz anos. Eu estou lendo aqui
635Volney, na realidade, quando nós entramos na discussão lá na frente quem já está discutindo a
636tempos, até fiquei pensando: o que esse cara esta... Então eu estou tentando ler a ementa aqui da
637Resolução, dos considerandos e o art. 1º. E assim, honestamente só um esclarecimento que eu não
638estou conseguindo, não consegue ficar muito claro para mim o objetivo real do que nós estamos
639discutindo, quer dizer, eu entendo porque eu sei o que está se querendo, mas não o que está escrito
640aqui, porque vejo bem, o art. 3º, na realidade, ele acabou definindo um cadastro da própria licença. O
641que o Marcílio Caron propôs ali, na realidade, já é um pouco além disso, na realidade eles já são
642dados de informações de monitoramento. O que fica um pouco desconectado do art. 3º e do art. 4º.
643Quando eu li a ementa aqui, a ementa me diz o seguinte: que dispõe de suas informações mínimas
644que devem constar de licenças ambientais e a divulgação no Portal de Licenciamento. Quando eu
645vou, tem os considerandos aqui. Quando eu chego no art. 1º, o art. 1º me diz que é para dotar a
646sociedade de informações públicas atualizadas no Portal de Licenciamento. Então, eu não sei, para
647mim tem três coisas aqui, ficaram três situações conectadas, talvez nós pudéssemos dar uma
648pensada melhor na questão da ementa, do objetivo real que deveria estar aqui no art. 1º, até para
649você poder escrever melhor aqui o art. 3º e o 4º. Não sei, seria uma sugestão, talvez todo mundo dar
650uma olhada, porque realmente se você ler com atenção, você, o assunto nós sabemos porque nós
651estamos discutindo, mas a forma como está escrita aqui talvez não deixe claro para quem for aplicar
652isso aqui, for utilizar, qual que é o objetivo real dessa informação. Até porque eu não vejo como você
653consegue aplicar, porque essa informação que vai estar aqui nesse portal, vai ter que ser
654disponibilizada pelas OEMAs. Eu não entendo assim, se você vai importar diretamente isso por meio
655de um software, se eles vão ter que disponibilizar. Eu vou dar um exemplo. O Estado da Bahia, por
656exemplo, é um caso que nós estivemos olhando, as informações que o CRE disponibiliza estão

657extremamente bem organizadas, mas as informações que a Secretaria de Meio Ambiente
658disponibiliza e que é referente mais ao art. 4º, é impossível. Você não tem informações. Elas estão
659desatualizadas, a Secretaria não atualiza, usam Software diferente do software do CRA. Então, quer
660dizer, e têm vários casos desse tipo, o formato de informação do Estado do Mato Grosso já é
661completamente diferente de um formato de informação do Estado de São Paulo, por exemplo. São
662Paulo hoje é um Estado que está tentando uniformizar as informações da Secretaria com as
663informações da CETESB e as informações do IEPRN, que o licenciamento lá passava por essas três
664unidades. Então, quer dizer, nós sabemos da necessidade disso aqui, da importância de você ter um
665cadastro uniformizado. Agora veja bem, aqui a Resolução, eu vou ser bem honesto contigo, eu
666olhando a primeira vez, eu não sei se é para uniformizar o formulário da licença ou eu ter um cadastro
667uniformizado informações disponível para o País todo, das licenças de um modo geral para eu poder
668fazer uma avaliação e um monitoramento da efetividade dessas licenças ou como elas estão
669ocorrendo. Desde o início eu estou lendo aqui, você me deu o documento. Você me desculpe eu
670fazer essa intervenção no adiantado aqui, mas é que eu realmente não consegui perceber.

671

672

673**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não, eu acho que é extremamente relevante essa
674observação que você faz, e ela tem um pouco a relação com essa discussão de até aonde nós vamos
675levar essa Resolução. Depois eu queria, talvez que o Roberto desse um breve esclarecimento. Mas
676sobre o aspecto tecnológico, hoje não tem problema, não interessa se a informação, se a estrutura de
677São Paulo é diferente da Bahia que é diferente da do Mato Grosso, porque como nós trabalhamos
678com o, vamos dizer assim, hoje, o que está acontecendo no âmbito de estruturação de sistemas são
679arquiteturas orientadas a serviços, então, você monta um Web Service que vai lá e busca aquela
680informação que você quer e ela busca a informação não em HTML, ela vai lá e busca a informação
681em XML, são elementos mais básicos da informação que você tem, quando você traz para o seu
682computador você estrutura ela. Então é assim que está funcionando hoje o Portal de Licenciamento, o
683sistema da Bahia é diferente do de Minas Gerais, que é diferente do Rio Grande do Sul, mas se você
684vai lá e busca. Agora, o que nós não estamos conseguindo ainda fazer, foi uma coisa que nós não
685colocamos nessa Resolução é que você precisa, e isso poderia entrar na Resolução, acordos de nível
686de serviço. Que é, você, poderia ter nessa Resolução, por exemplo, que todos os Estados deverão
687firmar acordos de nível de serviço, que deverão ter as seguintes características: atualização mensal;
688tempo de resposta, tanto; os Web Services deverão ser estruturados de acordo com esses critérios
689mínimos, porque daí evita aquela confusão entre o empreendedor e empreendimento, esse tipo de
690coisa que acontece quando você vai montar o Web Service, que é esse elemento que independente
691da infra-estrutura que você lá na ponta ele vai lá e faz a pergunta e obtém a resposta que eu quero.
692Então, essa discussão que você traz é muito importante, porque realmente um dos elementos, e aí é
693que você começa realmente a trabalhar um pouco mais a demanda, de criar uma demanda maior
694para os Estados, um pouco mais na direção do que o Doutor Marcílio colocou que é de aparecer
695nessa Resolução os acordos de nível de serviço, por exemplo, porque daí, a partir do momento em
696que se assina esse acordo de nível de serviço, você é obrigado a manter uma determinada
697característica para permitir essa relação entre pergunta e resposta, independente da estruturação de
698sistemas que você tem lá na ponta. Eu não sei se esclareceu um pouco.

699

700

701**O SR. MARCO ANTÔNIO CAMINHA (CNT)** – Esclareceu. É justamente isso, deixar claro isso aqui,
702pelo menos os objetivos da Resolução. Exatamente o que eu quero atingir, porque senão fica
703acontecendo o que aconteceu aqui, essa dicotomia entre o art. 3º e o 4º, que você vê claramente que
704um está com um objetivo e o outro está com outro objetivo. E aí você não consegue uniformizar a
705informação e a fica difícil atingir a sua linha de corte. Por isso, quando eu fiz a observação a respeito
706de audiência pública, por exemplo, foi por quê? Quando você lê o art. 4º na questão de supressão de
707vegetação, você atinge muito a questão, vamos supor, que uma tipologia que é a mineração
708especificamente. E na mineração, essa questão da audiência pública, das questões sociais ela é
709impactante, ela é importante você está monitorando essa questão. Mas ela vai encaixar aqui nesse
710art. 4º, por uma questão de monitoramento, mas não uma questão de cadastro. Se eu realmente
711pensar o art. 4º como um cadastro para eu seguir para ver quantidade de licença que foi emitida, por
712setor, por tipologia, por que seja, ela deixa de ser importante. E essas informações aqui que o Caron
713está pedindo a respeito de APP, elas também poderiam ser traduzidas de uma outra forma mais
714sintetizadas e estar dentro desse cadastro aqui também, porque elas vão estar dentro das questões
715das supressões de vegetação, das licenças correlatas e não precisaria um artigo separado para elas.
716Agora se você precisa de questões de monitoramento, aí você para essa questão aqui da supressão
717de vegetação você precisaria. Só nós termos claro isso, quer dizer, se a nossa linha de corte num
718primeiro momento realmente é o cadastro para eu, pelo menos num primeiro momento ter o cenário
719nacional de quantidade de licença por tipologia, quantas foram emitidas em determinado período e

720 como isso está funcionando, e aí, talvez num segundo momento, você normatizar e partir para o
721 monitoramento, eu acho que ficaria mais fácil.

722

723

724 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que essa é uma discussão importante, mesmo
725 uma questão estratégica, e por isso sim que eu acho que é importante nós fazermos essas consultas
726 e não temos uma razão de apressar, porque são dois processos que, eles podem caminhar junto
727 nessa Resolução com algumas adequações. Eu acho que o Caminha pegou alguns pontos
728 importantes e eles caminhar paralelos, eles podem ser trabalhados em Resoluções diferentes, mas
729 nós temos que ter uma clareza sobre a estratégia geral que nós temos que agir aqui, eu acho
730 assim, que eu estou contente porque essa discussão está acontecendo, porque era uma discussão
731 que nós queríamos realmente provocar e não à priori fazer uma, passar rapidamente essa Resolução
732 aqui e depois nós temos o problema lá no Plenário. Nós não queremos esse tipo de situação. Nós
733 gostaríamos que os grandes acordos com os diferentes setores fossem construídos já nessa Câmara
734 Técnica, sem necessariamente criar Grupo de Trabalho, eu acho que não seria o caso de criar Grupo
735 de Trabalho, porque existe uma discussão muito maior que precisa ser feita aqui no campo da
736 Câmara mesmo e eu acho que levar para o Grupo de Trabalho eles vão levar muito para o aspecto
737 técnico e nós temos aqui uma discussão de coordenação de estratégia, que é o vai puxar essa
738 Resolução. Então, essa questão de consultar o IBAMA e consultar o Serviço Florestal e tentarmos ver
739 em que parcele ou a totalidade se encampa dentro dessa Resolução, o que daqui a pouco fica dentro
740 de uma visão mais de uma resolução específica sobre monitoramento, de implementação da Norma,
741 por exemplo, pode ser desenvolvido, eu acho que seria muito importante que todos aqui fizessem
742 uma certa reflexão e que nós abrissemos esse espaço de, vamos dizer assim, de acomodação e de
743 formulação para que nós retornássemos, talvez, uma condição melhor de deliberação, assim eu acho
744 que não devemos ter grandes novidades na próxima reunião, quer dizer, eu abriria, a idéia seria
745 continuar aberta essa Resolução para subsídios e levando em consideração que nós já avançamos
746 no texto base e vamos construindo aí esses acordos e vendo também o que as outras áreas,
747 principalmente a área florestal, têm de proposta. Na próxima reunião, dependendo de situação, nós
748 podemos convidar o Doutor Hummel, o Doutor Tasso, para que eles venham e façam aqui, vamos
749 dizer assim, a sua contribuição e também assumam os seus compromissos de como essas outras
750 questões podem ser tratadas no âmbito do próprio Portal Florestal que está em desenvolvimento.

751

752

753 **O SR. MARCO ANTÔNIO CAMINHA (CNT)** – E eu queria só fazer mais uma observação
754 aproveitando que a ANAMMA e a ABEMA estão aqui e o setor florestal também. Se for possível
755 realmente, porque eu acho que ficou perdido na ementa aqui uma coisa que seria o básico que nós
756 deveríamos começar a trabalhar que é a padronização dos procedimentos de licenciamento, porque
757 lógico que nós entendemos que cada Estado, cada região tem questões específicas e tudo, mas eu
758 acho que é uma situação que nós precisando começar a trabalhar, que nós cada vez que nos
759 reunimos nós discutimos: ah, isso não é necessário, e nunca conversamos. Talvez no escopo dessa
760 Resolução e aí ficou perdido aqui na ementa é a questão da padronização dessas informações,
761 porque você entrando aqui você entra na padronização, no início de uma padronização de
762 procedimentos mínimos de licenciamento. E nós vemos que existe, quer dizer, uma coisa que eu
763 constatei pela minha experiência é que muitas vezes os licenciamentos nos Estados, quer dizer, você
764 segue o único padrão que tem é LI, LO e LP, o resto foi para o saco, porque não tem jeito. Agora se
765 você estar tentando trabalhar informações mínimas de licenciamento, talvez começar a trabalhar isso
766 nesse cadastro, um procedimento mínimo de licenciamento, como começar a trabalhar ou levantar
767 essa discussão, aproveitando a oportunidade aqui, porque eu vi que isso ficou perdido na ementa,
768 quando passou da ementa para o art. 1º, ficou só o cadastro.

769

770

771 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Procurando esclarecer um pouco. Na realidade tem um
772 elemento de conteúdo mínimo e tem um elemento de padronização, quando você entra naquela
773 discussão do CNAE, você está entrando num elemento de padronização. Hoje se você procurar fazer
774 uma consulta no Portal Nacional de Licenciamento de Hidroelétricas, você vai ter que entrar com UHE
775 Hidrelétrica, Hidrelétrica UHE, Pequena Central Elétrica. Você vai ter que fazer uma pesquisa de
776 cinco ou seis tipos de... Se você usar o grupo CNAE você vai puxar essa informação agregada.
777 Então, tem um elemento que é um elemento tímido de padronização, até porque quem trabalha com
778 licenciamento sabe que tentar fazer um tradutor do que, como o Espírito Santo organiza o seu
779 sistema e suas tipologias, como o Rio Grande do Sul, Minas Gerais, isso é um trabalho que vai dar
780 quase um Prêmio Nobel. Até porque é o seguinte, o que nós estamos vendo? Existem questões que
781 são questões de procedimento, que são questões importantes e que nós estamos aqui no nível
782 nacional criando uma forma de justamente criar elementos para ver até como nós temos que avançar

783nessa discussão de harmonização e padronização de procedimento, o problema é que hoje nós
784temos um diagnóstico muito falho, e essa Resolução vem nessa direção de criar elementos para se
785tomar decisões, e no âmbito da política nós temos um problema sério de diagnóstico. E tem, claro,
786outro aspecto, que é esse aspecto de padronização, que ele entra muito tímido ainda, mas que já
787seria o custo benefício de usar o CNAE nesse processo é quase infinito, o contrário, quase próximo
788de zero o custo benefício. Enorme, quer dizer, ele já está pronto, muitos já estão trabalhando nessa
789linha nós já damos uma grande referência. O ponto novo que nós poderíamos aí discutir é justamente
790se cabe nessa Resolução entrar nas searas de acordos de nível de serviço e definir parâmetros para
791os acordos de nível de serviço. Isso é uma discussão, que é uma discussão que aí já realmente
792envolve um certo esforço maior, porque você vai estar deixando aí claro que o Estado tal vai ter que
793ter determinado tipo de procedimentos mínimos nos seu sistema. E isso é uma coisa importante,
794porque uma das grandes discussões do Portal de Licenciamento foi esse diálogo entre a área de
795informação e a área de licenciamento, que precisam, cada uma tem a sua competência e muitas
796vezes nós achamos que só, discute muito essa questão tecnológica do banco de dados e esquece
797essa questão do conteúdo. Então, me parece aí, que assim, eu não vejo assim uma grande
798contradição, eu acho que até pode melhorar, existe um elemento de padronização que é essa
799questão do CNAE e existe um elemento de conteúdo mínimo que é tentar dar um certo nome o que é
800cada coisa. O empreendedor é o empreendedor, o empreendimento é o empreendimento e que isso
801vire referência para que nós possamos montar os nossos serviços. E claro, tem essa discussão, que
802eu acho que é também extremamente relevante que apareceu hoje desse diálogo com essa questão
803de monitoramento e nós temos que ter uma estratégia, até que ponto nós conseguimos incorporar
804essas questões dentro desse espírito dessa Resolução. E por último, só ressaltando novamente é
805essa discussão que você traz, que ela tem muita relação com acordos de nível de serviço, que é a
806garantia dessa qualidade que vai ser disponibilizada no Portal e que qualquer sistema, que seja um
807sistema que parta de uma premissa de cooperação tem que ter, porque não existe um responsável
808único pela informação. O responsável pela informação é aquele que disponibiliza a informação. E por
809que não nos interessam, no Portal Nacional de Licenciamento, fazer o levantamento necessariamente
810através do Portal de Licenciamento das licenças do Espírito Santo. Interessa para nós é tentar
811integrar as licenças na bacia do São Francisco, ou na bacia do rio Uruguai, esse é o tipo de
812abordagem que nos interessa, que é essa visão integrada e essa visão gerencial da implementação
813do instrumento. Então, essa discussão para nós é uma discussão fundamental dentro dessa
814estratégia de uma perspectiva de informação e a informação dialoga tanto com o planejamento
815quanto com a perspectiva gerencial, e que, eu acho que nós poderíamos avançar na próxima reunião
816que as sugestões que foram apresentadas aqui seriam fundamentais que fossem agregadas ao
817nosso trabalho. Eu acho que não é uma questão de pedir vistas, esse tipo de coisa, mas que seria do
818compromisso de todos apresentarem essas sugestões que CONAMA e o próprio Departamento de
819Licenciamento preparam, vamos dizer assim, essa sistematização para a próxima reunião. E aí
820ressaltando que nós já estamos formalizando pelo menos esses três participantes, esses três
821interessados aí com certeza que é o Serviço Florestal, o IBAMA e os nossos colegas aqui das ONGs
822sobre os subsídios para a nossa próxima reunião. Eu não sei se teríamos alguma consideração mais
823sobre esse ponto. Então, nós deixaríamos em aberto, publicada para subsídios adotando até o art. 3º,
824já como texto base e aí a própria CNT, aqui representada pela CNI, já fez algumas sugestões que
825deverão ser compartilhadas com todos na próxima reunião já numa forma mais sistemática. E eu
826acho que seriam essas questões mais, vamos dizer assim, prementes agora para essa discussão.
827Nós voltaríamos então, na próxima nós aprovamos até o art. 3º e sem prejuízo de ementas, que foi o
828que nós ressaltamos, porque a idéia é que nós avançamos naquele objetivo básico dessa Resolução,
829nós agora vamos discutir essa possibilidade de incorporar essa preocupação, principalmente que
830Câmara de Gestão Territorial e Biomas nos traz, e de algumas adequações que vêm da preocupação
831do próprio Doutor Caminha aqui de uma maior consistência, vamos dizer assim, no âmbito da
832Resolução como um todo. Podemos fazer assim? Porque daí a idéia nossa é que nós já
833passássemos para informes agora e deixássemos audiências públicas para tarde por causa do
834pedido de inversão que houve da CNT, mas representada pela CNI, eu passaria a palavra à Doutora
835Cleide. O primeiro informe, vamos dar sobre o GT que trabalha com a regulamentação de uso de
836sabões em pó contendo fósforo. Nós temos alguns informes que o Doutor Bevilacqua nos mandou.

837

838

839**A SRª. CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA)** – Bom-dia a todos. Eu sou Cleide do
840CONAMA. E eu estou vendo aí que o setor produtivo está aí, eu acho que eles gostariam de se
841manifestar. Eu vou fazer apenas um retrospecto da situação como foi apresentada aqui na última
842reunião. Nós teríamos um prazo de dezoito meses para apresentar os primeiros resultados do
843monitoramento, desde a publicação. E esse prazo já se esgotou o ano passado e este ano também
844nós já estamos com o segundo prazo esgotado. Então, nós pedimos que o doutor Bevilacqua viesse
845fazer uma apresentação e ele, em função de não ter as negociações, as atividades avançado, ele

846optou por enviar apenas uma análise da situação via e-mail ou por telefone pedindo que eu
847transmitisse a vocês essa situação. Os que estavam aqui anteriormente devem lembrar que nós
848temos vários atores envolvidos nesse problema. Um deles é o grupo fabricante de importador
849chamado GFI, que deveria mandar ao IBAMA suas metas de redução de uso de fósforos em seus
850produtos. E existem dificuldades técnicas com relação ao sistema do IBAMA e essas informações não
851estão ainda consolidadas ou ainda são poucas. Nós não temos uma visão exata disso. Talvez o setor
852industrial possa dar essa informação para nós. Uma outra questão, um outro ator envolvido nisso
853seria o IBAMA com relação ao cadastro e o IBAMA também teve problemas de implantação desse
854cadastro e a e notícia que tivemos é que existem problemas técnicos como falta de pessoal para
855processar essas informações. Nós então estamos diante de uma situação também quase de
856inaplicabilidade dessa disposição da Resolução. Nós estamos sentindo assim que há uma
857necessidade de um envolvimento maior do Ministério no sentido de tentar corrigir ou amenizar essas
858questões levantadas. E é isso que nós estamos propondo fazer. O Doutor Bevilacqua mandou
859recentemente, semana passada, não deu nem para disponibilizar o seu plano de monitoramento. É
860um plano muito incipiente que já deveria estar pronto, mas em função dessas dificuldades todas, ele
861está numa fase incipiente de discussão e nós queremos acelerar no Ministério, chamar esses atores,
862sentar à mesa e tentar estabelecer, com a participação do Ministério que está muito preocupado com
863a falta de cumprimento dessa Resolução, para viabilizar, para amenizar ou para ver as alternativas
864necessárias para isso. É o que eu teria para informar. Posso então, passar a palavra aqui para o
865coordenador.

866

867

868**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Cleide pelo Informe, quer dizer, é um Grupo
869de Trabalho que nós estamos acompanhando e com uma certa preocupação para que ele realmente
870decole e nós consigamos ter elementos aí para acompanhar a implementação dessa Norma. Mas eu
871tenho aqui o setor da indústria empresarial, eu gostaria de fazer alguma observação. Eu não sei se o
872IBAMA depois teria algum tipo de observação também. Por favor, se identificar.

873

874

875**A SR^a. MARIA EUGÊNIA SALDANHA (ABIPLA)** – Bom-dia. Maria Eugênia Saldanha, da Abipla –
876Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Limpeza. Eu vou me restringir a dois pontos que
877foram mencionados. O primeiro com relação à Resolução e envio de dados para o IBAMA, ao
878cumprimento da administração no envio de dados para o IBAMA. A indústria, desde o início está
879cumprindo com a Resolução, tem os dados prontos nas suas casas, nas suas matrizes, prontos para
880mandar para o IBAMA, só que nós não conseguimos. Como nós soubemos desta reunião aqui essa
881semana, na semana passada ainda tentamos entrar no site do IBAMA e colocar os dados e
882simplesmente não funciona, existe lá o relatório, mas o relatório não envia, o relatório não permite
883que se coloque números após a vírgula e a Resolução é toda com duas casas depois da vírgula,
884então, realmente nós não temos como cumprir. Os dados estão dentro das empresas, só falta agora o
885IBAMA disponibilizar a via eletrônica como eles se comprometeram. O segundo ponto seria
886realmente, a indústria, ela veio reduzindo os níveis de acordo com a Resolução, isso vai ser
887demonstrado na hora em que pudermos disponibilizar esses dados, quer dizer, por parte da indústria
888nós temos todo o interesse de estar cumprindo, nós participamos dessa discussão desde o início.
889Então, estamos bastante de acordo com a Resolução. Com relação ao plano de monitoramento nós
890recebemos também na semana passada ou retrasada, nós achamos que é um ponto de partida,
891ainda falta muita coisa a ser trabalhada ali, a ser discutida, foi colocada pelo Bevilacqua, não houve
892reunião, pelo menos a indústria não foi chamada, se houve a indústria não foi chamada. A indústria
893faz parte desse grupo. Nós entendemos que é um bom ponto de partida, mas tem muito a ser
894discutido ainda para que realmente ele se torne um plano de monitoramento que possa medir os
895efeitos da Resolução e, como está escrito na própria Resolução, das outras fontes do fósforo.
896Obrigada.

897

898

899**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Agradecemos a representante da Abipla. Bom, se não
900houver nenhum pronunciamento, o que eu acho importante é que nós solicitemos informação ao
901IBAMA sobre essas questões que foram trazidas aqui, não sei se tem alguma representação do
902IBAMA, não sei se gostaria de fazer algum tipo de informe aqui, mas eu acho que em função das
903observações que o setor da indústria traz aqui sobre as dificuldades de utilização do sistema e eu não
904tenho clareza sobre qual é a estratégia que está sendo montada dentro de Grupo de Trabalho aqui,
905se esse é o fator que impede que se ande com esse grupo. Eu acho que é importante pelo menos
906esclarecer essa questão de porque se tem essa dificuldade de acesso ao sistema do IBAMA, mas
907realmente esse é um impasse que já vem se arrastando há mais de seis meses. Que eu me lembro
908que nós tivemos a reunião, foi uma reunião em setembro e essa discussão foi apresentada pelo

909Doutor Bevilacqua, eu acho que foi o Doutor João Bosco do IBAMA que estava na reunião e fez
910algumas considerações, mas eu estou preocupado em ter um calor diagnóstico de qual é a situação
911objetiva que impede que nós façamos uma, vamos dizer assim, uma análise desses dados que hoje
912estão disponíveis, que a abordagem que está sendo adotada, eu não sei se isso está no âmbito da
913Resolução, esses dados têm que ser encaminhados ao IBAMA e o IBAMA disponibilizar para a
914análise do Grupo de Trabalho. Então eu não sei se é uma questão de nós resolvermos o aspecto aí
915dessa inserção dos dados na base do IBAMA, ou se existe algum modo de alternativa, mas que essa
916discussão tem que ser com o próprio coordenador do GT. Mas é um impasse aí que faz seis meses,
917mais de seis meses e nós não estamos avançando. Então, eu gostaria de ouvir a nossa
918representante do IBAMA, a Doutora Cláudia.

919

920

921**A SRª. CLÁUDIA ENK DE AGUIAR (IBAMA)** – Bom-dia, eu sou coordenadora de avaliação da
922qualidade ambiental e por enquanto ainda os serviços on-line do IBAMA estão sob a nossa
923responsabilidade, embora não é uma responsabilidade legal direta, mas nós temos trabalhado com
924todos os serviços on-line do IBAMA, apesar de que nós trabalharmos efetivamente é com cadastro
925técnico federal e relatórios de qualidade do meio ambiente. Com relação à questão da inserção dos
926dados, efetivamente assim, que a indústria tem acessado nós vemos, porque nos nossos parâmetros
927de acesso, aqueles dados, os dados, parâmetros de acesso são altos. Então, nós vemos que ele tem
928tido interesses, as indústrias têm acessado ele, mas nós não recebemos nenhuma informação de que
929eles não estariam funcionando, nós temos um serviço de atendimento no telefone 33161677,
930qualquer coisa que você clique que não funcione, um campo que está errado, você liga para lá e
931imediatamente você vai ter a resposta e nós vamos atuar sobre o desenvolvimento para que eles
932façam a correção dos campos. Eu não tenho, inclusive com relação a essa questão do teor de fósforo
933em detergente em pó, por causa do interesse do CONAMA e da Ministra, eu tenho ficado bastante
934em cima e pergunto sempre para o pessoal: tem alguma reclamação com relação a esse sentido e
935nós não recebemos, eu tenho certeza que nesses últimos seis meses nós não recebemos nenhuma
936reclamação. Nós também não recebemos nenhuma solicitação de levantamos dos dados do banco,
937mas nós não somos as pessoas que fazem o controle efetivamente, é o Bosco que faz o controle e se
938houvesse qualquer situação assim, de que não estivesse entrando dados ou alguma coisa assim ele
939teria nos reclamado. Eu não dados aqui para apresentar do que foi cadastrado e se houve esse tipo
940de problemas eu peço desculpas, mas eu peço que imediatamente ao saber ligue para nós, ou tem lá
941um registro Fale Conosco, do serviço on-line do IBAMA onde você faz a sua solicitação, a sua
942solicitação fica registrada com um número, nós temos todo um sistema de atendimento para isso.
943Então não é possível mais tolerar qualquer formulário que não esteja funcionando, eu concordo
944plenamente com você, mas nós precisamos da informação de que alguma coisa não está
945funcionando, de que não está de acordo com aquilo que deveria ser informado para poder agir e
946melhorar os formulários ou consertar alguma coisa que tenha ficado errado. Isso vale para todo o
947setor produtivo que necessita utilizar os serviços on-line do IBAMA, por favor, liguem para nós,
94833161677.

949

950**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – E vou tentar um encaminhamento, ver se contempla
951essa preocupação da ABIPLA. Por favor.

952

953

954**A SRª. MARIA EUGÊNIA SALDANHA (ABIPLA)** – Obrigada pelo telefone, nós tentamos realmente
955por telefones algumas vezes e a coisa chegou a tal nível que nós tivemos que oficial por orientação
956de um advogado que nós queríamos cumprir e nós não estávamos conseguindo, nós tivemos que
957oficial a Ministra Marina. Então, chegou até... Só para deixar registrado que nós temos feito toda a
958documentação para ter a rastreabilidade de todas as tentativas da indústria de ter feito isso, de ter
959reportado os dados e não ter conseguido. Então, eu agradeço o telefone, nós vamos utilizar, assim
960que voltar eu já disponibilizo para todos os associados que têm detergentes, para toda indústria que
961tem detergente em pó para que voltem a tentar e liguem para o telefone para passar as dificuldades.

962

963

964**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem, justamente eu estou tentando ver porque nós
965temos um Grupo de Trabalho e em tese esse Grupo de Trabalho deveria resolver essas questões. Eu
966estou preocupado porque o Grupo de Trabalho já deveria ter feito uma reunião entre o IBAMA e o
967Setor para acertar esses detalhes relativos, não precisa telefone, existe um Grupo de Trabalho, existe
968um espaço que foi especificamente criado para trabalhar essa questão. Então, assim, eu me
969preocupo porque eu acho que nós estamos, eu acho que a estratégias não está muito adequada. Eu
970acho que seria importante consultar o Doutor Bevilacqua sobre essas questões, se elas estão, o tipo
971de problema que está acontecendo e propor uma reunião com o IBAMA para tratar especificamente

972essa discussão junto ao Grupo de Trabalho. Eu não sei se vocês concordam com isso, mas nós,
973daqui a pouco nós vamos estar criando mais um outro fórum e nós não estamos explorando o fórum
974que já existe para tratar dessa questão. Parece-me uma questão totalmente pertinente e passível de
975ser resolvida no âmbito desse Grupo de Trabalho. Então, eu recomendaria, aqui, eu solicitaria ao
976CONAMA que contatasse o presidente, o coordenador do Grupo de Trabalho para que estabelecesse
977uma reunião entre o IBAMA e o setor empresarial, o setor interessado para, se for necessário, quer
978dizer, na semana passada nós sentamos com o, o IBAMA sentou com o IPEA lá para fazer a inserção
979de dados no SISBIO, sobre uma questão de autorizações. Se for necessário até esse tipo de
980trabalho, porque eu acho que é interesse de todos que os sistema sejam sistemas consistentes e que
981nós tenhamos o nosso trabalho aqui no âmbito da Câmara Técnica andando. Então, eu solicito que
982seja feita essa consideração aí ao coordenador do Grupo de Trabalho e que se realize uma reunião
983do IBAMA com, o setor responsável do IBAMA e o setor empresarial para que se trate dessa questão
984e dos encaminhamentos dessa questão, porque se houver alguma limitação no sistema do IBAMA, o
985IBAMA trabalhar o aperfeiçoamento. Por favor, a representante do IBAMA.

986

987

988**A SR^a. CLÁUDIA ENK DE AGUIAR (IBAMA)** – Desculpa, eu não quis em nenhum momento dizer
989que esse telefone substituiria ou teria qualquer interferência sobre o GT, eu acho que o GT é
990extremamente importante para dar conta desse tipo de coisa, a questão é que o serviço on-line tem
991esse telefone de atendimento para um atendimento rápido, assim, como por exemplo, essa questão
992que você falou de 0,01, de poder botar números depois da vírgula é uma coisa não precisar esperar
993um Grupo de Trabalho, isso pode ser discutido no GT, mas toda a solicitação que é feita via esse
994telefone, via formulário de serviço on-line do IBAMA de falhas no sistema, ela tem que ser atendida
995no máximo em cinco dias. Então, se não for atendida em no máximo cinco dias nós temos que ter
996uma resposta para isso, nós temos um sistema de atendimento para isso. Para rapidez desse tipo e
997como acontece esse sistema é um sistema dinâmico monstruoso ligado ao cadastro técnico federal
998com mais de 30 serviços, às vezes, um serviço leva a produção, como nós chamamos, levanta algum
999dado que outro serviço acaba caindo. Então é muito comum acontecer da pessoa entrar um dia e
1000funcionar e entrar no outro dia e não funcionar. Ligou para lá tem que ser resolvido em no máximo
1001cinco dias.

1002

1003

1004**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu agradeço à Cláudia, mas a preocupação que eu
1005tenho é justamente a seguinte: essa é uma questão que já foi apresentada com problema há seis
1006meses atrás e não conseguiu ser resolvida ainda. Eu acho que até o próprio setor empresarial pode
1007ter o papel de facilitador se dois, três atores já aprenderam como é que se faz a inserção do dado,
1008isso pode ser repassado dentro do próprio setor para outros atores e não ficar centrado só no IBAMA
1009dando assessoria, quer dizer, nós podemos multiplicar esse processo, facilitar esse processo, até
1010porque já existe um Grupo de Trabalho, quer dizer, o GT pode até ter um espaço, um seminário de
1011como fazer inserção de dados, limitações. Mas aí nós estamos avançando na agenda, a nossa
1012preocupação é justamente de avançar na agenda e que nós estamos num impasse já faz seis meses.
1013Então a preocupação é que o Grupo de Trabalho procure operacionalizar essas questões que são
1014questões que no nosso entendimento poderiam estar sendo tratadas no âmbito do Grupo de Trabalho
1015e é um acúmulo que fica para todos desse processo. Que o GT é justamente para tratar de uma
1016forma estruturada esse problema. Então, nós não precisamos criar um Grupo de Trabalho junto ao
1017Ministério do Meio Ambiente para discutir o problema da falta de inserção de dados. Então a minha
1018preocupação, e eu não sei se nós podemos tentar mais um Informe aqui, mas tentando dar esse
1019encaminhamento, tentar conversar com o doutor Bevilácqua, fazer uma reunião, se não for
1020necessária não se faça, para que nós criemos, avancemos nessa questão. Certo? Então, eu acho
1021que até para facilitar o trabalho do próprio IBAMA também que tem que dá assessoria para diversos
1022atores, eu tenho acompanhado algumas questões relacionadas ao próprio SISBIO. Eu acho que seria
1023esse o ponto. Teria mais alguma questão de Informe sobre essa questão. Não? Cleide.

1024

1025

1026**A SR^a. CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA)** – O Doutor Volney já deu a primeira notícia
1027mais alvissareira. Nós tivemos essa Resolução aprovada, quase que por unanimidade, nós tivemos
1028uma proposta do IBAMA, foi até da Adriana no sentido de deixar bem explícito a questão das classes
1029três, quatro e cinco de que qualquer percepção de que os padrões, que os índices e os parâmetros
1030estavam subindo, que antes que se atingisse o limite padrão, que se detonassem todos os
1031mecanismos de controle de verificação da razão dessas fontes estarem poluindo essas classes.
1032Então, foi uma ênfase, um artigo que deu uma ênfase muito grande ao trabalho de prevenção da
1033poluição. Foi recebido com muito entusiasmo até pela equipe que trabalhou na Resolução, essa idéia
1034permeava toda a Resolução, mas não estava escrita de forma muito clara e muitos, apesar das

1035tentativas sempre se esbarravam na questão: mas não é competência de outra área? E ficou claro na
1036Plenária que havia a possibilidade disso sem ferir a competência das outras áreas. Então, foi assim
1037um artigo muito bem recebido. Outras mudanças aconteceram em função apenas de se estabelecer,
1038de se compatibilizar o texto da Resolução com a nova proposta da Câmara Técnica de Assuntos
1039Jurídicos que tirou todas aquelas referências bibliográficas a respeito de cada um dos parâmetros. Foi
1040só isso. Nós já fizemos encaminhamento, nós fizemos as medidas iniciais do encaminhamento, já
1041temos a versão limpa, consolidada, pronta para ser entregue para a CONJUR, que é a nossa
1042Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e ela deve estar publicada dentro de vinte dias, no máximo.

1043

1044

1045**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, podemos dizer que foi sucesso total. Depois de
1046dois anos de grande discussão e polêmica, praticamente por unanimidade foi aprovada a Resolução
1047de Águas Subterrâneas. Parabéns ao Grupo de Trabalho que conduziu esse trabalho. Eu consultaria
1048a Doutora Norma sobre o informe aqui, sobre a questão de emissão de poluentes de fontes fixas, na
1049última reunião o Doutor Cláudio Alonso, que é o relator do Grupo de Trabalho informou sobre
1050reuniões que estariam planejadas com o setor empresarial e sociedade civil, vocês têm alguma
1051observação em relação a essas reuniões?

1052

1053

1054**SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Bom-dia. Eu queria inicialmente
1055me desculpar pelo atraso. Hoje foi um dia bastante complicado. Eu cheguei ao Ministério às
105607h30min e só consegui chegar aqui 11 horas. Mas, a minha proposta é fazer uma recapitulação do
1057que foi dito na reunião anterior, que eu acho que muitos aqui não participaram dela. Na reunião
1058passada da Câmara Técnica, nós expusemos a nossa intenção, eu como coordenadora e o Cláudio
1059Alonso como relator, de antes de definirmos a estratégia de atuação do Grupo de Trabalho nós
1060termos uma conversa com os setores isoladamente. Isso seria na expectativa de obter deles
1061subsídios para planejar da melhor forma possível a atuação do grupo tendo em vista se é um assunto
1062bastante polêmico, nós tentamos direcionar evitando embates desnecessários. Então, para isso nós
1063tivemos uma conversa no último dia 10 de março com representantes das ONGs, as organizações
1064sociais. Foi uma conversa muito produtiva. Nós percebemos uma grande expectativa realmente,
1065falou-se em diversas possibilidades de atuação, até mesmo nós tentamos viabilizar mecanismos de
1066realização de videoconferências a exemplo do que ocorreu na primeira etapa dos trabalhos, a fase, a
1067Resolução relativa a fontes fixas novas, houve a distribuição em grupos nos Estados, subgrupos nos
1068Estados. E aí é a nossa perspectiva, talvez trabalharmos em subgrupos nos Estados, mas termos
1069discussões envolvendo os Estados de uma forma geral através de videoconferências. É uma
1070alternativa, nós estamos tentando viabilizar meios para operacionalizar isso. Agora temos agendado
1071para o próximo dia 14, em São Paulo, a reunião com o setor produtivo. E em seguida existe a
1072perspectiva de conversarmos também com o setor governamental. Pretendíamos já ter concluído
1073essas conversas prévias a tempo de trazeremos já um esboço do plano de trabalho para essa esta
1074reunião, mas não foi possível, eu acho que a questão de sobrecarga de agenda, a questão de
1075conseguir conciliar, principalmente articular com o setor produtivo. Houve uma grande demora em nós
1076termos um retorno deles no fechamento da data e aí nossa expectativa é agora já com essa data
1077definida, dia 14, em seguida faremos uma governamental e já para uma próxima reunião nós
1078efetivamente conseguirmos trazer uma proposta de plano de trabalho.

1079

1080

1081**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu agradeço ao Informe. E solicito à Doutora Celma
1082que pediu também a palavra para apresentar um informe sobre a questão do Grupo de Trabalho que
1083está trabalhando a 362.

1084

1085

1086**SRª. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – Isso, eu gostaria só de informar a todos
1087que esse trabalho, esse Grupo de Trabalho vem se reunindo há mais ou menos dois anos. É um
1088grupo de monitoramento com relação à aplicação da 362, que fala sobre os resíduos oleosos para
1089refino e que aproximadamente deve ter sido agora dia 14 a 16 que foi entregue o relatório final desse
1090monitoramento e que nós aguardamos ansiosamente para ver de que forma vai ser aceito esse
1091relatório, porque todos nós, foi uma luta árdua a chegar nesse relatório, não foi fácil e a preocupação
1092de todos, tanto do setor produtivo, quanto da ABEMA, da ANAMMA e da Sociedade Civil que se
1093fizeram presentes em todo esse processo é que também vem a bater naquele questão da
1094uniformização do licenciamento e que no relato está bem dito que nós todos estamos tentando essa
1095padronização. E a ANAMMA, já de pronto, já juntamente com a ABEMA e o MMA tem um ciclo de
1096oficinas a serem ministradas de forma regionalizada. A primeira vai ser a sede em Goiás, agora nos
1097dias 23, 24 e 25 de abril em que essas oficinas vão ser servir para capacitar o gestor público da

1098 questão ambiental e da aplicabilidade dessa Resolução, porque o que nós sabemos que os
1099 municípios têm a necessidade de se capacitar o mais urgente possível porque a descentralização do
1100 licenciamento ele chegou, ele está aí e eles precisam correr atrás dessa capacitação. Essas oficinas
1101 são uma forma de colocar, apresentar esse pessoal à Resolução e o conhecimento dela e de se
1102 capacitar para aplicar no âmbito da gestão público, da questão ambiental. Era só esse Informe com
1103 relação à Resolução.

1104

1105

1106 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu agradeço à Doutora Celma. Com isso nós
1107 concluímos os Informes que estavam previstos, quer dizer, hoje à tarde ainda se houver interesse,
1108 quer dizer, nós vamos discutir a Resolução de audiência, mas se houver a intenção de apresentar
1109 alguma nova informação, por favor, todos podem se sentir à vontade. Então, a idéia é que nós
1110 interrompamos agora os trabalhos e retornemos às 14h. Obrigado.

1111

1112

1113

(Intervalo para o almoço)

1114

1115

1116 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, Boa-tarde a todos. Dando continuidade à nossa
1117 27ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental nós passamos para o próximo
1118 ponto, da Ordem do Dia, que é o de discutir a Resolução que trata de Audiências Públicas. Na
1119 reunião passada, nós fizemos uma discussão, de uma forma muito geral, das sugestões que o
1120 Departamento de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente trouxe para subsidiar essa
1121 proposta de Resolução. E foi também pedido vistas pela CNT, no caso, e a ANAMMA e nos
1122 encaminharam, tanto a ANAMMA quanto a CNT, no caso está aqui representada pela CNI, com a
1123 Doutora Maria Cristina. A idéia de hoje seria que nós, tendo em vista, que nós já discutimos grande
1124 parte dos aspectos que o Departamento de Licenciamento já tinha trazido para a avaliação dessa
1125 Câmara Técnica, que nós começássemos com os pedidos de vistas da CNI e da ANAMMA. Então, eu
1126 consulto se nós poderemos operar dessa forma. Então, eu acho que a Doutora Celma teve que se
1127 retirar, foi assinar um documento. Eu acho que nós podíamos ir dando segmento com a Doutora
1128 Maria Cristina e apresentar então o pedido de vista da CNI.

1129

1130

1131 **SRª. CRISTINA YUAN (CNI/IBS)** – Boa-tarde a todos. Nós já havíamos participado, quando o
1132 assunto entrou pela primeira vez nessa Câmara Técnica, exaustivamente, do texto que deu origem à
1133 proposta original e posteriormente, então, houve essas modificações introduzidas pelo Departamento
1134 do IBAMA. E nós quando esse assunto foi levado a Plenário o Marco Antonio Caminha, que é o
1135 Conselheiro titular pela CNT, também, em conjunto com a CNI nós optamos por pedir vistas ao
1136 processo. E encaminhamos, então para efeito e, acredito que todos os membros estão com ele em
1137 mãos, e nós temos alguns pontos a ponderar. O primeiro deles é, quer dizer, tem algumas questões
1138 que eu não sei se cabe, ler ponto a ponto aqui. Está bom. Bom aqui há uma sugestão no art. 1º, nós
1139 estamos com texto aqui? No art. 1º a nossa sugestão é de incluir aí o termo “significativo” para ficar
1140 compatível com outras resoluções ou textos legais que já existem e estão em vigor, sempre a questão
1141 da significativa degradação ambiental. É só uma questão de ficar coerente em termos de dispositivos
1142 legais e do que seria abrangente. Outro ponto que nos preocupa é a questão da disponibilização do
1143 EIA na Rede Mundial de Computadores. Não que o setor empresarial considere que haja qualquer
1144 coisa a omitir, ou que não se deva dar a devida transparência. Mas, principalmente, os grandes
1145 projetos e os grandes empreendimentos, o RIMA, o EIA o Estudo de Impacto Ambiental eles são: o
1146 estudo é composto de muitos volumes, mapas, gráficos, enfim, com vários anexos. Então, nós
1147 entendemos que, do ponto de vista, de disponibilizar isso, você carregaria, oneraria os sistemas e,
1148 inclusive, há muitas empresas ou instituições públicas que limitam o tamanho de arquivo que podem
1149 ser baixados e tudo mais. E além de que o Estudo de Impacto Ambiental, pelo menos eu me lembro,
1150 desde a época que nós discutimos a resolução do CONAMA, ele tinha objetivo de você dar todas as
1151 informações necessárias ao órgão licenciador, para que ele pudesse ver qual seria a inserção do
1152 empreendimento em determinado lugar e contemplando, inclusive, alternativas locais. Então
1153 seria uma análise eminentemente técnica do ponto de vista ambiental. E, que se optou por se
1154 estabelecer um segundo relatório chamado RIMA. Que esse, sim, teria, obrigatoriamente, que ter
1155 uma linguagem acessível e, ali constariam todas as informações necessárias para que a comunidade
1156 interessada, a sociedade, enfim, geral pudessem ter as informações sobre aquele empreendimento.
1157 Então, o que eu pondero é o seguinte se: hoje em dia o que está contido no RIMA não é suficiente
1158 para esclarecer à comunidade. Eu sugeriria que nós discutíssemos esse ponto. Agora o EIA, como eu
1159 ponderei, ele é muito extenso, muito detalhado e que, possivelmente, vai, vamos dizer assim,
1160 carregar, sobrecarregar os sistemas da rede sem que as pessoas venham a ter o devido

1161entendimento. Então, eu acho o que eu gostaria de ponderar com os meus companheiros de Câmara
1162Técnica é isso, quer dizer, se há uma avaliação de que o RIMA não atende satisfatoriamente o nível
1163de informações que tem que ser levado à sociedade, nós poderíamos avaliar isso. Mas colocar o EIA
1164e, além do que, tem a questão de sigilo. Várias informações ali colocadas, quer dizer então, nós
1165teríamos na verdade, que acabar fazendo dois EIAs, quer dizer, é isso que eu estou ponderando, dois
1166relatórios EIAs, porque um que seria com informações mais sigilosas de processos, de tecnologias
1167enfim. E outro que seria disponibilizado na rede. Então isso vai aumentando tremendamente a
1168complexidade do processo. Então, em relação a esse aspecto nós estamos manifestando a nossa
1169preocupação. A questão depois é do novo § 4º, do item três, do nosso parecer que sugere a
1170obrigatoriedade da Audiência Pública. Então, o que na redação original que passou pelas Câmaras
1171Técnicas e foi levada ao Plenário dava discricionariedade ao órgão ambiental para convocar as
1172Audiências Públicas. Então, o que nós ponderamos é que fosse mantido dessa forma porque pode
1173ser que alguns empreendimentos possam ser de grande porte, mas que não tenham significativo
1174potencial de impacto ambiental. Então, esses casos estariam sujeitos, quer dizer, o que nós estamos
1175dizendo é que o órgão ambiental ele tem discernimento e competência para definir se cabe ou não,
1176enfim. Essa é uma ponderação que nós trazemos. O outro ponto é, ainda, em relação a essa questão
1177da obrigatoriedade está vinculado a disponibilização integral do EIA e do RIMA. Bom, depois
1178passando para o próximo item, a questão que sugerimos é a supressão do art. 4º, inciso VI. É que faz
1179uma menção de uma capacidade do recinto, onde vai ser realizada a audiência. A de uma
1180capacidade condizente com a expectativa de público participante. Isso assim fica, extremamente,
1181vago, porque no momento em que se publicam os editais convocando, anunciando a realização da
1182audiência não se tem a menor idéia do público. Há uma tendência clara, certamente, de se reservar
1183um espaço grande. Eu tenho visto que isso tem sido feito em ginásios, em teatros, mas a capacidade
1184condizente com a expectativa. Acho que colocar isso é meio inútil, vamos dizer assim, porque isso é
1185muito vago. Por que você pode prever um espaço muito grande, meia dúzia de pessoas ou ao
1186contrário você ter um espaço e de repente apareçam cinco, dez mil pessoas. Então, seria necessário
1187um estádio de futebol, não sei, enfim. É só uma questão da forma, que a nossa preocupação é que as
1188normas legais, elas sejam bastante objetivas e claras. E texto difusos dessa forma, sempre podem
1189causar algum tipo de questionamento. Depois no inciso VI é só uma questão de nós sugerirmos que
1190está excessivamente detalhado. Incisos e parágrafos do art. 8º. Então, a nossa sugestão é de uma
1191simplificação dessa redação. Depois no item sete, nós estamos sugerindo também que a composição
1192de mesa seja feita somente com a presença do Presidente ou Secretário Executivo. Por que as
1193Audiências Públicas elas são normalmente, assim, muito motivadoras e há várias pessoas
1194interessadas em se inscrever. E eu acho que a Mesa ela tem que ser mais enxuta, e até evitar que
1195esse tipo de evento, que é importante a participação da sociedade, dos interessados, para que
1196venham trazer os seus questionamentos, sugestões e colaborações se concentrem nisso. Que a
1197Mesa não sirva de palanque político, por exemplo, porque há os oportunistas de plantão que podem
1198se aproveitar dessas ocasiões e ficar ali a Mesa e começar a desvirtuar as colocações para o
1199interesse, até próprio, peculiar de que o objeto da Audiência Pública. Então, nós achamos que cabe
1200ao Presidente decidir se ele convida alguém para falar, ou não. Aí fica a critério da presidência de
1201Mesa, mas aí nós consideramos que a Mesa deva ser a mais enxuta, até para agilizar o processo e
1202dar oportunidade a todos, de fato, interessados poderem falar. Depois no item oito art. 12 do novo
1203texto, nós sugerimos a supressão, por considerarmos que ele é redundante, porque afirmam que as
1204Audiências Públicas devem ter a livre participação de pessoas físicas e jurídicas. O próprio espírito da
1205audiência é permitir a participação de todos. É só, o nosso enfoque, é de uma questão aí de uma
1206redundância. No item nove, o art. 13 descreve detalhes em demasia sobre e os dados participantes.
1207Também sugerimos aí uma simplificação, do que seria exigido para as pessoas poderem se
1208inscreverem e participar. No item dez nós dissemos aqui: objetivando tornar o processo de
1209licenciamento mais célere, sugerimos a reduzindo do prazo de quinze dias, para cinco dias úteis para
1210encaminhamento de manifestações decorrente da audiência, porque se prevê o seguinte, durante a
1211audiência todos possam se manifestar livremente, mas se houver questões que não forem
1212satisfatoriamente respondidas ou, não houve tempo de serem respondidas, que seja dado um prazo
1213de cinco dias úteis ao invés dos quinze, originalmente, previsto. Enfim, o item onze já é uma repetição
1214do que já justificamos e que aparece no art. 21, em relação ao artigo anterior. No doze, o art. 23
1215prevê a possibilidade de reuniões pública na etapa de elaboração do Termo de Referência. Essa é
1216uma outra preocupação nossa, porque a fase, a elaboração do termo a referência é feita pelo órgão
1217ambiental. Que é um órgão técnico, que tem, vamos dizer assim, que conhecer as características
1218básicas dos empreendimentos e a partir disso ele define um termo onde vários itens, quer dizer, que
1219ele considera que devam ser necessariamente contemplados em um Estudo de Impacto Ambiental,
1220quer dizer, a partir do momento que você abre para elaborar o Termo de Referência, quer dizer, a
1221menos que se criasse, assim, uma espécie de um grupo técnico de assessoramento para a
1222elaboração do Termo de Referência. Mas de uma forma aberta. O que nós pensamos é que vão
1223surgir muitas coisas que não tem haver necessariamente vinculação com o empreendimento em

1224questão. E mais uma vez alongado todo o processo e não dando a necessária agilidade ao
1225licenciamento de projetos importantes para o País. No item treze sugerimos a supressão do art. 24,
1226por entendermos que as diretrizes para a formulação dos planos de comunicação extrapolam a
1227competência de uma Resolução sobre Audiência Pública. No item catorze a questão da reserva de
1228publicidade do EIA está vinculada. Achamos que art. 11 da Resolução CONAMA número um, que
1229trata de AEI-RIMA deve se manter inalterado, Portanto, propomos a supressão de todo o art. 25. E,
1230finalmente, no item 15 a não obrigatoriedade da realização da Audiência Pública defendida neste
1231parecer, implica na sugestão de supressão do art. 26, porque como nós já argumentamos
1232anteriormente, achamos que isso deve ser de competência do órgão ambiental licenciador que é
1233definir.

1234

1235

1236**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado, Cristina. Acho que a ANAMMA poderia
1237apresentar o seu pedido de vistas.

1238

1239

1240**A SRª. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – No momento reunião passada, nós
1241talvez eu não tenha sabido me expressar bem, mas de qualquer maneira está aí o documento. Nós
1242entendemos que alguns dados que o pessoal do CNI falou são pertinentes. Aqueles que são
1243realmente pertinentes estão aqui. Isso com relação ao art. 3º, quando diz que o EIA/RIMA... Nós
1244colocamos que essa obrigatoriedade de colocar na rede mundial é um pouco complicada, realmente.
1245Porém, o RIMA somente pode ser disponibilizado. Eu não vejo problema algum do ponto de vista lá
1246da questão dos técnicos dos órgãos municipais, porém o EIA ele é um documento muito complexo e
1247que talvez com tudo isso, ele exposto lá na Rede Mundial, ele pode vir causar um problema um pouco
1248maior de entendimento do que está lá, na verdade, porque vão ter acesso a essas informações
1249pessoas que não têm o costume de ler aquilo lá de uma forma tão técnica. Sendo que o RIMA ele é
1250realmente voltado a esse público e ele pode ser disponibilizado, não há problema nenhum não. Sem
1251contar que pode haver realmente a questão de direitos autorais, porque EIA ele é um fruto de uma
1252pesquisa, de uma grande pesquisa, ou pelo menos, ele deveria ser. Outro ponto, assim, que dar para
1253coincidir com o pessoal da CNI é a questão do art. 23. É realmente competência... A ANAMMA
1254entende que é competência realmente competência do órgão municipal licenciador de elaborar
1255juntamente com seus técnicos e aqueles outros órgãos envolvidos nessa questão da elaboração de
1256termo. Tomar ciência e tomar as rédeas dessa elaboração. Não cabe envolver, dentro dessa
1257elaboração do termo, o que vai ser pedido para o EIA sendo que nós temos lá, uma Resolução
1258específica que traça as diretrizes e que estão muito bem definidas dentro dele. O que o órgão
1259municipal faz é complementar aquilo que é característico da regionalização. Eu acho que finalizou, se
1260eu não me engano. Nós falamos das questões das reuniões públicas. Eu acho que uma prerrogativa
1261do órgão ambiental, de realizá-las ou não, com relação a essas reuniões públicas. Nós fazemos
1262reuniões, sim, mas reuniões técnicas. Eu acho que elas surtem muito mais efeito, do ponto de vista
1263desses estudos, do que propriamente essas reuniões técnicas da forma que a Resolução determina
1264ali. Era, mais ou menos, isso que nós gostaríamos de pontuar.

1265

1266

1267**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado, Doutora Celma. Então, eu acho que nós
1268poderíamos passar ao texto já sistematizado, onde a versão de referência é a versão que aprovada
1269na 21ª reunião da Câmara Técnica de Controle de Qualidade e a idéia é que nós fôssemos passando
1270hoje, ponto por ponto e aprovando emendas ou substituições ou simplesmente cancelando a
1271redação original da Câmara de Controle de Qualidade da 21ª reunião da Câmara Técnica de Controle
1272de Qualidade. Pode ser assim? Então, eu acho que nós... Não tem que aparecer as três colunas aí?
1273Tenta aí, porque depois tem questões ali de pedidos de vistas que vão... Bom, então nós temos, eu
1274pediria para o Jorge, principalmente, quando tiver doutor Jorge algum tipo de sugestão do
1275Departamento e de licenciamento que quando tiver algum tipo de sugestão do departamento que ele
1276só faça uma primeira apresentação. Não se sei se nós lemos diretamente ou escolha logo a proposta
1277de substituição ou a proposta original. Vamos ver aqui. Jorge poderia ajudar. Qual foi a razão dessa
1278sugestão, que aí nós vamos passando ponto por ponto e aprovando.

1279

1280

1281**O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Bom, essa tabela aí é a tabela que foi
1282apresentada na reunião passada da Câmara Técnica, onde na coluna central ali é a versão originária
1283da 21ª Câmara Técnica. A coluna da esquerda é a proposta do Departamento de Licenciamento e a
1284na coluna da direita havia alguns comentários em relação às duas. Essa tabela de hoje que eu
1285coloquei ali inicialmente com comentários em relação ao pedido de vistas, na verdade, ela acabou
1286ficando meio prejudicada, porque alguns itens, por exemplo, o segundo considerando ali, da versão

1287limpa, a nossa proposta é da supressão dele. E eu estou vendo ali que eu acabei apagando tudo.
1288Então, voltar à tabela anterior. Que é que está disponibilizada no site do CONAMA. Eu a tenho aqui
1289para poder ditar. Desculpe só um instante.

1290

1291

1292**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom nós vamos ter que fazer um esforço aqui por que
1293não vamos conseguir colocar quatro colunas ali, no texto. Vamos voltar para aquela original que nós
1294já estávamos tentando fazer a consolidação dos pedidos de vistas. Mas eu acho melhor nós
1295tentarmos fazer agora durante o trajeto. Pode ser? Eu acho que não vai prejudicar. Então, Jorge,
1296vamos passar para o texto aquele, o anterior. Bom, não dá para colocar na largura do texto? Vocês
1297estão achando pequeno? Então, Jorge, vamos passar para o primeiro considerando.

1298

1299

1300**O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – O primeiro considerando não foi feita
1301alteração nenhuma. Então, simplesmente o que nós pegamos lá. Pegamos a coluna do meio que é
1302originária da 21ª Câmara Técnica, o que não teve alteração foi colocado para a coluna da esquerda,
1303por exemplo, ali o segundo considerando nós suprimimos e colocamos uma observação na direita.

1304

1305

1306**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então assim, o primeiro considerando não tem
1307nenhuma alteração. Então acho que até tira, essa questão da proposta DLLA, nós vamos deletando
1308tudo aí. Deixa só.. Porque, na verdade, não está modificando nada. A proposta é pela manutenção.
1309Acho que todos concordam com a manutenção. No segundo há uma consideração de que é
1310desnecessário, o departamento defende a supressão desse considerando e aí eu pediria que
1311justificasse.

1312

1313

1314**O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Não simplesmente que está falando aí, que
1315está considerando em relação à necessidade de complementação dos ditames da resolução
1316CONAMA 9, mas na verdade, essa CONAMA 9 ela vai ser revogada. Então não há necessidade de
1317que ela seja complementada, porque ela vai ser revogada. Justamente, porque pode dar confusão.

1318

1319

1320**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, a proposta seria a supressão desse
1321considerando. Todos de acordo? Então, por favor, já suprimimos. O terceiro considerando, pelo que
1322eu vi ali a idéia é de manutenção e, sem alterações. Todos concordam? Então, manutenção do
1323considerando. O próximo há uma consideração do art. 27 da versão oriunda da 21ª Câmara Técnica.
1324Vou pedir ao Jorge que explique.

1325

1326

1327**O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Se puder puxar lá embaixo, rolar a tela para
1328baixo, até o art. 27 que é um considerando referente a uma outra Resolução do CONAMA que trata
1329da parte de estudo ambiental de Sísmicas. E aí, em azul, na coluna art. 27 da versão oriunda de 21ª
1330Câmara Técnica. E na direita, aí as nossas considerações, que nós consultamos o pessoal de
1331CGPEG – Coordenadorias Geral de Petróleo e Gás e, na verdade, a justificativa vem deles. Essa
1332forma proposta, na verdade, ela pode acabar não simplificando a questão do licenciamento de
1333sísmicas. Ela pode muito pelo contrário complicar muito. É uma justificativa baseada, simplesmente,
1334na fala do pessoal da CGPEG, eu particularmente não sou a pessoa mais indicada para falar sobre a
1335questão do petróleo e gás, mas eles... Bem dizer isso. Vai acabar complicando o licenciamento de
1336petróleo e gás.

1337

1338

1339**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É que, na realidade, a resolução de sísmicas já tem
1340termos específicos e que na hora que substituir todos os sistemas por Estudo de Impacto Ambiental
1341você poderá ter que aplicar esses estudos ao mesmo regramento do Estudo de Impacto Ambiental.
1342Essa é a preocupação da Coordenação Geral de Petróleo e Gás do Rio de Janeiro. Então, a
1343sugestão seria de supressão desse parágrafo. Quer dizer do Artigo, desculpe. E, por conseguinte, do
1344desconsiderando, quer dizer, essas duas questões estão ligadas. Uma preocupação é que isso venha
1345alterar outras resoluções e causando impacto que nós até não estamos prevendo aqui. Que, na
1346realidade, nós teríamos que fazer Audiências Públicas, para determinados estudos de sísmicas. Que
1347hoje não realizam Audiências Públicas. A não ser que seja esse realmente o entendimento que a
1348Câmara Técnica teve quando aprovou esse artigo. Eu não se e a Cristina poderia esclarecer, que ela
1349estava na discussão nessa época.

1350

1351

1352 **A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – A questão é que eu não me lembro exatamente como é que está a
1353 Resolução 350, porque já tem algum tempo. Mas na resolução 350 já consta o procedimento para a
1354 reunião técnica, ou não?

1355

1356

1357 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Por isso que eu acho importante nós fazermos essa
1358 consulta aqui. Nós podemos ir avançando, talvez e depois retornamos a esse considerando.
1359 Enquanto, isso um eu pedi para a Cleide conseguir a 350. E depois nós voltamos para a questão
1360 desse desconsiderando. E quando chegarmos ao art. 27, isso vai aparecer novamente. Então,
1361 voltamos ali aquele texto, por favor. Então aqui nós colocamos vamos lá ao considerando, acho que o
1362 quinto. Nós voltamos a ele, para deixar em vermelho talvez, e nós retornamos é esse aí? E depois
1363 nós voltaremos para analisá-lo. Esse próximo pelo que eu entendi, também, o entendimento é pela
1364 manutenção. Então, manutenção do texto original. E há uma proposta de um novo considerando aí.
1365 Que é: considerando a necessidade da o aperfeiçoamento dos mecanismos de informação e dos
1366 processos de participação social no âmbito do licenciamento ambiental. Existe algum desacordo
1367 quanto a essa sugestão? Então, podemos aprovar esse considerando, porque daí essa vai ser nossa
1368 versão final. Bom o Art. 1º também é pela manutenção. Então, manutenção do art. 1º... E no Art.2º,
1369 eu não me lembro se tem um pedido de vistas, eu acho que não aparece nenhum. Onde é que está?
1370 Aí causar significativa... Está de acordo com a própria 6938 depois com a 2937... É só para ficar
1371 coerente. Corta e fica então o “significativo” todos tem acordo? Então, avançamos no art. 1º,
1372 agradecemos a intervenção, que nos poupou de passar despercebido. No art. 2º, também, eu não me
1373 lembro se tem pedido vistas. Consulto a ANAMMA e a CNI se existe algum comentário em relação
1374 art. 2º. Eu me lembro que tomem nota do art. 3º. Então não há considerações. Nós mantemos então o
1375 artigo, os incisos e entramos então, agora, no art. 3º. Onde se tem ali a discussão do RIMA e do
1376 estudo do impacto ambiental. A proposta da CNI é que não conste o Estudo de Impacto Ambiental
1377 seja disponibilizado. É esse é o ponto. É retirar o EIA do CONAMA. Eu queria aqui, nesse caso, só
1378 fazer uma defesa da proposta do departamento, por que... Então, primeiro para a Dr. Andréa.

1379

1380

1381 **A SRª. ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)** – Lá no Espírito Santo nós já
1382 vemos desenvolvendo uma ampla discussão conta relação a essa disponibilização do EIA, tanto no
1383 público em geral, fora de Internet como via Internet também. E o órgão entende que sim, que a
1384 disponibilização seria uma boa prática. A disponibilização de EIA seria uma boa prática. E que se
1385 fosse consenso da Câmara que nós levássemos isso, pelo menos, com metas progressivas, metas a
1386 serem atingidas. Não, agora, imediatamente se disponibilizar o EIA, mas dar tempo ao órgão se
1387 organizar do ponto de vista da informática e enfim, dá consistência de informática para conseguir
1388 embarcar esse EIA na Internet.

1389

1390

1391 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** Bom, eu queria só relembrar um
1392 pouco a última reunião nossa aqui da Câmara Técnica quando o colega do Estado de Minas, Luiz
1393 Cláudio Junqueira relatou a experiência de Minas e ele colocou a questão de o EIA, uma vez não
1394 estando disponibilizado via Internet em função das dificuldades operacionais e a questão da autoria,
1395 sigilo a autoral, exatamente. Eles lá costumam disponibilizar para consulta presidencial de um
1396 interessado que solicite formalmente, ou seja, isso ficaria registrado na instituição e aí estaria
1397 superada essa questão, quer dizer, estaria comprovada alguma cópia ou uso indevido, uma vez que
1398 está registrada a consulta. Essa não seria uma alternativa? Nós nos fixamos em disponibilizar pela
1399 Internet, apenas, o RIMA e o EIA estaria disponível, numa forma a alternativa, para o interessado
1400 específico que tenha essa necessidade.

1401

1402

1403 **A SRª. ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)**- Também nós discutimos isso no
1404 Estado, lá no IEMA e até com essa justificativa mesmo. Qual a disponibilização do EIA na Internet e o
1405 seu acesso seria por meio do algum registro de finalidade. A pessoa se identificaria e descreveria a
1406 sua razão de acesso. Uma forma do rastrear o seu interesse. Um outro ponto que nós achamos
1407 positivo é válido tanto para o EIA que ficaria à disposição no órgão, como para o EIA que fica à
1408 disposição na Internet, a questão de você ter bases de dados prontas otimizando aí outros
1409 empreendimentos, otimizando outra atividades. Você não teria que se fazer um EIA para uma mesma
1410 região. Um EIA mais disponibilizado proporia essa questão de maior acesso às informações naquela
1411 região, otimizando, aí, possíveis novos estudos. Partiríamos de onde já existe, para o novo. Então, a

1412 questão do EIA, na Internet, ela também propiciaria, isso. Foi uma das justificativas que nós vimos
1413 não só, claro, no órgão, mas também pela otimização que é a divulgação via Internet.

1414

1415

1416 **A SR^a. CRISTINA YUAN (CNT)** – Eu tenho simpatia pela sua sugestão. Eu acho que o José Cláudio
1417 Junqueira deve também ter comentado alguma coisa na reunião, eu que não estava presente. E em
1418 relação à ponderação que a Andréia fez eu gostaria de replicar, no sentido de que nós temos
1419 dificuldades estruturais da vários órgãos ambientais. Alguns são mais aparelhados, outros não. E
1420 também temos sabidamente grandes problemas, na clandestinidade, de uso de informações que
1421 tramitam na Internet. Muitas vezes até com vítimas fatais. Então, nós temos uma certa preocupação
1422 em relação a isso. Eu acho, que pode ser que daqui algum tempo, você ache sistemas de segurança
1423 e que alguns órgãos ambientais possam estar melhor equipados. Então assim, no momento em que
1424 você estabelece uma Resolução de abrangência nacional, isso cria uma obrigatoriedade para todos
1425 os empreendimentos, mas também para todos os órgãos ambientais, não é verdade? Então, nós
1426 temos que pensar um pouco nisso. Acho que a idéia de se dar transparência e também de se
1427 vincular, porque se há, vamos dizer assim, certas informações de propriedades de autoria intelectual,
1428 coisas desse tipo. Se permitir o acesso, eu acho que quem tiver de fato interesse, isso vai estar
1429 disponível fisicamente em algum local e a pessoa ali tem que deixar o seu registro, quer dizer, quem
1430 está interessado e quem teve acesso a essa informação, porque a responsabilidade é de todos,
1431 inclusive de quem teve acesso à informação, também. Eu acho que quem quer estudar mais
1432 profundamente o assunto tem que se comprometer também com isso. De ter a responsabilidade de
1433 sigilo e de usar aquilo de uma forma ética e correta. Então, assim, eu acho que tem um pouco de
1434 desequilíbrio, do que seria desejável e do que do ponto de vista tecnológico de recursos financeiros e
1435 de proteção na Internet, que nós vivenciamos hoje em dia, no País. Então, é um pouco disso que eu
1436 gostaria de ponderar com vocês.

1437

1438

1439 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria assim também apresenta algumas
1440 ponderações. Até porque um pouco da preocupação é, justamente, nós estabelecermos essa
1441 discussão. Nós temos tido de uma forma muito corriqueira, essa discussão, sobre a baixa qualidade
1442 de exclusividade documental. E em muitos aspectos existem razões nisso e por vários motivos. Mas,
1443 nós entendemos que um dos motivos é também pela baixa divulgação que se dá aos estudos de
1444 impacto ambiental. Se esses estudos de impacto ambiental tivessem mais acesso, e tivessem,
1445 realmente... Na realidade, não é fácil nós termos acesso ao Estudo de Impacto Ambiental. Não são
1446 todos que conseguem ir a um órgão ambiental ou ir a uma específica Audiência Pública. Não estão
1447 disponíveis os estudos de impacto ambiental. Então, na realidade, no nosso atendimento existe hoje
1448 um certo cerceamento de acesso aos estudos de impacto ambiental, porque é difícil ter acesso aos
1449 estudos de impacto ambiental. E nós achamos que entre custo e benefício essas questões de
1450 estruturação de uma grande carga. Esses arquivos podem ser entregues de acordo com um termo de
1451 referência que o órgão de meio ambiente formula e em um, dois, três, quatro ou cinco arquivos
1452 menores. Então, tem aspectos que nós achamos que seria, na relação custo benefício, nós
1453 entendemos os aspectos. É claro que tem que obedecer todas as questões da autoria, mas os
1454 ganhos e um pouco nessa linha que a Doutora Andréa apresenta de começar, não só a
1455 transparência, mas de estruturar as informações ambientais da uma forma mais acessível. Os ganhos
1456 seriam muito grandes. Na realidade o objetivo do RIMA é fazer uma comunicação mais direta.
1457 Existem todos aspectos de detalhamento metodológico que tem interesse a uma enorme gama, não
1458 só dos atores de gestão ambiental, como da academia que eu acho que seria muito importante que
1459 nós déssemos um maior acesso a esse instrumento até para nós produzirmos mais sobre o Estudo
1460 de Impacto Ambiental. Então, eu queria trazer um pouco dessas ponderações, porque eu acho que
1461 hoje o acesso, eu tenho certeza, ainda, nos estudos de impacto ambiental é muito restrito. E essa
1462 preocupação de uma constante crítica ao nosso estudo. Eu acho que, em parte, se deve a isso. Se
1463 todo mundo tivesse seus estudos publicados e mais fácil acesso nós poderíamos estar aí
1464 contribuindo para uma melhor discussão a cerca desse importante instrumento de avaliação
1465 ambiental.

1466

1467

1468 **A SR^a. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** Eu não estou aqui defendendo ou
1469 apoiando uma posição. Eu ainda não tenho posição formada. Eu só queria botar mais lenha na
1470 fogueira, para nós podermos pensar de uma forma bem real. Ao mesmo tempo em que a
1471 disponibilização de um EIA na Internet poderia torná-lo acessível e, teoricamente, melhorar a
1472 qualidade dos próximos trabalhos, me preocupa muito a reprodução indevida de um trabalho em
1473 outro sem muito critério. Nós vemos muito isso acontecendo. Trabalhos de vários e várias “ditas
1474 consultorias”, mas que, na realidade, é um puro corte e cola. Existem teoricamente, também, recursos

1475da informática que impediriam esse tipo de uso, mas nós sabemos que essa a garotada hoje, que
1476entende de informática, burla qualquer regra formalmente estabelecida de acesso proibido e eles
1477conseguem acessar. Então, eu gostaria de colocar essa minha preocupação de o “tiro sair pela
1478culatra”. Nós, na expectativa de melhorar a qualidade no trabalho acabar, contribuindo para a quebra
1479dessa qualidade.

1480

1481

1482**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Eu queria fazer um comentário também em relação ao que a
1483Andréa colocou. Que eu acho muito importante. É que o que nós temos visto, muitas vezes, é uma
1484multiplicidade de informações e, desperdício dessas informações, em uma mesma região. Onde
1485vários empreendimentos se localizam ou irão se localizar. Então, ela tocou num aspecto importante.
1486De que, se Estudo de Impacto Ambiental bem feito, ele aporta informações valiosas. Diagnóstico de
1487uma região, do ponto de vista social, ambiental, ambiente físico enfim. Esse é o propósito original. O
1488que eu que eu vejo como desperdício e aí, eu acho que não caberia efetivamente ao EIA, esse papel,
1489mas sim ao poder público e a sistematização dessas informações. Isso passa, que nós já vimos
1490discutindo há muitos anos, por avaliação ambiental estratégica, por zoneamento ecológico e
1491econômico, quer dizer, se todos esses instrumentos e essas ferramentas fossem, de fato,
1492implementadas e sistematizadas todos ganhariam, em termos de tempo, de recursos, e,
1493principalmente, de proteção ao meio ambiente. Então, quer dizer, que um determinado
1494empreendimento já tivesse um zoneamento ecológico econômico bem feito, ele jamais iria se instalar,
1495ou pretender se instalar, em um local que saiba que não teria qualquer tipo de possibilidade ou
1496vocação. Então, o que nós estamos discutindo é uma coisa muito maior, do que uma Audiência
1497Pública, ou de um estudo de impacto a ambiental. É à própria questão da estruturação do sistema de
1498informações que nós temos sócio-ambientais no País, da questão do uso do solo, passa por tudo isso
1499é uma coisa muito grande. Então, hoje em dia, se uma determinação região você tivesse uma
1500sistematização de tudo que já foi gerado de informação. Quer dizer é impossível para qualquer
1501pessoa, mesmo que tivesse acesso pela rede, de todos os estudos de impacto ambiental, pegar
1502aquilo tudo e sistematizar. É isso que o poder público, não sei quem, qual instituição, enfim, mas teria
1503que se criar uma sistematização, um banco de dados sobre isso. E seria, aí, sim, aberto a todos, para
1504todos que quisessem se inserir naquela região, já consultariam e aquilo avançaria muito. Então, em
1505relação ao seu comentário, eu concordo nesse sentido, eu acho que não deveria se esgotar no EIA,
1506mas sim numa sistematização muito maior do que isso. Eu queria só pedir. Você quer pedir alguma
1507coisa?

1508

1509

1510**A SRª. MARIA CARMEN ALEIXO (VALE)** – O órgão ambiental depois de verificada a conformidade
1511no estudo de impacto, quanto à abrangência deverá fixar no edital. A minha a dúvida é exatamente o
1512que significa, efetivamente. Não está explícito o que seria essa conformidade ou essa abrangência. O
1513que seria o escopo dessa conformidade ou abrangência, porque nesse momento eu teria aí, uma
1514validação efetiva, do próprio órgão ambiental, no sentido de que essas informações elas
1515correspondem aquilo que foi apresentado num termo de referência validado pelo órgão. Ou essa
1516conformidade e essas abrangências dizem respeito até uma avaliação efetivamente do tema até
1517quando a análise do estudo leva a uma análise e uma definição do que é efetivamente uma área de
1518influência direta ou indireta. E quando eu defino isso na formatação de propostas de Audiências
1519Públicas a serem realizadas nesses locais, para que nós tenhamos uma garantia da legalidade
1520dessas audiências, também, nesses locais definidos. É uma dúvida, eu estou lendo de uma forma,
1521sem ter participado desculpe aí, alguma coisa.

1522

1523**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguém tem algum comentário para esclarecer a
1524dúvida? Sim, o que eu entendo quanto à questão da abrangência é que ela atende a aquele conteúdo
1525mínimo, que foi definido em termo de referência. E que existe a possibilidade de discussões depois
1526quanto ao detalhamento adequado do Estudo de Impacto Ambiental. Mas fundamentalmente é isso.
1527Quando um órgão aceita aquele Estudo de Impacto Ambiental, ele faz aquela verificação de
1528abrangência, atendeu ao nível mínimo definido em termos de referência e a partir daí parte daí. Ele
1529parte para uma discussão, mas do mérito específico de cada temática. Eu não participei daquela
1530discussão original, mas pela prática, eu suponho que vá algo nessa direção. Esse é o termo de
1531conteúdo mínimo. É o *checklist*. Então, eu não sei se há uma necessidade de mais esclarecimento,
1532nós temos aqui algumas posições contraditórias...

1533

1534

1535**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Em relação ao seu comentário, quer dizer, na verdade, eu
1536concordo que tem estudos de impacto ambiental de péssima qualidade. Muitos dentro do processo de
1537corta e cola, nós já vimos vários estudos de impacto ambiental de empreendimentos de

1538características similares, que muitas vezes esquecem até de mudar o nome. Agora, eu acho que isso
1539não se resolve colocando... Eu acho que se resolve com um órgão ambiental sendo mais exigente.
1540Não aceitando, rejeitando estudos, não está bom, devolvo, não dou a licença. Então, é um pouco
1541isso. Eu acho que poder público tem, usando uma expressão popular é quem tem “a faca e o queijo
1542na mão” para isso, quer dizer, o estudo de impacto não está bom. Ele tem um termo de referência ele
1543chega, está olhando aquilo, verificando a conformidade ao Termo de Referência, não está satisfatório
1544devolve e faça de novo.

1545

1546

1547**0 SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É difícil essa questão da defender de presidir. E eu me
1548sinto um pouco desconfortável. Mas, eu queria registrar o fato de que, na realidade, nós entendemos
1549que existe hoje um cerceamento do Estudo de Impacto Ambiental. O Estudo de Impacto Ambiental
1550ele não é facilmente acessível. E nós vemos isso como um dos problemas importantes a ser resolvido
1551dentro dessa discussão de disponibilização da informação ambiental como um todo. Então, eu acho
1552que são perspectivas realmente diferentes que nós temos aqui e, talvez, diagnósticos diferentes, mas
1553justamente eu acho que essa discussão sobre essa temática, ela vai ter que avançar. A questão da
1554qualificação e da disponibilização da informação. Aqui nós estamos tratando de um estudo, que é um
1555estudo básico de todo o processo de avaliação ambiental. E a discussão de um aperfeiçoamento dele
1556que, no nosso entender, passa pela sua maior disponibilização. Então, mudando de chapéu, eu
1557pergunto se os nossos membros aqui da Câmara Técnica estão esclarecidos? Eu acho que nós
1558temos algumas divergências e, com certeza, essas perspectivas elas continuarão até o plenário e,
1559com certeza, não se resolverá aqui. Mas eu acho importante nós apresentarmos aqui, qual seria o
1560entendimento mais adequado da Câmara Técnica. Então, eu gostaria de encaminhar um processo de
1561votação.

1562

1563

1564**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Eu só queria ponderar. Eu acho que isso pode ser uma meta a ser
1565perseguida, mas eu acho que colocar nesse momento essa obrigatoriedade, você vai torná-la
1566implausível, quer dizer, não vai acontecer. Nós vamos aprovar uma resolução que não vai acontecer.
1567Por quê? Por total impossibilidade: financeira, física, enfim, da coisa. Então, eu acho...

1568

1569

1570**A SRª. ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)** – Eu concordo sim. Eu só trouxe
1571essa discussão porque é uma realidade para nós. É uma cobrança que vem da comunidade para
1572essa disponibilização do EIA, nas mais diversas formas, enfim, de acesso ao EIA. Mas eu, também,
1573se for para fazer uma votação, nesse momento, eu sou favorável sim. Considerando a
1574institucionalidade do órgão. O órgão tem essa institucionalidade. Eu vou e disponibilizo em certos
1575momentos, enfim, deixar isso mais claro nessa legislação, que o órgão pode ter esse poder de...
1576Olha! Eu vou disponibilizar pode ficar a critério do órgão. Eu acho que isso nós poderíamos discutir, a
1577questão da institucionalidade.

1578

1579

1580**A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** Eu fiquei com uma dúvida. Ficar a
1581critério de o órgão disponibilizar ou não, na Internet, ou nós estabelecermos metas, num primeiro
1582momento, disponibilizar presencialmente e, num segundo momento...

1583

1584

1585**A SRª. ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)**- Eu acho que nesse caso, eu acho
1586que as metas seriam um pouco mais interessante. Eu continuo trazendo a hipótese de que a
1587disponibilização é um caminho bom. Mas essa é uma opinião do nosso Estado. Então, fica só
1588registrado. Se as metas seriam interessantes para nós também, porque vai chegar nisso. Ou a
1589institucionalidade, nós vamos chegar da mesma forma no mesmo ponto.

1590

1591

1592**0 SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O que nós poderíamos tentar, dentro dessa linha é
1593tentar uma certa composição, quer dizer, o estudo do relatório do impacto ambiental ele é
1594obrigatoriamente disponibilizado e a critério do órgão o Estudo de Impacto Ambiental. O RIMA, no
1595caso, seria obrigatório e o Estudo de Impacto Ambiental a critério do órgão. Aí tentando compor, com
1596essa perspectiva, mais de condição do órgão fazer a disponibilização. Sim, as devida salva-guarda
1597são questões que fazem parte das próprias normas. Como prevê hoje a 0186. A salva-guarda já está
1598na 01. Vamos tentar ir nessa direção? Como é que podia ficar redação? A idéia é o relatório do
1599impacto ambiental ele quer o obrigatório, no entanto, o estudo de Impacto Ambiental seria de acordo
1600com discricionariedade do órgão ambiental. Resguardadas as questões de autoria e de sigilo. É que

1601tem a questão do sigilo no item a baixo. Eu ia, eu quero pedir talvez ao Jorge fazer uma relação, uma
1602proposta de redação, compondo e aí “colocamos em vermelho” e nós voltamos para... Aí é o art. 4º
1603deixamos em vermelho depois nós voltamos. Nós já estamos com o art. 27 “o considerando”, e essa
1604aí, aguardando redação. Vamos passar, então, para o próximo artigo. Procura-se contemplar um
1605pouco dessa preocupação “respeitados o sigilo industrial assim solicitado e demonstrado pelo
1606interessado o EIA/RIMA e aí talvez, tivesse alguma adequação, deverão ser disponibilizados ao
1607público, no mínimo na Rede Mundial de Computadores, nos centros de documentação e bibliotecas,
1608por órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental do empreendimento e atividades dos órgãos
1609do meio ambiente dos estados, prefeituras e os municípios diretamente afetados e, inclusive durante
1610o período de análise técnica. Alguma consideração, em relação? Aproveitar a redação. Vamos tentar
1611compor o artigo com esse parágrafo aí. Eu acho que a questão aqui diferente, vamos dizer assim, é
1612justamente o aspecto da disponibilização do EIA, que preocupa. Os outros aspectos não me parecem
1613que tenham nenhuma questão de documentação. Como é que está não o pedido de vista de vocês
1614aí.

1615

1616

1617**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Nós já tínhamos (...).

1618

1619

1620**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Uma sugestão seria assim: “Respeitado o sigilo
1621industrial assim, solicitado e demonstrado pelo interessado o EIA, quando disponibilizado, e o RIMA
1622deverão”, aí tinha que ter essa condicionante. O RIMA e o EIA, quando disponibilizados – é daqui a
1623pouco tem que tirar só a questão da rede. Então, assim: respeitado o sigilo industrial assim solicitado
1624e demonstrado pelo interessado o RIMA e o EIA, quando disponibilizado pelo órgão ambiental.

1625

1626

1627**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Posso dar minha sugestão seria: “O RIMA deverá ser
1628disponibilizado ao público na Rede Mundial de Computadores...” Como está. Aí, depois os outros
1629parágrafos: “Respeitados o sigilo industrial e a propriedade intelectual, o EIA, a critério do órgão
1630ambiental competente poderá ser disponibilizado”. Aí faria outra, porque o RIMA não tem problema de
1631sigilo industrial porque já é feito para ser disponibilizado... E o segundo parágrafo: respeitados o sigilo
1632industrial no caso da EIA teria uma condicionante, específica, uma salva-guarda.

1633

1634

1635**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Cópia do RIMA até o final. E cópia do meio. “O RIMA
1636deverá ser disponibilizado ao público na Rede Mundial de Computadores, nos Centro de
1637Comunicação ou bibliotecas dos órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental do
1638empreendimento ou atividades dos órgãos de meio ambiente dos Estados e das Prefeituras dos
1639Municípios diretamente afetados, inclusive durante o período de análise técnica”. Está ok, essa
1640redação aí para o RIMA? E aí nós deixamos, eu acho que é até melhor colocar o RIMA como um §
16411º. Põe o RIMA como § 1º e deixa o EIA como § 2º. E agora aqui nós vamos falar sobre o Estudo de
1642Impacto Ambiental.

1643

1644

1645**A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Poderia voltar lá em cima no
1646primeiro, para nós vermos os dois para ver se a coisa ficou coerente?

1647

1648

1649**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não, vamos fazer o seguinte, aí nós vemos o problema
1650de coerência... Segundo...

1651

1652

1653**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – “Respeitados o sigilo industrial e a propriedade intelectual...”

1654

1655

1656**A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu queria fazer um comentário.
1657Quando eu leio respeitado sigilo industrial e a propriedade intelectual eu fico com uma dúvida. Esse
1658“respeitado” significa o que? “A pedido do empreendedor, o EIA poderá não ser disponibilizado via
1659Internet”. Caso ele peça, ou serão excluídas do EIA as informações sigilosas? Quem vai fazer essa
1660exclusão?

1661

1662

1663 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Isso normalmente já é assim. Então, isso não muda em
1664 nada o procedimento. “O EIA, a critério do órgão ambiental competente, poderá ser disponibilizado”.
1665 A nossa discussão é da Internet porque nos outros o EIA deverá ser disponibilizado porque, senão
1666 nós estamos condicionando também. O EIA deverá ser disponibilizados e a critério do órgão poderá
1667 ser disponibilizado na Rede Mundial de Computadores. Nós vamos ler agora. Vamos voltar ao artigo
1668 para ver como ficou no artigo. Então, tiro a questão da disponibilização aqui e deixa o parágrafo de
1669 disponibilização. Eu acho que dá para ficar, porque nós estamos tratando a questão da
1670 disponibilização da Internet no parágrafo. Vamos ler para ver se ficou coerente. Esse é o art. 4º: “O
1671 órgão ambiental licenciador, depois de verificada a conformidade do Estudo de Impacto Ambiental e
1672 do respectivo Relatório de Impacto Ambiental, quanto à sua abrangência, deverá fixar em edital, a ser
1673 publicado no diário oficial, e na Rede Mundial de Computadores a comunicação do recebimento do
1674 EIA e RIMA e os locais de disponibilização dos estudos para consulta pública. E abertura do prazo
1675 para solicitação de audiência, que será de 45 dias”. Alguma observação? Depois nós aprovamos
1676 tudo, em bloco. Do EIA e do RIMA. Então, vamos para o § 1º. É que tem alguns pontos da discussão
1677 passada que tomamos nota e como não foi pedido de vistas, nós por Minas Gerais estamos
1678 aproveitando a nota que nós tomamos na última reunião, aqui. “O RIMA deverá ser disponibilizado ao
1679 público na Rede Mundial de Computadores, no centro dos de comunicação e biblioteca dos órgãos
1680 responsáveis pelo foco dele licenciamento ou ambiental ou atividade dos órgãos do Meio Ambiente
1681 dos Estados das Prefeituras, e das Prefeituras dos Municípios diretamente afetados, inclusive durante
1682 o período de análise técnica”. Está OK? Vamos para o § 2º: “Respeitados o sigilo industrial e a
1683 propriedade intelectual, assim solicitado e demonstrado pelo interessado, o EIA deverá ser
1684 disponibilizado ao público, nos centros de documentação ou bibliotecas do órgão responsável pelo
1685 licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade, dos órgãos de meio ambiente dos Estados
1686 e das Prefeituras dos Municípios diretamente afetados, inclusive durante o período de análise técnica
1687 e, a critério do órgão licenciador, na Rede Mundial de Computadores”.

1688

1689

1690 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Volney, esse “deverá ser
1691 disponibilizado em diversos locais”. Quem é o responsável por essa disponibilização?

1692

1693

1694 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Quem vai disponibilizar vai ser o empreendedor.

1695

1696

1697 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – O empreendedor vai
1698 disponibilizar para os órgãos do meio ambiente, dos Estados e prefeituras?

1699 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Normalmente o empreendedor. Ele leva as prefeituras
1700 ele é quem entrega, ele faz manda esses sentidos para que sejam disponibilizados.

1701

1702

1703 **A SRª. ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)**- Na verdade, o que acontece hoje,
1704 pelo menos, no órgão Estadual do Meio Ambiente do Espírito Santo. O órgão estadual passa para as
1705 Prefeituras e demais órgãos interessados.

1706

1707

1708 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** Eu acho que pode ficar uma
1709 dúvida, com relação quem é o responsável pela tarefa, efetivamente. Esse texto não deixa essa
1710 dúvida.

1711

1712

1713 **O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** - Eu estava com uma dúvida meio conceitual
1714 que eu estou achando a propriedade intelectual ela resguarda um sigilo. Então diz: parte daquele
1715 texto pode ser divulgado ou não. Se aquilo vai ferir interesse de *royalties* ou coisa do tipo, agora, esse
1716 sigilo industrial. Agora, propriedade intelectual geralmente está ligada a direitos autorais. Então, se
1717 eu definindo que eu vou respeitar a propriedade intelectual, para mim, eu o estou dizendo que uma
1718 consultoria que fez o estudo vai poder inclusive cobrar pela divulgação disso. Eu acho que o estudo
1719 um deve ser feita à dispensa do interessado. Se eu coloco uma coisa desse tipo, para mim, e eu
1720 estou abrindo uma perspectiva de que esse estudo seja tornando um instrumento de lucro para uma
1721 consultoria. E eu acho que a idéia não é essa.

1722

1723

1724 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado, Paulo, por favor, Cleide.

1725

1726

1727 **A SR^a. CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA)** – Eu queria levantar só uma questão. O
1728 empreendedor muitas vezes não pode divulgar os seus relatórios até que o órgão ambiental se
1729 manifeste. Por exemplo, no caso do elaborador do EIA/RIMA ele não pode dar entrevista à imprensa,
1730 às vezes, até por força de contrato, por força do termo de referência. Aqui em Brasília, normalmente
1731 quem disponibiliza é o órgão licenciador. Ele que marca a audiência, disponibilizado, etc. O
1732 empreendedor nem sempre participa da tarefa de publicar esses dados. Mas quem faz o EIA/RIMA
1733 não pode em hipótese alguma dar nenhuma notícia sobre ele, a não ter por via do empreendedor.

1734

1735

1736 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu não sei pelo que o me recordo, da prática do
1737 IBAMA, porque aqui nós não estamos querendo, nesse ponto, cercear. Eu acho que existem
1738 diferentes modos de poder operar. Eu acho que nós não precisamos definir tudo isso aqui nesse
1739 parágrafo. Segundo se vai ser o órgão licenciador, como... É, por isso que essa redação aqui eu acho
1740 que ela está adequada Doutora Norma no sentido de que ela dá essa possibilidade. Eu que eu me
1741 lembro, o IBAMA pede em vários momentos que os empreendedores enviem já direto às prefeituras e
1742 entregue depois a anotação de recebimento dos... Até porque o IBAMA trabalha com o Brasil todo.
1743 Então, se o órgão for, muitas vezes, vai levar muito mais tempo, às vezes, que propriamente o próprio
1744 empreendedor já encaminhando esse processo. O que se precisa realmente é que a certeza que
1745 chegou naquele dia para poder contar o prazo de disponibilização. Então, eu não acho que seria
1746 talvez, adequado, nesse momento, definir que vai ser o licenciador ou o empreendedor, mas que ele
1747 deve se disponibilizar e que o tempo vai comprar, a partir dessa disponibilização depois. Vai ter que
1748 ser comprovado depois.

1749

1750

1751 **O SR. VALMIR ROCHA (Petrobrás/RJ)** – O que se vê na prática é de que o empreendedor apresenta
1752 o EIA e o respectivo RIMA ao órgão ambiental. O órgão ambiental analisa a formatação do RIMA em
1753 consonância com que o Termo de Referência está preconizada e após a análise do RIMA esse RIMA,
1754 então atendo as prerrogativas do Termo de Referência o órgão ambiental o orienta ao empreendedor
1755 a disponibilização do RIMA de EIA para as Prefeituras e órgãos seccionantes, se for o caso, e faz o
1756 edital. E publica o edital no Diário Oficial. Começa a contar o prazo de 45 dias, é observem que eu
1757 estou falando só dei uma análise de RIMA e aí, ao mesmo tempo, concomitantemente, também
1758 visando até, no momento, da realização pública começa a análise técnica do EIA. E aí sim, dentro da
1759 Audiência Pública o empreendedor terá do órgão ambiental a análise do EIA e as necessárias
1760 complementações para a apresentação em Audiência Pública. Em suma, é esse o processo.

1761

1762

1763 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A nossa preocupação aqui é justamente de não criar
1764 situações de contradição até... Que a não ser que, deliberadamente nós entendemos que deva ser de
1765 uma determinada forma. Então, eu acho que essa redação ela respeita de uma certa maneira os
1766 procedimentos com os Estados, os procedimentos que IBAMA está implementando. E são questões
1767 que, muitas vezes, as próprias instruções normativas dos órgãos podem e devem detalhar depois.
1768 Então, a idéia também não é engessar esse processo de tal forma que, a não ser que haja
1769 deliberadamente essa intenção. Também não me parece o caso aqui. “Respeitados o sigilo industrial
1770 e a propriedade intelectual”, aqui eu gostaria de fazer só uma observação Pedro, eu também em
1771 comum com você dessa preocupação. Agora, talvez seja um ponto que talvez a própria Câmara
1772 Jurídica esclarecer que, eu sei que eles têm um acúmulo, enormes nessa discussão. Nós temos a Lei
1773 10.650 que obriga, que é muito maior do que a resolução do CONAMA, e que ela já obriga a
1774 disponibilização de todas as informações ambientais relacionadas a licenciamento e, é claro que ela
1775 vai respeitar questões outras aí. Então, eu acho que, talvez, esse ponto fosse mais adequado até,
1776 deixarmos para a própria Câmara Jurídica detalhar isso aí e olhar. Nós podemos até fazer uma
1777 recomendação. Eu posso conversar lá com o presidente. Dizer que tenho uma preocupação aqui, eu
1778 sei que eles já têm um acúmulo de discussão. E essas discussões já acontecem a algumas décadas,
1779 com relação aos aspectos de estudos de impacto ambiental. Então vamos só ler o § 2º: “Respeitados
1780 o sigilo industrial e a propriedade intelectual, assim, solicitados e demonstrado pelos interessados o
1781 EIA deverá ser disponibilizado ao público, nos centros de documentação, bibliotecas do órgão
1782 responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade dos órgãos de atividades,
1783 órgão de matéria-prima dos Estados, Prefeituras os Municípios diretamente afetados e a critérios do
1784 licenciador na Rede Mundial de Computadores”. Eu tenho só uma pergunta aqui? Na realidade há
1785 necessidade para ter acesso ao EIA, em todos os Estados, se pede essa anotação de interesse. Para
1786 se poder ler o EIA? Muitas vezes o EIA está disponível nas bibliotecas. Por favor.

1787

1788A SR^a. **ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)**- Na verdade como o EIA faz parte
1789do processo. É o mesmo processo de análise desse processo. A pessoa vai e assina um Termo de
1790Referência com algumas informações. Então, ele é visto como parte integrante do processo, como
1791um todo. A mesma forma de acesso ao processo de licenciamento é a mesma forma de acesso ao
1792EIA.

1793

1794

1795O SR. **VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, todos estão de acordo com a redação?

1796

1797

1798O SR. **JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Só uma questão que José Cláudio Junqueira
1799colocou não reunião passada. É lá na parte da divulgação do edital. É onde está lá o Diário Oficial a
1800questão do caput, Diário Oficial e em jornais de grande circulação local e regional. Essa foi à proposta
1801dele. A divulgação...

1802

1803

1804A SR^a. **NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Ele alegou o que Diário Oficial é
1805muito menos consultado do que um jornal de grande circulação.

1806

1807

1808O SR. **VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – “Diário Oficial, em jornais de grande circulação local e
1809regional e na Rede Mundial de Computadores”. Isso? Ficou enorme essa frase. Estamos todos de
1810acordo? Então, podemos aprovar o art. 4º com os dois § 1º que trata do RIMA. Então, partimos para o
1811próximo. § 2º e aí nós emprestamos esse segundo para baixo. Então, as custas pela publicação dos
1812editais que tratam o caput do art. 5º na imprensa diretamente afetados serão de responsabilidades
1813diretamente do interessado. É o que normalmente já se faz. A justificava está lá em cima.

1814

1815

1816O SR. **JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Aí é porque no caso são às custas da
1817publicação do edital. E aí colocamos como justificativa que para agilizar o processo do licenciamento
1818uma vez que órgãos licenciadores têm que publicar os editais em jornais além, do Diário Oficial.
1819Publicar no Diário Oficial é fácil, porque o órgão ambiental geralmente já tem um contrato com o
1820Diário Oficial do Estado, o IBAMA no caso da União. Mas com jornais locais, muitas vezes, para
1821publicar o edital pequeno de nada, o órgão ambiental vai ter que fazer uma licitação. Certo, se for
1822para ele publicar mesmo, ele vai ter que fazer uma licitação para esse edital. Isso pode atrasar mais o
1823processo de licenciamento. Por que vai ser todo um processo de licitatório. Por isso, foi inserido
1824aquele parágrafo, a proposta daquele parágrafo.

1825

1826

1827A SR^a. **CRISTINA YUAN (CNT)** – Mas aí o interessado pode publicar no Diário Oficial? Pode.

1828

1829

1830A SR^a. **ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)**- Vai aparecer no processo. Então o
1831órgão ambiental tem acesso à publicação para saber se ela foi feita de forma correta. Então, na
1832verdade, já faz parte do processo. Quando chegar a publicação nós verificamos datas, se está
1833correto, tudo certinho. Se tiver deu por vencida essa fase.

1834O SR. **VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, esclareceu. Então, todos têm acordo? Seria o §
18353º.

1836

1837

1838O SR. **LEONARDO CASSINI (Petrobrás)** – Só para título de organização do texto, o art. 5º na
1839proposta do DLLA foi alterado, a ordem, então não vai ser o mesmo art. 5º da proposta originária da
184021ª reunião, então tem que adequar isso aí. E outra consideração que lá no parágrafo, no eventual,
1841parágrafo 3º, você está falando que às custas serão arcadas pelo empreendedor. Não está falando
1842que a publicação será feita pelo empreendedor. Tudo bem, que isso é uma prática hoje, mas aí você
1843está falando que às custas. E em cima no caput do artigo fala lá, que o órgão ambiental publicará, a
1844ser publicado no Diário Oficial e na Rede Mundial de Computadores. Que seria até o caso que foi
1845ventilado a respeito, de quem disponibilizará na Rede Mundial de Computadores, porque a empresa
1846vai disponibilizar, isso no caso, o empreendedor no *home page* dele, na *home page* do órgão
1847ambiental? É uma coisa que fica meio no limbo.

1848

1849

1850 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O órgão licenciador é responsável, por conferir.
1851 Contemplou a preocupação?
1852
1853
1854 **SR. LEONARDO CASSINI (Petrobrás)** – Contemplou. E a questão da Rede Mundial de
1855 Computadores, a disponibilização?
1856
1857
1858 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A disponibilização vai ser na Rede do órgão.
1859
1860
1861 **SR. LEONARDO CASSINI (Petrobrás)** – Porque isso, também, não está claro na proposta de
1862 redação. Ela está falando que vai ser disponibilizado. Eu posso disponibilizar de várias formas. Eu
1863 posso, simplesmente, colocar uma coisa no Google – licenciamento ambiental, e soltar lá.
1864
1865
1866 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Será de responsabilidade. Eu acho que talvez, exista a
1867 necessidade de deixar claro que publicação vai ser no site do órgão, no sítio? E no sítio do órgão
1868 ambiental, no sítio eletrônico do órgão licenciador. Eu acho que aí utiliza o mesmo... “Às custas” está
1869 certo.
1870
1871
1872 **SR. LEONARDO CASSINI (Petrobrás)** – Se não me engano é caput do artigo. Não é melhor ir lá
1873 ao caput do artigo?
1874
1875
1876 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – E ali onde diz: “E jornais de grande circulação local,
1877 regional e no sítio eletrônico do órgão licenciador”. E aí tira o na Rede. “No sítio eletrônico da Rede
1878 Mundial de Computadores do órgão licenciador”. Não fica muito bonito, mas... Eu acho que no sítio
1879 eletrônico. Nós podemos ser redundantes... Aí a jurídica vai nos mandar um protesto, aqui. Não, não
1880 é na rede, na rede pode publicar no google, por exemplo. Pode fazer em qualquer lugar na rede. É
1881 claro que dar a entender que seria no sítio do órgão licenciador, mas na Rede não diz isso. É muito
1882 mais claro, quer dizer, específico que vai ser publicado no sítio do órgão ambiental. Bom ficou tudo
1883 claro agora?
1884
1885
1886 **SR^a. CRISTINA YUAN (CNT)** – No § 1º, também, tem que alterar.
1887
1888
1889 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos ver aqui. Onde tem os órgãos Rede Mundial lá
1890 também. No sítio ao público o RIMA deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do órgão
1891 licenciador. E aí tira na rede computadores. E o § 2º já está adequado? Respeitado na Rede Mundial
1892 ali, também. No sítio eletrônico do órgão licenciador. Então, agora § 3º ficou publicações dos editais
1893 de que tratam o caput deste artigo e do artigo e o art. 5º na imprensa com circulações nos municípios
1894 e estados diretamente responsáveis pelos interessados. Agora, nós temos que ver se o artigo é o art.
1895 5º, mesmo. Qual é o artigo ali, se vai ser o quinto mesmo. 1º, 2º, aqui seria art. 3º, então virou 3º. E
1896 provavelmente o artigo vai ser o 4º. E ali no § 3º fica artigo do artigo é no art. 7º. Nós temos que
1897 cuidar que tem preferências cruzadas internas aí. Bota em vermelho aí então a questão... Porque aí
1898 nós temos que confirmar qual é o artigo que vai ser. O órgão licenciador, sempre que julgar
1899 necessário promoverá a Audiência Pública para a apresentação de debate das características do
1900 objeto em licenciamento ambiental ou quando solicitado. Bom, nós vamos ver o caput primeiro: no art.
1901 14º “o órgão a diferença o órgão licenciador promoverá a Audiência Pública do objeto...” A diferença é
1902 que foi apresentado aqui o entendimento de que sempre que houver Estudo de Impacto Ambiental
1903 deverá haver Audiência Pública, enquanto, na redação o original isto estava a critério do órgão
1904 licenciador. Vou pedir para o Jorge explicar isso aí.
1905
1906
1907 **SR. JORGE YOSHIO HIDO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Bom, a questão é que o original estava lá:
1908 “sempre que julgar necessário” e o Departamento está propondo que, em se tratando de
1909 empreendimento realizado via EIA/RIMA, seja obrigatória a realização da Audiência Pública. Bom,
1910 uma das questões é que, como até a própria CNT colocou no parecer dela, até para hipermercados,
1911 supermercados, quer dizer, será que haveria necessidade de um EIA/RIMA para um empreendimento
1912 de um hipermercado, dentro de um centro urbano já altamente antropizado? Será que não estamos

1913tendo uma banalização desse instrumento do EIA/RIMA? Então, por esse fato, buscando valorizar,
1914justamente, o EIA buscar julgar a obrigatoriedade. Vai ser EIA/RIMA pela própria Resolução
1915CONAMA Um, o EIA/RIMA é para empreendimentos de significativo impacto. Se for de significativo
1916impacto teria que merecer uma Audiência Pública. E isso, com certeza, eu acredito que poderia
1917reduzir essa banalização, que nós temos hoje do instrumento do Estudo de Impacto Ambiental.

1918

1919

1920**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado, Jorge. A palavra está aberta.

1921

1922

1923**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – A nossa argumentação sempre é no sentido de dar
1924discricionariedade ao órgão ambiental, mas eu a proposta de vocês é da esquerda.

1925

1926**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O que se entende é que está havendo uma banalização
1927do estudo do impacto ambiental. Se o Estudo de Impacto Ambiental, ele é para projeto de atividades
1928em potencial ou de significativa degradação. Nós achamos pouco contraditório fazer EIA/RIMA e não
1929fazer Audiência Pública. E nós vemos que, hoje em dia, há uma tendência à banalização desse
1930estudo. E nós temos que reservar a complexidade... Então, essa é a preocupação que nós trazemos,
1931justamente, para recuperar um pouco esse instrumento. Que se coloca tanta, vamos dizer assim,
1932exigência sobre a qualidade do EIA/RIMA, mas daqui a pouco não precisamos nem fazer uma
1933comunicação sobre os achados desse EIA/RIMA. Nós entendemos que é um pouco contraditório
1934esse processo.

1935

1936

1937**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Eu estou achando ótimo isso. Só que o problema é que nós temos
1938que mexer em outra Resolução, na verdade. Vocês estão falando de valorizar o EIA/RIMA, só que
1939hoje em dia, da forma como está a regulamentação, não está valorizando. Essa é que é a questão.

1940

1941

1942**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É que hoje, assim, nós estamos vivendo uma
1943contradição. Nós estamos hoje recebendo demandas de EIA/RIMA para construir um galpão no
1944aeroporto. E aí nós entendemos que se o estudo, é um estudo para tratar, vamos dizer assim, da
1945complexidade de atividades de significativa degradação. Esse estudo o mínimo que deve existir é
1946uma necessidade de comunicação dos seus resultados. Parece uma coisa muito contraditória. Nós
1947termos um Estudo de Impacto Ambiental que vai considerar aspectos sociais, econômicos, físicos, e
1948bióticos e nós nos trancamos e depois ele serviu para satisfazer as nossas necessidades, vamos
1949dizer assim, mais intelectuais. E realmente não haver uma comunicação. Então, nós entendemos que
1950isso é um pouco contraditório com a própria natureza do estudo. Existem outros estudos
1951simplificados, que demandaria, talvez, reuniões públicas a critério. Mas se é um Estudo de Impacto
1952Ambiental, para avaliar uma atividade de significativa com potencial, significativa degradação. Mesmo
1953que ele ache que não vai ser uma significativa degradação é importante informar que não vai ser de
1954uma significativa degradação. Então, esses aspectos assim, já que nós estamos banalizando, vamos
1955simplificar o EIA/Rima não parece ser a solução para essa discussão. Então, um pouco da
1956preocupação nós procuramos provocar com essa proposta aqui.

1957

1958

1959**O SR. LEONARDO CASSINI (Petrobrás)** – Por favor, eu gostaria de colocar minha palavra mais
1960uma vez. Essa questão que foi colocada pelo colega de MMA aí a respeito de banalização da
1961EIA/RIMA, até por você mesmo. Que foi banalizado em todos os empreendimento ou atividades e
1962obras que está sendo solicitado EIA/ RIMA como estudo e tal, que no art. 1º, inclusive, lá foi colocado
1963empreendimento, atividades que utilizadores do recurso ambientais considerados efetivos ou
1964potencialmente poluidores. Que na verdade, já está havendo um pouco de distorção do que está na
1965Constituição Federal, que lá fala se atividades, empreendimento com significativa degradação
1966ambiental.

1967

1968

1969**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Aí a questão é que nós estamos fazendo uma opção de
1970ir pela linha do que está na 6.938.

1971**O SR. LEONARDO CASSINI (Petrobrás)** – A Lei 6.938 não chega a disciplinar. Ela fala quais são os
1972empreendimentos que devem ser feitos licenciamentos e não quais os empreendimentos que devem
1973ser feitos EIA/RIMA. Mas sem entrar muito nessa polêmica. A partir do momento em que está
1974banalizado, colocar a discricionariedade do órgão ambiental, decidir na oportunidade, em que deve
1975realizar ou não a Audiência Pública para que... Tudo bem foi feito o EIA/RIMA. Mas eu acho que

1976nesse caso, por exemplo, como colocado à construção de um galpão. Não seria necessária a
1977realização. Aí ele teria... a não, nessa possibilidade não vou realizar.

1978

1979

1980**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não, não. Então, existem outros estudos e não se faz
1981EIA/RIMA se faz outros estudos ambientais. Existe uma família de estudos ambientais que poderão
1982subsidiar o licenciamento, não necessariamente, só o Estudo de Impacto Ambiental é essa discussão
1983que nós queremos começar a promover com esse aspecto, porque hoje em dia, no caso das sísmicas
1984você tem no petróleo e o caso, mas clássico aí, de estudos específicos. Mas hoje, em dia, saindo da
1985área do petróleo, tudo é EIA/RIMA. E existem várias outras possibilidades, que eu acho o que nós
1986temos que desenvolver. Até primeiro, para realmente não pedir mais do que e precisa. E segundo
1987otimizar o processo de licenciamento, porque o EIA/RIMA tem todo um rito de Audiência Pública
1988disso, e daquilo, que realmente de prazos que tornam, vamos dizer assim, que sobrecarregam os
1989órgãos ambientais.

1990

1991

1992**O SR. LEONARDO CASSINI (Petrobrás)** – Razão, pela qual fiz referência ao art. 1º falando que está
1993sendo colocado a elaboração de EIA- RIMA para outra atividades, obra de licenciamento que não
1994sejam de significativa degradação ambiental. Está ampliando o leque de se utilizar EIA/RIMA e não
1995restringindo se atendo aos temos da Constituição Federal. O que está no art. 1º é o um ponto crucial,
1996até, para casar, com o que você muito bem colocou. Que o EIA/RIMA está sendo banalizando, sendo
1997utilizado para empreendimentos, obras e atividades que, na verdade, não seriam necessárias.

1998

1999

2000**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como é que está na Constituição?

2001

2002

2003**O SR. LEONARDO CASSINI (Petrobrás)** – Está na Constituição que obra ou atividade,
2004potencialmente, causadora de significativa degradação do meio ambiente. Na verdade, eu posso ler o
2005art. 225, inciso 4, para vocês: “Exigir na forma de lei para instalação de obra ou atividades
2006potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente estudo prévio do impacto
2007ambiental a que se dará publicidade”, nos mesmos termos que está no art. 3º da 237 de 97. Sendo
2008que no art. 1º dessa minuta está sendo colocado diferente.

2009

2010

2011**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O problema é com “potencialmente” é isso?

2012

2013

2014**O SR. LEONARDO CASSINI (Petrobrás)** – Não tem “potencialmente”. “Potencialmente causadora
2015de significativa degradação de meio ambiente”.

2016**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que essa é uma discussão que talvez fique
2017mais para a Câmara jurídica, porque eu não vou entrar na discussão de poluidor e degradador. Eu
2018acho que aqui a idéia que nós estamos querendo passar é essa. Não sei como os nossos
2019Conselheiros entendem isso, aí. Entendi a questão que você está trazendo, mas é uma questão da
2020tecnicidade, que eu acho não está alterando o espírito da Resolução. O sentido é o mesmo no
2021nosso entendimento. Acho que se houver algum tipo de discussão dessa, vai para Câmara Jurídica.
2022Eu sei que essa discussão ela vai e volta. Então, vamos avançar? Por favor, Cristina.

2023

2024

2025**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Nós estamos discutindo o antigo art. 3º. Não é isso?

2026

2027

2028**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós estamos agora na questão justamente ser
2029compulsória, ou não a Audiência Pública para o Estudo de Impacto Ambiental.

2030

2031

2032**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Veja bem, na verdade, a redação original dessa Câmara Técnica
2033diz: “O órgão licenciador, sempre que julgar necessário...” Ou seja, por discricionariedade dele, por
2034livre arbítrio dele – ele fala: “Vai ter audiência”. Certo? Ou se ele não falar, quer dizer, ou quando
2035solicitando por órgão público da administração direta ou indireta, do poder Público Federal. Por
2036exemplo, um empreendimento está sendo licenciado pelo órgão ambiental do Espírito Santo, o
2037IBAMA vai e pede Audiência Pública, pode. Uma ONG vai e pode pedir Audiência Pública. Então, na
2038minha visão esse caput ele cobre o que vocês querem, quer dizer, ou por qualquer demanda de

2039segmento interessado da sociedade e, ou do Poder Público ou por própria iniciativa do órgão
2040ambiental competente. Ou não? Ou eu estou errada?

2041

2042

2043**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Para nós é conceitual da discussão do Estudo de
2044Impacto Ambiental. Se for um estudo de maior complexidade para a avaliação ambiental, que ele
2045é. E nós hoje em dia, estamos num processo de discussão de simplificação de licenciamento. Se for
2046para usar o Estudo de Impacto Ambiental é porque realmente ele tem relevância. E essas
2047informações têm que ser comunicadas em uma Audiência Pública. É essa a consistência que nós
2048queremos, porque, senão deveriam ser outros estudos simplificados. Nós estamos fazendo um
2049estudo que leva seis meses, um ano, duas mil páginas e nós não vamos comunicar o resultado desse
2050estudo. É extremamente contraditório com uma visão de comunicação até do licenciamento.

2051

2052

2053**A SR^a. CRISTINA YUAN (CNT)** – Eu posso ponderar com você. Nós estávamos discutindo
2054exatamente da necessidade de evoluir ou, de não banalizar a existência de EIA/RIMA. Por exemplo, o
2055que vocês estão dizendo é como uma postura do IBAMA, como órgão licenciador, ou
2056conceitualmente, politicamente do Ministério do Meio Ambiente de que havendo Estudo de Impacto
2057Ambiental tem que ter Audiência Pública. Desde que a exigência de EIA/RIMA não passe por esse
2058processo de banalização. Eu estou entendendo o seguinte: o IBAMA considera que só pedirá o
2059Estudo de Impacto Ambiental se julgar isso conveniente e, portanto, pedirá também a Audiência
2060Pública. Então, para vocês o circuito fecha. O que eu fico desconfortável é que, na verdade, vocês
2061estão ajustando numa ponta, quer dizer, vou amarrar. Vocês estão dizendo: eu só vou pedir o Estudo
2062de Impacto Ambiental se for importante, e aí vai ter audiência. Vocês concordam? Só que a ponta de
2063lá, de pedir o EIA/RIMA não está resolvida. Entendeu, quer dizer, vocês da forma como está à
2064redação, vocês vão cumprir perfeitamente esse conceito de vocês. No momento em que vocês, como
2065órgão licenciador, julgarem que tem que pedir EIA/RIMA, o empreendedor já vai saber que o IBAMA
2066quer que tenha Audiência Pública. Agora, o contrário não vai acontecer. É isso que eu estou
2067advogando. É diferente. Agora se nós pudéssemos alterar tudo, eu concordaria 100% com vocês. É
2068esse o problema. Que nós estamos querendo criar uma situação perfeita, num mundo que está muito
2069imperfeito. Essa é que é a questão. Eu estou entendendo perfeitamente, e concordo com vocês. Eu
2070acho que, se couber uma exigência do EIA, e não de um outro estudo ambiental, como você muito
2071bem apontou. Há inúmeras outras possibilidades de estudo e, inclusive, para alguns tipos de
2072empreendimento, estudos muito mais apropriados do que um EIA/RIMA. Aí o órgão tem a
2073discricionariedade de exigir ou não. Se vocês, por determinado evento, acharem que um determinado
2074estudo que tenha que ser feito. Vocês vão ter a liberdade para fazer isso. Agora nós precisamos
2075arrumar tudo. Então.

2076

2077

2078**A SR^a. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – Eu acho que a minha dor de cabeça
2079está me confundindo um pouco, porque se já existe, para determinadas atividades existe a
2080obrigatoriedade do EIA/RIMA, existe a obrigatoriedade da Audiência Pública. Com relação àquele
2081artigo, da coluna do meio, o art. 4º. Eu não entendo, eu não estou entendendo porque “que sempre
2082que julgar necessário”, uma vez que existe a necessidade do estudo e, conseqüentemente, a
2083audiência.

2084

2085

2086**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, a Audiência Pública normalmente ela
2087pede, ela é critério do órgão.

2088

2089

2090**A SR^a. CRISTINA YUAN (CNT)** – O que nós estamos argumentando é que muitos casos, até por
2091força de regulamentação, pede-se EIA/RIMA porque a regulamentação obriga isso. E o EIA/RIMA não
2092seria necessário. E aí, como fez o EIA/RIMA vai ter que fazer audiência também. Quando na verdade,
2093nenhum dos dois poderia ser necessário para determinados tipos de empreendimentos de ou
2094atividades.

2095

2096

2097**A SR^a. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – Até aí, eu entendi. Sempre que julgar
2098necessário o órgão licenciador promoverá a realização de Audiência Pública para a apresentação e
2099debate das características do objeto em licenciamento ambiental ou quando solicitada. O órgão
2100licenciador ele vai promover a realização dessa Audiência Pública quando tiver...

2101

2102

2103 **A SRª. ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)** – Para nós é meio praxe, o EIA
2104 chegou à audiência já é automática. Não tem, não existe questionamento. Então, para nós não é
2105 estranho. É redundante, pela praxe dos órgãos licenciadores, hoje.

2106

2107

2108 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não tem necessidade, porque vocês já praticam dessa
2109 forma, mas quando nós entramos em uma discussão de harmonização de licenciamento, para
2110 harmonização de procedimento. Um dos aspectos que o Ministério, hoje, tem se preocupado é que
2111 existe uma série de outros estudos ambientais que são adequados, em determinadas, situações do
2112 licenciamento dependendo da tipologia. E que hoje em dia, seria uma maneira até de registrar essa,
2113 especificidade, do Estudo de Impacto Ambiental. Ele é tão relevante que realmente tem que ter uma
2114 Audiência Pública e não uma questão discricionária. Já que é um estudo de alta complexidade que
2115 envolve situações de potencial significativa degradação ambiental não tem porque discutir
2116 discricionariedade deve ser feito o estudo. Senão é que nós estamos, é um pouco até chata essa
2117 discussão, mas é uma questão de marcar um pouco de posição de valorização desse instrumento,
2118 porque existe uma série de outros estudos que poderiam estar dando suporte. E nós não damos
2119 atenção a esses estudos e ficamos só enfocados no Estudo de Impacto Ambiental. Então, se há uma
2120 necessidade de um estudo de tal complexidade, que é o Estudo de Impacto Ambiental. Então, que no
2121 mínimo, seja obrigatório à comunicação que se obteve dele. Isso nos órgãos ambientais já é praxe. É
2122 difícil encontrar um órgão que não faça uma Audiência Pública sobre Estudo de Impacto Ambiental a
2123 não ser que realmente esteja a fazendo de forma equivocada a aplicação do Estudo de Impacto
2124 Ambiental.

2125

2126

2127 **A SRª. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – Aí nesse caso, para que aqueles
2128 empreendimentos que foram exigidos o EIA/RIMA e, que não havia necessidade, e o órgão fez isso,
2129 essa solicitação. Então, essa seria uma forma dele corrigir o erro dele.

2130

2131

2132 **A SRª. MARIA CARMEM ALEIXO (VALE)** – Como você mesmo disse existe uma tendência da
2133 aplicação e da solicitação na elaboração de EIA/RIMA para empreendimento com características bem
2134 diversas. Preocupa-me um pouco o que a Cristina colocou. Você corrigir, ao invés de corrigir isso, na
2135 origem, na medida em que o órgão define internamente quais são os seus critérios e procedimento
2136 para a solicitação de um estudo dessa natureza. Remeter isso a uma obrigatoriedade de uma
2137 discussão com uma Audiência Pública. Preocupa-me muito, principalmente, na questão dos
2138 empreendimentos já existentes, já licenciados e em processo de ampliação. Quando eu trago esse
2139 processo de Audiência Pública, numa ampliação de empreendimento que já está aí, há dez anos,
2140 vinte anos, eu trago para a discussão pública. Não é a ampliação que, muitas vezes, ela não é nada
2141 significativa, mas eu trago a discussão, o licenciamento de um grande complexo, de um grande
2142 projeto, extremamente sensível do ponto de vista político, Institucional que eu acho que é uma
2143 questão que nós temos que corrigir na origem. Eu não acho que seja pertinente da forma, que a coisa
2144 vem sendo conduzida, na demanda de EIA/RIMA no caso específico até para essas ampliações e
2145 trazer grandes projetos para uma discussão num nível de Audiência Pública e em nível de Governo,
2146 Estado e etc.

2147

2148

2149 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, nós temos diferentes perspectivas pelo jeito, nós
2150 não conseguimos...

2151

2152

2153 **A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Eu, inclusive, gostaria, quer dizer, envolver na discussão, na
2154 avaliação, quer dizer, a redação do artigo como um todo, porque depois tem diversos parágrafos.
2155 Então, por exemplo, nos preocupa uma redação como sugerido pelo MMA do § 3º que: poderão
2156 também a critério do órgão licenciador e observado o disposto no § 1º, deste artigo, serem realizadas
2157 Audiências Públicas em outros municípios, além dos previsto no parágrafo anterior. Parece-me que
2158 esse tipo de redação é muito aberta. E pode ensejar a um número indefinido de audiências, e em
2159 locais que não tenham qualquer interface com o empreendimento. Quer dizer. Então, a minha, o meu
2160 comentário é que redação dessa forma fica aberta demais. O caput já determina que tem que ter
2161 Audiência Pública e, depois no § agrava que poderá ser feito, mesmo, em outros municípios. Que em
2162 um § já diz, que teriam que ser feito em municípios diretamente afetados pelas obras,
2163 empreendimentos ou atividade de licenciamento. Então, quer dizer, eu entendo que se alguém, onde
2164 um empreendimento esteja sendo implementado no Pará, alguém de São Paulo entender que tenha

2165que ser feito lá, por essa redação permitiria isso, porque nós sabemos perfeitamente, que hoje em
2166dia, há um envolvimento do Ministério Público. Então, quando nós deixamos uma redação frouxa
2167desse jeito permite. Então, eu só quero externar essa preocupação. De como é feita essa amarração
2168do caput com os demais parágrafos.

2169

2170

2171**O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Bom, aí também nesse texto aí, tem uma
2172parte lá que fala que o órgão ambiental, aí sim, a critério dele, do poder discricionário do órgão
2173ambiental, ele vai definir o número e o local. Ainda que hajam pedidos das mais diversas localidades,
2174fica a critério do órgão ambiental, pela redação que foi dada, a definição do número de audiências e
2175os locais de realização. Aí simplesmente, essa redação simplesmente, para permitir que se realize a
2176Audiência Pública fora da área de influência direta.

2177

2178

2179**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Não, eu entendo. E como eu já falei desde o início da reunião, eu
2180defendo a discricionariedade do órgão ambiental. Só que, ainda assim, quer dizer, eu gostaria... Quer
2181dizer, a minha sugestão fosse, de qualquer forma, que se colocasse um limite a isso, ou em número
2182de Audiências Públicas ou, se isso não for possível, pelo menos, que fossem municípios que fossem
2183minimamente indiretamente afetados pelo empreendimento, porque senão fica o mundo, quer dizer,
2184fica o resto do País. Sabe? Então, é um pouco... Nesse sentido que eu estou falando, porque nós
2185sabemos o que mundo funciona, claro que com... Deveria funcionar exclusivamente com viés técnico
2186de proteção ambiental, mas aí junções políticas também que, muitas vezes, os próprios órgãos ficam
2187reféns desse processo político. Então, se na regulamentação isso pudesse ser amarrado um pouco
2188mais, isso nos daria maior segurança.

2189

2190

2191**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Essa é, eu acho, talvez uma das questões que nós
2192temos que ver, eu não sei até ponto, nesse caso, a discricionariedade do órgão poderia ser aplicada
2193de uma forma clara. Não tem nada que impeça hoje, de se pedir uma Audiência Pública num
2194determinado, vamos dizer, município que não seja na área diretamente afetada. Existe isso, como é
2195que é? Não existe. Então, quer dizer... Sim, mas na área indireta é a área de influência. Então, na
2196área indireta, eu acho que isso está pacífico, o órgão ambiental tem, quer dizer, a discussão a
2197realmente quando é fora da área de influência indireta aí realmente uma questão que tem que ter um
2198tratamento muito especial. Vamos dizer assim... Temos acordo. Assim, eu acho que eu... Porque, na
2199realidade... Primeiro, eu acho que, assim, nós temos primeiro ponto aí, do art. 4º, sobre essa
2200discricionariedade para a Audiência Pública, eu não do EIA. Eu não sei se nós podemos avançar um
2201pouco mais nessa discussão. Mas eu tenho... É só dizer que eu tenho acordo quanto a essa questão
2202aí de, também, reduzir, porque esse tipo de discussão é uma discussão mais técnica mesmo, que
2203tem que estar no âmbito da discricionariedade, não na estratégia, no conceito do instrumento. Não é?
2204Que é um pouco do que nós estamos naquela ação do EIA com a Audiência. Não é? Então existe
2205uma diferença de gradação aí, entre as suas discussões. Ou uma é, se o instrumento é um
2206instrumento que trabalha com situações complexas de significativa degradação, porque que não ser
2207obrigada a comunicação. Esse é um certo dilema que nós identificamos nessa discussão. O outro é
2208claro, é uma discussão mais técnica, e aí, eu acho que nós temos que ter um pouco de cuidado
2209realmente, e respeitar a discricionariedade do órgão, não é? Para que ele dê a gestão adequada na
2210situação específica ele está lidando ali. Temos acordo. Então, assim, como nós poderíamos avançar
2211aí? Temos como conseguir um consenso? Porque essa é a uma discussão importante gente, é a
2212questão de que existem outros estudos além do EIA. E que, eu sei que, não existe uma origem. É que
2213nem a história da nascente do rio, são várias, não é? Então, são várias. Quando nós discutimos
2214essas questões ambientais. São várias, não tem uma origem só. Então, essa é uma maneira de
2215tentar atacar um dos pontos dessa desconstituição aí, do estudo, e da banalização do estudo. E com
2216isso até... Depois que nós vimos o depoimento dos dois órgãos ambientais é, chegou, e aí, não se
2217pede a Audiência Pública. Não é? Então, praticamente, é essa a prática hoje. Dificilmente alguém vai
2218deixar correr um licenciamento para alguém no vigésimo momento, pedir um estudo de impacto
2219ambiental. Então você já até, preventivamente, já pede. Que é para evitar qualquer surpresa ali
2220adiante. Então, não sei se nós podemos caminhar numa situação de consenso. Pelo menos para
2221levar essa discussão para a Plenária, que eu acho que seria uma discussão extremamente
2222importante. Consulto. Nós podemos...

2223

2224

2225**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Eu só gostaria de realmente solicitar se nós pudéssemos talvez
2226fazer um aperfeiçoamento no parágrafo que eu mencionei.

2227

2228

2229 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Sim. Vamos lá. Trabalhar então com esse indicativo,
2230 vamos lá. Vamos avançar um pouquinho e depois nós retornamos e aprovamos em bloco, porque
2231 senão fica... Porque, na verdade, na medida em que se trabalha, na direção de tornar obrigatória a
2232 audiência, esses incisos todos estão caindo. Então, nós vamos avançando. Caem todos esses incisos
2233 aí. E aí, nós entramos no § 1º: “Havendo solicitações, O órgão ambiental licenciador definirá o número
2234 de audiências públicas, e os municípios ou localidades onde as mesmas serão realizadas”. Na
2235 realidade, o que estava ali nesse art. 5º já era original. Nós estamos ainda no art. 4º. Então, tem mais
2236 só esse § 1º aqui, que é uma proposta do... Faz a inserção de uma linha aí, para nós deixarmos tudo
2237 mais ou menos. Sobe ali o § 2º. Não, é só para nós... Porque ali está o art. 5º, eu queria que o art. 5º
2238 descesse. Bota, em série, uma célula ali no art. 5º. Alguma coisa assim. Sobe ali. Então assim:
2239 “Havendo solicitações, O órgão ambiental licenciador definirá o número de audiências públicas, e os
2240 municípios...” Isso aí também cai. “O órgão ambiental licenciador definirá o número de audiências
2241 públicas, e os municípios ou localidades onde as mesmas serão realizadas”. Isso, não é? Então, onde
2242 é que esta aquela... Eu queria que você comentasse, Maria Cristina, aquela questão da... § 3º? Então
2243 sobe o § 2º para nós podermos... § 2º: As Audiências deverão ser realizadas em municípios
2244 diretamente afetados pelas obras, empreendimentos e atividades de licenciamento. Qual é o § 3º? Eu
2245 acho que poderíamos tirar esse § 2º e 3º. Já está contemplado o 1º lá. Tentar contemplar no 1º que...
2246 Fica detalhando e acaba complicando. Tudo bem? Isso aí risca? Acho que não há problema, eu acho
2247 que é uma questão que o órgão tem plena condição de fazer. Certo? Porque daí nós paramos
2248 naquele primeiro parágrafo. Que, na realidade, nós complementamos várias questões que não
2249 estavam na original. Eu acho que fica mais adequado. Registrou-se que caberá ao órgão, fazer a
2250 definição, e ele faça, nos Municípios e nas áreas que ele achar pertinente. Eu acho que, justamente...
2251 Eu acho que essa reflexão aqui é para que cheguemos a Plenária, com maiores acordos possíveis aí,
2252 a reflexão sobre essa questão. Então, tá. Eu acho que... Vamos dar uma relida e ver se nós
2253 conseguimos aprovar em bloco aí, tudo, depois. Agora tira os... Acabou. Acabou? Não tem § 4º.
2254 Tem? Ah! Tem o § 4º. Vamos lá. Insere mais uma linha. Na ausência... Isso aqui também cai. Isso
2255 aqui também cai porque virou obrigatório. Caiu tudo. Aqui, então risca essa também. Vamos lá agora,
2256 vamos para o art. 4º. Vamos voltar de novo, que nós vamos passá-la para o meio agora. Então, a
2257 redação seria essa redação aqui, ajustada, que departamento apresentou: “O órgão licenciador
2258 proverá a realização de Audiências Públicas do objeto de licenciamento ambiental nos termos do art.
2259 1º e 2º do objeto... De Audiência Pública do objeto. É isso, não é? Nos termos... Cai tudo fora. Nos
2260 termos do art. 1º quando... Riscando aí, os incisos todos. Todos os incisos caem agora. Isso, § 1º eu
2261 também acho que... Aqui, o órgão ambiental... Só isso. E com isso, eu acho que completa esse
2262 parágrafo. Pode ser assim? Então, agora nós... Esse art. 4º copia para o meio ali. Copia tudo. Acabou
2263 com aquele monte de condicionantes de 50. Acaba virando uma burocracia. Certo então, gente?
2264 Grande avanço. Artigo... É o 5º mesmo, não é? Art. 5º: Havendo a definição de realização de
2265 Audiência Pública nos termos do art. 3º... Não, aí tem que mudar. É, eu acho que aí tem que tirar, não
2266 é? Isso é o que estava escrito. Então como é que fica aqui gente?

2267

2268

2269 **A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – “As Audiências Públicas deverão ser realizadas de acordo com os
2270 seguintes critérios”, é isso?

2271

2272

2273 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Seria algo assim. Então, vamos tentar... As Audiências
2274 Públicas. Cai isso aí? “O órgão ambiental definirá os Municípios onde serão realizadas as Audiências
2275 Públicas de acordo com os seguintes critérios”. Vamos ver o que vem agora. “serão realizadas
2276 preferencialmente nos municípios onde serão localizados as obras, empreendimentos ou atividades
2277 em licenciamento, com prioridade aos Municípios em que os impactos ambientais forem de maior
2278 magnitude. quando do licenciamento no âmbito federal, o IBAMA poderá realizar, audiências públicas
2279 nas capitais dos estados atingidos, além dos locais previstos no inciso I. quando do licenciamento no
2280 âmbito municipal o órgão ambiental licenciador poderá convocar as audiências públicas necessárias
2281 para atender as áreas direta e indiretamente afetadas pelo empreendimento”. Não sei, eu acho que
2282 poderia cair tudo gente. Eu acho que nós poderíamos ir... Vamos ver aqui: “quando do licenciamento
2283 no âmbito federal, o IBAMA poderá realizar, audiências públicas nas capitais dos estados atingidos,
2284 além dos locais previstos no inciso I”. Isso aí é uma coisa do critério do IBAMA. “quando do
2285 licenciamento no âmbito municipal o órgão ambiental licenciador poderá convocar as audiências
2286 públicas necessárias para atender as áreas direta e indiretamente afetadas pelo empreendimento”
2287 Para atender as áreas diretas, ou indiretas, afetadas pelo empreendimento. Cai tudo isso aí. Matava
2288 esse artigo todo aí. Já ficou contemplado lá em cima. E aqui também. Vocês têm acordo? Então,
2289 supressão do art. 5º. Que agora o art. 7º vira art. 5º, ele vira 5º agora. O último foi 4º. Então o Art. 7º
2290 vira 5º é isso? Jorge, por favor, apresenta.

2291

2292

2293 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Aí é a questão da convocação da audiência.
2294 Por uma questão de cronologia, o departamento transformou o art. 7º, que era da coluna do meio, em
2295 art. 5º, e reduziu o prazo entre a convocação e a realização da audiência de 45 para 30. Tendo em
2296 vista que a convocação não poderá ocorrer enquanto estiver valendo o prazo para solicitações, que é
2297 aquele prazo de, no mínimo 45. Então, o prazo para solicitações, então, lá tinha um prazo para
2298 solicitações. Esse prazo também vai ter que mexer lá em cima porque esse prazo morreu também, já
2299 que não vai ter pedidos de solicitação. Então, vai ter que mexer lá em cima, de novo, por conta do
2300 prazo. O prazo acabou. Então, bem dizer, a partir do momento em que o órgão ambiental considerar
2301 que o EIA/RIMA atende, o órgão ambiental vai simplesmente convocar a Audiência Pública.

2302

2303

2304 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – E aí eu sugiro que nós mantenhamos os 45 dias lá
2305 porque como isso ganhou 45 dias aqui. Aí fica mais relevante... Fica o tempo todo para realmente
2306 disponibilizar. Em vez de ficarmos discutindo se vai fazer ou não vai fazer, vai fazer e pronto. Parece
2307 que nós otimizamos o tempo nesse processo aí, qualificou, porque é um tempo que já está dedicado
2308 a realmente construir audiências e não discutir se vai ter ou se não vai ter. Mantém 45 dias. “Com no
2309 mínimo 45 dias de antecedência da data de realização da audiência o órgão ambiental licenciador
2310 deverá convocá-la por meio de edital, a ser publicado no diário oficial, em jornais de grande
2311 circulação local e regional e no sítio eletrônico do órgão licenciador, do qual deverão constar, no
2312 mínimo, as seguintes informações”. Pode ir lá em cima e copiar lá, já, no art. 3º. Está colocado no art.
2313 3º. “No Diário Oficial, em jornais de grande circulação local e no sítio eletrônico do órgão licenciador”.
2314 Então, no qual deverão constar as seguintes informações. Ta, eu acho que ficou coerente. Vamos
2315 ver. Aí nós temos aquela discussão, que eu acho que é, talvez, um excesso de algumas solicitações.
2316 Nome e localização... Vamos dar uma olhada aqui, o que está mudando aí. No caso, se separou a
2317 identificação do empreendedor com o nome e localização, porque isso dá muita confusão, às vezes.
2318 Então, nada de muito mérito. Foi concluído aí, o termo “locais onde estará disponibilizado a inversão
2319 eletrônica e imprensa”, se for o caso. Vamos pegar qual? Vamos pegar a do departamento como
2320 base. Pode ser? Então, continua ali, deixa aqui. Ali no “locais onde o EIA/RIMA, onde estará
2321 disponibilizado aos interessados”. Como é que ficou aí Jorge?

2322

2323

2324 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Eu acho que ficaria interessante, inverter
2325 essa questão da versão eletrônica impressa... Não, na coluna da esquerda. Locais onde o EIA e o
2326 RIMA estarão disponibilizados aos interessados, em versão imprensa, e eletrônica se for o caso.
2327 Disponibilizar o EIA na Rede, em forma digital.

2328

2329

2330 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que a discussão aqui, muito mais que a forma,
2331 é onde estará... Pois é, me parece... Pois é, lá em cima já trata, Jorge, disso.

2332

2333

2334 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – É que, no edital de convocação da audiência,
2335 lá falava: tornar público o que recebeu. Aquele primeiro edital era: o que falava que torna público o
2336 que recebeu. E disponibilizava, na verdade, acaba sendo o mesmo.

2337

2338

2339 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Talvez, se tivesse que garantir, mas não na versão
2340 eletrônica, na versão imprensa, tem que estar claro que tem que estar sempre disponível. Mas será?
2341 Eu acho que já está contemplado lá em cima. Vamos lá, então. Depois nós temos que voltar para ver
2342 qual é o artigo. Eu acho que tem que tirar. O que vocês acham? Eu acho que já está contemplado já.

2343

2344

2345 **A SRª. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – Está não, porque isso aí é outra fase.

2346

2347

2348 **A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – É o RIMA e o EIA. E lá, naquele parágrafo está dizendo a mesma
2349 coisa, onde que ele vai ser disponibilizado.

2350

2351

2352 **A SRª. ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)** – Mas lá para audiência.

2353

2354

2355 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos lá, vamos lá. É no local. Por isso que eu digo
2356 que tem que estar, no mínimo, na forma impressa, não precisa estar na forma digital na audiência. Na
2357 audiência tem que ter na forma impressa. “Com no mínimo 45 dias de antecedência da data de
2358 realização da audiência o órgão ambiental licenciador deverá convocá-la por meio de edital, a ser
2359 publicado no diário oficial, em jornais de grande circulação local e regional e no sítio eletrônico do
2360 órgão licenciador, do qual deverão constar, no mínimo, as seguintes informações”. Vão ser
2361 publicados, no qual deverão constar as seguintes informações: nome e localização de identificação
2362 do empreendedor. Nome, localização e finalidade do objeto para o licenciamento. Locais onde o
2363 EIA/RIMA estarão disponibilizados aos interessados. Eu acho que já contempla, não é? Porque aí a
2364 questão...

2365

2366

2367 **A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Para mim já está contemplado. Ele vai dizer, no edital, assim: No
2368 sítio eletrônico, no diário, eu não sei o quê, na biblioteca não sei das quantas. Ele vai botar tudo isso
2369 por escrito.

2370

2371 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu acho que não é,
2372 necessariamente, a mesma coisa. Lá em cima é colocado onde ele tem que disponibilizar nesses
2373 veículos de comunicação. Agora, o de baixo, ele tem que informar o que está disponível no edital, no
2374 jornal, tem que ser publicado a onde está disponível. Pode estar disponível lá em cima, mas quando
2375 da publicação do edital não for informado que está disponível, e a população não ter ciência...

2376

2377

2378 **A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Não, eu quero que mantenha a redação. Eu só acho que não
2379 precisa daquele finalzinho.

2380

2381

2382 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, vamos voltar ao art. 5º. Então, vamos lá, só vai
2383 subindo... Desculpa, desce. Já estou tonto aqui. Então tá. Em vez de ficar só no empreendedor...
2384 Vamos baixando aqui. Vamos pela esquerda aqui. 2) Nome e localização... Você está muito em cima
2385 aqui. Nome, localização e finalidade do objeto, processos de financiamento. Locais onde a EIA/RIMA
2386 estarão disponibilizadas aos interessados. Tira em azul. A data, o horário, o local da realização da
2387 audiência. Ok? § único: “Onde o EIA estarão disponibilizados aos interessados”. A data, o horário e o
2388 local da realização da audiência pública. OK. § único: “A Audiência Pública será realizada em data
2389 estipulada pelo Órgão Licenciador, priorizando horários que propiciem uma maior participação
2390 popular. Isso aqui esta modificando ali, a outra que estava... A Audiência Pública será realizada em
2391 datas estipuladas pelo órgão licenciador, priorizando horários que propiciem uma maior... Simplificou
2392 um pouco a redação. Eu acho que talvez seja... E aí? Podemos adotar essa versão proposta pelo
2393 departamento? Eu acho que ela simplifica até.

2394

2395

2396 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (DLAA/SMCQ/MMA)** – O José Cláudio, na reunião passada, ele
2397 propôs que mantivesse que fique como sendo “data e horário estipulado pelo órgão ambiental”.
2398 Deverá ser realizado em horário que propicie uma participação, mas que o órgão ambiental fixe a
2399 data e o horário. Essa foi à proposta dele.

2400

2401

2402 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que ok, é mais detalhada a mais detalhar. É
2403 isso? Então, fica a proposta original nesse § único. É assim? Risca, então, o § único daqui. Essa aqui
2404 ó. Essa da esquerda risca. Fica o original, e os outros, você... Por que não pode colocar naquele
2405 inciso, data, horário, local... Em... Vamos dizer assim, em... Estipuladas pelo órgão licenciador. Não
2406 dá para colocar tudo isso no inciso 4º? Porque daqui a pouco nós acabamos com esse § único, a não
2407 ser que tenha uma questão técnica, não sei se tem algum jurista aqui. Tudo. A data, o horário e o
2408 local. Eu acho que nós poderíamos complementar aqui no 4º, a data, o horário e o local da realização
2409 da audiência, estipulados pelo órgão licenciador.

2410

2411

2412 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – A referência a possibilidade de
2413 maior participação popular, não seria conveniente colocar aí não? Estipulados pelo órgão licenciador
2414 com vistas a...

2415

2416

2417 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que, bom senso. Como? Deixamos o § único,
2418 então? Então, assim, a audiência pública será realizada em data estipulada pelo órgão licenciador.
2419 Então não muda nada lá em cima. Tem o inciso IV. Esse é o 4. O de cima é o 3. E aí tem que inserir
2420 uma linha, antes do 3, aí coloca aí: nome, localização e finalidade. Isso, copia o da coluna da
2421 esquerda. E o de cima, atacha copia o 2. Isso aí. Copia esse aí. E risca o que tem antes. Isso. Está
2422 ótimo. Ficou o um aí. Então, eu acho que... Vamos ler de novo para ver se está tudo certo? “Com no
2423 mínimo, 45 dias de antecedência da data de realização da audiência, o órgão ambiental licenciador
2424 deverá convocá-la por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial, em jornais de grande
2425 circulação local e regional, e no sítio eletrônico do órgão licenciador, no qual deverão constar, no
2426 mínimo, as seguintes informações. No mínimo”, não é? Não, tem um mínimo de 45 dias lá, não é?
2427 Não vamos limitar se é isso, pode ter outras informações que julgarem adequadas. Pode ser?
2428 Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações: Identificação do empreendedor, nome,
2429 localização e finalidade do objeto do processo de licenciamento. 3) locais onde o RIMA e estudos
2430 ambientais estarão disponibilizados aos interessados. 4) a data, o horário e o local da realização da
2431 audiência. § único: a audiência pública será realizada em data estipulada pelo órgão licenciador
2432 priorizando os horários que propiciam uma maior participação popular. OK? Então, estamos de
2433 acordo. Então está aprovada essa nova redação do art. 5º. Então vamos lá. Art. 6º. Jorge, por favor.
2434

2435

2436 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Aí é um artigo que trata do local da
2437 realização. O proposto na 21ª Câmara dizia que o órgão ambiental deveria aprovar o local da
2438 realização da audiência pública observando alguns critérios. A nossa redação, a redação do
2439 departamento tira esse critério de aprovação do local, por parte do órgão ambiental, porque não
2440 cumpre ao órgão ambiental aprovar o local de realização. Pode ser que o empreendedor apresente
2441 lá, vários locais, e discuta com o órgão licenciador em qual deles realizar. Mas não a questão de
2442 aprovação, porque dentro dos critérios, alguns critérios muito subjetivos. Conforto e bem-estar dos
2443 participantes. Conforto e bem-estar dos participantes é uma coisa que você nunca vai conseguir
2444 agradar a todos. Um vai falar que o ar-condicionado estava muito gelado, e outro que estava muito
2445 calor. Então, principalmente, por esse fato, nós tiramos essa questão da aprovação do local, mas que
2446 o empreendedor deve observar alguns critérios.

2447

2448

2449 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Aí se procurou fazer alguns ajustes que, muitos deles
2450 vêm ao encontro até da preocupação do pedido de vistas aqui, que a CNI fizeram e a própria
2451 ANAMMA. Tem a questão de aprovar, que depois, nós discutimos aqui e no inciso I. As condições
2452 adequadas de infra-estrutura de segurança dos participantes. Essa questão de conforto e bem estar,
2453 nós achamos difícil de trabalhar. Ser de acesso público e, preferencialmente, próximas às
2454 comunidades afetadas pelo empreendimento, porque muitas vezes você pode ter próximo, mas a
2455 dificuldade de acesso é enorme também. Então, a proximidade não, quer dizer, facilidade de acesso.
2456 O atender os outros requisitos.

2457

2458

2459 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Não faltaria, um fácil acesso
2460 público. O conveniente é que seja fácil o acesso.

2461

2462 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos avançar, porque daí a gente volta a aí.
2463 Disponibilidade quanto os equipamentos de audiovisual e informática, material de escritório, pessoal
2464 do apoio. Capacidade condizente com a expectativa de público participante. Acho que também vem
2465 ao encontro. Ser servido por transporte público que possibilite o deslocamento dos interessados. Aí
2466 também, e § único. Quando o local não for servido por transporte público o empreendedor deverá
2467 disponibilizar transportes para as comunidades da área de influência do empreendimento, procurando
2468 contemplar essas questões. Então, vamos adotando a proposta do departamento e vê se tem alguma
2469 consideração. Eu acho que a Doutora Norma, porque daí nós deixamos tudo o próprio órgão
2470 licenciador tem condições de fazer esse balanço. As questões foram indicativas, mas não se foi
2471 taxativo que uma situação é preponderante em relação à outra. Claro, que condições segurança e
2472 infra-estrutura são questões básicas. Então, nós pegamos esse art. 6º e passa ali para o meio. É
2473 isso? Essa questão técnica é a Doutora Cleide está atenta. Agora, não estou prestando atenção.
2474 Essa aí que está complicada é bom fazer tudo agora. Vamos para art. 6º, vamos ler: o local para a
2475 realização da audiência pública devendo considerar os seguintes critérios: 1) Condições adequadas
2476 de infra-estrutura de segurança dos participantes 2) Ser de acesso público os e preferencialmente,
2477 próximo às comunidades afetadas pelo empreendimento 3) Disponibilidade quanto aos equipamentos
2478 de audiovisual, informática, material de escritório e pessoal de apoio 4) Capacidade condizente com a
2479 expectativa de público participante 5) Ser servido de transporte público que possibilite o

2480deslocamento dos interessados. Parágrafo único: quando o local não for servido por transporte
2481público o empreendedor deverá disponibilizar transporte para as comunidades na área de influência
2482do empreendimento. Ok. Podemos aprovar? Perfeito, então. O próximo é o art. 7º. Qual a diferença
2483que tem aí Jorge, por favor, tem alguma diferença? Que eu já nem estou vendo mais.

2484

2485

2486**O SR. JORGE YOSHIO HIDO (DLAA/SMCQ/MMA)** – É simplesmente na proposta do
2487Departamento foi incluída ações de divulgação, simplesmente, isso. É porque mais pra frente, na
2488proposta do departamento, foi incluído um plano de comunicação.

2489

2490

2491**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Em principio vamos deixar aí, essa perspectiva de
2492utilizar as ações, essa da esquerda. Mas vamos ver como é que fica, porque tem um plano de
2493comunicação depois. Senão não se mexe em nada. Art. 8º que é o 9º ali. O 9º vira o 8º. O
2494empreendedor deverá implementar ações de divulgação e publicidade da audiência pública
2495observando o mínimo. E aí o Art. 8º. O empreendedor deverá encaminhar para análise a aprovação
2496do órgão ambientador contando as ações de divulgação e publicidade da audiência pública seguindo
2497o mínimo de diretrizes. Bem, aí tem uma série de diretrizes, e eu acho que, na parte de vistas tem
2498questões que foram consideradas. Eu queria, eu acho que talvez fosse interessante a Cristina já fazer
2499alguns comentários, aí. Parece que vocês são pela retirada de todo o artigo. Agora, não me recordo.
2500Vocês teriam alguma sugestão do que seria essa simplificação de redação, porque aqui se procura...
2501Uma das preocupações, eu acho que você Cristina deveria saber melhor do que nós. Por que
2502participou da 21ª. Toda a discussão que houve para chegar nesse detalhamento. Que aí nós temos
2503que julgar se isso é realmente necessário. Eu não me lembro. Teve algum comentário na reunião
2504passada, que nós fizemos uma discussão mais geral. As ações, aí é uma questão menor, porque só
2505há um entendimento, como se está sugerindo uma série de ações. Não é a publicação, mas são as
2506ações que têm que ser implementadas. É isso?

2507

2508

2509**A SRª. CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA)** – Eu estou lendo a colocação do José Cláudio
2510e qual sua explicação. "Aí que eu acho que não deve ter mesmo ações que podem dar interpretação
2511que a norma está dizendo que o empreendedor é só responsável pelas ações e não de divulgação.
2512Ele é responsável pela concepção da publicidade, porque senão vai dizer ou só distribuir o *folders*, e
2513não fui eu que criei *folders*, essa responsabilidade não é minha. Então, no art. 7º eu acho que tem
2514que ter responsabilidade pela divulgação e publicidade ou até o contrário, pela publicidade e
2515divulgação. Aí podemos chegar ao art. 8º. Utilização preferencial do meio de comunicação. Faixas...
2516É outro artigo já. Está bom. Com relação ao art. 8º inciso I. Utilização preferencial de meio de
2517comunicação como: faixas, cartazes em lugares públicos de grande visibilidade e distribuição de
2518folhetos ou informativos, entre outros. Eu acho que isso se não vedado, deveria ser desencorajado.
2519Isso é poluição visual, isso é poluição de resíduos. Olha o trabalho que São Paulo está fazendo e,
2520agora lá em Belo Horizonte tentando imitar e limpar a cidade. A nossa grande briga com esse monte
2521de faixa. Aí vem o órgão ambiental que vai exatamente à contramão querendo sujar a cidade
2522visualmente e encher de papel no chão".

2523

2524

2525**A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Não, eu vou falar primeiro em relação a essa última colocação do
2526José Cláudio, como você disse, eu participei da discussão anterior. E nós tínhamos argumentado
2527exatamente isso. Causaria uma poluição visual, uma sujeira e tudo mais. Mas isso... Foi feita a
2528inserção por insistência do então, representante da ONG – Organização Não Governamental –
2529Porque ele argumentou que, em algumas cidades, é o único meio possível de comunicação. Então,
2530que teria que ter. Eu só estou lembrando isso. E só dizer então, que a nossa sugestão, porque vai
2531variar muito exatamente de onde o empreendimento vai ser localizado, a área da influência afetada,
2532quer dizer, têm áreas mais urbanizadas, outras áreas nem tanto, outras regiões com mais recursos,
2533com a maior densidade demográfica. Então o que nós sugerimos para fins de simplificação seria: que
2534empreendedor deverá implementar as ações de divulgação e publicidade da audiência pública com
2535a anuência prévia do órgão licenciador. Então, ele faria um projeto, nós vamos fazer faixa, vai fazer
2536inserção e o órgão ambiental aprova, ou não. Ou fala não, modifica isso ou modifica aquilo. Uma
2537forma de simplificar. Tira isso tudo. Elaboraria um projeto um plano e falar nós pretendemos divulgar
2538desse jeito, "mas eu acho que está faltando isso", aí vai variar muito o caso a caso daria maior
2539flexibilidade dependendo tipo a administrante de onde ele vai estar inserido.

2540

2541

2542 **O SR. JORGE YOSHIO HIODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Bom, eu até concordo que o empreendedor
2543 tem que ser responsável por desenvolver e implementar as ações de divulgação, comunicação para
2544 que se tenha o máximo da publicização da realização da audiência pública. Mas eu não concordo no
2545 fato de que tenha que ter a anuência do órgão ambiental. Se for a partir para a anuência do órgão
2546 ambiental vai ser a mais uma coisa para o órgão ambiental ter que analisar uma proposta de como
2547 vai ser feita essa divulgação. Essa proposta vai cair lá num bolo lá. E vai demorar um tanto para
2548 analisar, vai ser coisa para travancar o processo. Eu acho que existem profissionais de mercado,
2549 plenamente capaz de desenvolver uma sistemática aí para o empreendedor implementar. E não ter
2550 que passar isso pelo órgão ambiental. Que se o órgão ambiental se ele não tiver um profissional de
2551 marketing, um profissional de propaganda quem vai analisar isso, quem vai ser o responsável por
2552 analisar e anuir essa proposta?

2553

2554

2555 **A SRª. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – A proposta da Maria Cristina é muito
2556 boa com relação à simplificação. E esse problema que você está levantando aí, ele pode ser
2557 resolvido da seguinte forma. Em conformidade com a legislação específica do Município com relação
2558 a ruído, entendeu? Simplifica dessa forma.

2559

2560

2561 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu tenho só uma preocupação, porque eu tenho acordo
2562 com essas observações que a Cristina traz, mas agora nós não temos o pessoal das ONGs, hoje
2563 aqui. E se esse foi um ponto que preocupou basicamente as ONGs e essa discussão foi feita. E se
2564 decidiu até anuir por esse encaminhamento. Eu só queria frisar um pouco essa questão das
2565 suscetibilidades que poderão depois ser ferida quando chegar ao Plenário. Então, eu queria só que
2566 se fizesse esse balanço se é adequado se retirar, nesse momento, agora. Eu até tenho grande
2567 acordo com o encaminhamento que você faz, porque, na realidade, de lugar para lugar muda muito a
2568 estratégia de comunicação e você ficar definindo a priori, não sei, não é uma boa prática. Mas, o que
2569 me preocupa é que isso pode levar depois a uma polêmica enorme, lá adiante. E eu não sei se seria
2570 mais adequado, deixar isso, e fazer uma discussão em Plenário ou, retirar aqui e, talvez se for
2571 necessário recuperar em plenário. Eu estou pensando até um pouco mais em uma estratégia de
2572 condução. Eu até gostaria de ouvir um pouco a ANAMMA e a ABEMA como vocês vêm dentro
2573 desses processos que vocês têm conduzido normalmente. Como é que vocês sentem em relação a
2574 esse artigo aí.

2575

2576

2577 **A SRª. ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo do Espírito Santo)**- Eu não vou trazer nenhuma
2578 solução, mas até colocar mais lenha mesmo, porque nós estamos diante de alguns impasses. Nós
2579 vemos como órgão estadual licenciador nós não conseguimos atingir toda a população por meio de
2580 cartazes e faixas. Em certos lugares a necessidade da divulgação com panfleto ela se mostra única,
2581 não tem outra solução. E ao mesmo tempo vai de encontro à questão de geração de resíduo enfim.
2582 Nós estamos num choque. A outra questão, é questão da anuência do órgão ambiental. Também
2583 concordo com o representante do Ministério é uma situação extremamente delicada. Por que não tem
2584 pessoal mesmo. E nem só dessa área. Nem profissional na própria parte de educação ambiental
2585 enfim, comunicação social essas coisas. É um impasse mesmo, e eu não sei se nós vamos conseguir
2586 dirimir, nesse momento. Só para frisar aí, que eu também não vejo, ainda, nenhuma alternativa. E
2587 que as dificuldades no órgão são grandes junto a essa parte de divulgação.

2588

2589

2590 **A SRª. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – Para os Municípios essa questão tem
2591 se tornado como, a Andréa falou, muito difícil resolver, porque temos alguns Municípios que, dentro
2592 do seu código de postura, proíbe grande parte daquelas divulgações. E isso é um problema, e precisa
2593 ser divulgado. Dar ciência à população de que está ocorrendo e de que vai ocorrer. Alguns critérios
2594 que mais localmente Goiânia tem adotado é somente os mais permitidos por lei que são: televisão,
2595 rádio e não podemos divulgar isso por panfletos, por faixas, ou rádios carros de som que no interior,
2596 lá na cidade do interior, ela já permite isso. Então, eu acho que ali. É encontrar aqui uma saída de
2597 abrir caminho, dentro das diretrizes ali, para que cada órgão local encontre o seu caminho, dentro da
2598 sua legislação, dentro das suas necessidades.

2599

2600

2601 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Essa linha de sugestão da
2602 Celma tirar a responsabilidade do órgão ambiental pela aprovação de um plano de comunicação.
2603 Então, o caput ali, já seria: o empreendedor deverá utilizar diversos meios de comunicação de forma
2604 a atingir diferentes públicos, ou alguma coisa nesse sentido. Isso por definição dele. Agora, talvez ali:

2605utilização “já corta o preferencial” de meios de comunicação em conformidade com a legislação local.
2606Para deixar claro que existem divergências regionais no nosso País e que a metodologia tem que ser
2607adequada realmente a acessar a população local de uma forma diferenciada de uma região de outra.

2608

2609

2610**A SR^a. CRISTINA YUAN (CNT)** – Eu acho que fica bastante desconfortável para nós como Câmara
2611Técnica, aprovar um texto que provoque uma poluição, em termos de geração de resíduos, uma
2612poluição visual que, de fato, vários Municípios já proíbem isso. Então seria, meio contraditório. Nós
2613estando cientes disso, permitirmos um mecanismo de comunicação dessa forma. Pode ser que,
2614excepcionalmente, algum município, por não ter outros meios de comunicação, como radiodifusão,
2615jornal e enfim, isso tenha que ser utilizado. Mas isso ficar..., quer dizer, o fato de ele não aparecer
2616aqui, não impediria se não houver proibição, porque diz no mínimo. Então, a minha sugestão, seria
2617logo de cara, suprimir isso, porque é realmente nós estaríamos colidindo aí, com disposições ou de
2618Estados ou de Municípios.

2619

2620

2621**O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Nós lá do Departamento, simplesmente
2622pegamos o que estava aprovado na 21^a Câmara, e tentamos dar uma aprimorada. Mas eu concordo
2623realmente de que poderia ser tirado tudo isso. Principalmente, a questão da anuência, que eu acho
2624que não cabe mesmo. Mas que a forma como vai ser feita essa divulgação, no próprio levantamento
2625do estudo, o empreendedor pode identificar quais seriam as melhores formas de se realizar essa
2626divulgação. E isso daí deveria ser colocado no estudo e ele realiza as ações. Elabora a programação
2627dele e implementa as ações. Agora, quais ações? As ações que forem identificadas como sendo
2628viáveis para divulgação dentro do estudo. E aí com isso, poderia se retirar todos esses incisos. Se o
2629empreendedor identificar que numa determinada localidade é só o jornal local que funciona, coloca-se
2630só o jornal. Se for só falar – não, lá o que funciona é a emissora tal, de tal lugar, ótimo. Associação de
2631moradores. E realmente não nominar tudo isso, porque se colocar observado no mínimo, quer dizer,
2632que tem que ser tudo isso e mais alguma coisa.

2633

2634

2635**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Desculpem. Eu não sei qual foi o encaminhamento. Eu
2636só queria fazer uma consideração. Eu tenho medo de retirar essas questões. Talvez nós façamos
2637algumas adequações. E depois retornar tudo dentro do plenário. Talvez fizéssemos alguma sugestão
2638no inciso I, por exemplo, na forma de lei, porque têm que obedecer ao código de postura, aquelas
2639coisas todas. E deixar essa. Talvez, mais como, no mínimo, um indicativo, uma sugestão. Eu tenho
2640uma preocupação da ficar engessando demais essa proposta. Eu não sei o que foi discutido aqui. Eu
2641estou entrando agora. Para simplificar?

2642

2643

2644**O SR. JORGE YOSHIO HODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Eu proponho que se elimine todos os incisos.
2645Tire também a questão da aprovação. E que o empreendedor ele proponha as formas. Mas proponha
2646como? Desde que ele tenha, vamos dizer, na fase de estudo, definido lá, que para tal localidade a
2647melhor forma de divulgação é tal e tal. Ou seja, o empreendedor, com base nos estudos que realizou,
2648ele já propõe lá. A divulgação que vai ser feita de tal e tal forma, que foram identificadas como sendo
2649as que terão melhor resultado.

2650

2651

2652**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas, em que momento que vai ser feito isso? O estudo
2653de impacto ambiental já deveria trazer um plano de comunicação? É por isso que e o eu estou vendo.
2654Que nós vamos começar a mexer numa outra ponta aí. Na realidade, esse seria...

2655

2656

2657**A SR^a. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – Não necessariamente mexer em toda a
2658ponta. O Termo de Referência já deve assegurar essas ações.

2659

2660

2661**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – E aí nós faríamos o quê? Porque não seria aqui, esse
2662espaço, para fazer essa sugestão. Esse celular não é 01.

2663

2664

2665**A SR^a. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – O Termo de Referência não é
2666competência do órgão municipal?

2667

2668

2669 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Sim, mas como é que nós fazemos aqui, uma
2670 referência que esse assunto. Deverá ser tratado em outro momento. Algum considerando nós
2671 mencionasse esse tipo de... Considerando que esse tipo de estudo considerar aspectos relacionados a
2672 comunicação e, aí nós tiraríamos... Porque eu estou preocupado, porque algumas referências nós
2673 temos que deixar. Para fazer esse cruzamento dos instrumentos. Um pouco é essa preocupação que
2674 nós estamos tendo em nome do próprio Ministério.

2675

2676

2677 **A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Porque nós não fazemos uma moção no sentido de incluir no
2678 Termo de Referência essa questão.

2679

2680

2681 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pois é, porque a questão da comunicação é muito
2682 descolada...

2683

2684

2685 **A SRª. CRISTINA YUAN (CNT)** – Os órgãos ambientais deveriam encaminhar uma moção para
2686 todos os órgãos licenciadores dizendo que eles deveriam considerar...

2687

2688 **A SRª. CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA REGIÃO SUL)** – Eu fiz essa referência ao termo, porque
2689 o nosso termo ele já tem... Devido essas limitações de divulgação. Eu colocaria: o empreendedor
2690 deverá implementar a sua divulgação e publicidade de forma que assegure a sua total ampla
2691 divulgação, abrangência da população conforme o Termo de Referência.

2692

2693

2694 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas isso não vai gerar uma incerteza jurídica nesse
2695 processo. Essa questão que CNI... O que, que é a ampla divulgação? Deixa-me fazer o papel, agora,
2696 do advogado do diabo, porque nós estamos sempre discutindo nessa direção, vamos tentar... Se nós
2697 dissermos que a ampla divulgação é isso. Fez isso, está feito. Agora, se nós não fazemos, não
2698 obedecemos a esse termo. Essa é uma das questões mais fáceis de você judicializar. Não foi feita a
2699 ampla divulgação. Se hoje em dia já se abre processo pedindo mais audiência pública, porque não
2700 vai entrar com processo dizendo o que processo de comunicação não foi eficiente, se você não tiver
2701 um Termo de Referência mais claro. Eu tenho um pouco dessa preocupação porque aí eu vejo um
2702 grande espaço para judicialização e para colocar incertezas no processo, porque, ampla divulgação é
2703 muito subjetivo, esse conceito.

2704

2705

2706 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu proponho nós tentarmos um
2707 meio termo. Não tentar listar veículos de comunicação a serem empregados, mas também não,
2708 simplesmente, falar ampla divulgação. Então, eu insisto na possibilidade de nós discutirmos melhor e
2709 procurarmos aprimorar algo que seja do tipo: utilização de diversos meios de comunicação,
2710 respeitadas as legislações locais de divulgação e coisa e tal sem citar panfleto, cartaz, sem dar nome
2711 aos bois. Agora, além de respeitada a legislação a questão de “prevista a diversidade de opções em
2712 função de diversidade regionais”. Algo assim, que a gente fale, dê o recado sem falar o que, que é.
2713 Eu acho que isso aí, ainda, é o melhor caminho.

2714

2715

2716 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente eu tenho preocupação, vamos olhar o que tem
2717 demais nesse negócio. Vamos ler, porque eu tenho medo que, daqui a pouco “a emenda saia pior de
2718 que o soneto”. Que nós entremos nessa discussão de ampla divulgação e não consiga, depois,
2719 sustentar o que é uma ampla divulgação. Então, aqui utilização preferencial de meios de
2720 comunicação com faixas e cartazes... A discussão aqui é que, muitas vezes, você está no interior e
2721 não tem meios eficientes e outros meios. Então, a questão dos cartazes e faixas aí que eu acho que
2722 essa questão de acordo... Porque existe possibilidade de você colocar cartazes e locar faixas. Eu
2723 trabalhei em prefeitura tinha um código de postura que dizia: tinha que ter uma autorização e tinha
2724 que obedecer a determinados tipos a questões. Ele podia ficar por dois ou três dias exposto. Não é
2725 proibido colocar faixas, existem vários... Que permitem esse tipo de coisa. Pode até ser que não seja
2726 recomendável. Se você... Tem que ver numa cidade do interior, onde você tem uma dificuldade... E
2727 que não tem código de postura. Acho que nós temos que pensar, aqui, para o Brasil todo. Então, está
2728 certo, que a possibilidade seria não colocar nada, e deixar que se decida o que se quiser o mais
2729 adequado. Agora, a minha preocupação é que nós realmente acabemos caindo do outro lado. Que
2730 nós não tenhamos uma referência mínima, para dizer, que se deu à divulgação necessária. Ali, o

2731outro: divulgação via sistema de radiodifusão, com um mínimo de três inserções diárias, em horário
2732de programa de rádio de grande audiência local. Eu não sei, não acho isso coisa demasiada. Vamos
2733avançar: divulgação de no mínimo, três inserções em jornais de grande circulação de Municípios e
2734Estados diretamente afetados. Divulgação direta população e regiões onde a população diretamente
2735afetada tem difícil acesso aos meios citados anteriormente. O órgão ambiental licenciador
2736considerando a significância da audiência poderá exigir que a divulgação também seja realizada por
2737meio informativo a ser divulgado em emissora e televisão, com o mínimo de três inserções em horário
2738da grande audiência. Sim, aí eu já acho que, talvez, esteja extrapolando. Os meios de comunicação,
2739os materiais utilizados nas implementações das ações previstas neste artigo deverão constar no
2740mínimo: nome, localização, o tipo de empreendimento, nome do empreendedor, data, horário e o
2741local da audiência pública, o órgão ambiental responsável pelo licenciamento do empreendimento,
2742bem como a importância do comparecimento e participação. Isso eu acho que é compatível.
2743Linguagem adotada nas ações de divulgação e publicidade, obedecer aos critérios de imparcialidade,
2744clareza, objetividade e entendimento para o público alvo. Eu não vejo problema nenhum. Eu, de
2745forma geral, vejo assim, como uma coisa que talvez extrapole um pouco é aquela questão da
2746inserção na televisão aqui. Mas de resto, eu acho que não é nada demais. Eu acho que retirar, até
2747pode criar aquele problema que nós não estamos querendo transparência. Eu estou pensando numa
2748dinâmica que está sendo construída. Não é simplesmente no mérito específico, porque não vejo,
2749muito do que vai ser feito está aí já. Então, eu não vejo isso contraditório. Talvez essa questão de
2750folhetos exista algum problema. Eu não sei por que chamar para nós retirar este aí, se aparecer lá.
2751Eu estou realmente aqui tentando contribuir.

2752

2753

2754**A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu acho que você está
2755pensando na estratégia de Plenário, não é? Deixar isso, e que isso caia lá, é mais produtivo do que
2756nós... Não pode ser, mas aí no item I ali, adotando a sua estratégia nós não poderíamos deixar de
2757colocar: “Respeitadas as legislações de âmbito local. Tem que ter algo assim... Mas, nós teríamos
2758que arrumar um meio de fazer uma citação para não falarem. E não ouvir em plenário que São Paulo
2759não pode... Nós temos que dar uma amarrada.

2760

2761

2762**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente, agora eu acho que no item I: “Respeitadas as
2763especificidades locais, a utilização preferencial de meios de comunicação, como faixas e cartazes em
2764lugares públicos e de grande visibilidade, distribuição de folhetos ou informativos, entre outros”.
2765“Preferencialmente” temos que tirar. Não é preferencial. “Respeitadas as especificidades locais, a
2766utilização...” Faz uma adequação de quem defendeu isso na outra reunião... Senão parece que a
2767gente puxou isso para cá... Como não estão presentes na reunião, teve uma muito grande com isso.
2768Isso cria um problema de legitimação. Vamos assim arredondar realmente o que é possível e
2769realmente o que é de grande mérito nesse trabalho. Eu acho que essa discussão, por exemplo, da
2770questão da audiência pública ser obrigatório, foi um aspecto importantíssimo. Isso vai ser uma
2771discussão muito boa e que nós reduzimos em 45 dias o processo do licenciamento. Mas, aqui então,
2772poderia: respeitadas as especificidades locais, vamos tentar modificar aí mesmo, estou certo Doutora
2773Cleide, respeitadas as especificidades locais, a utilização (preferencial, retirar, por favor.) de meio de
2774comunicação (é que audiovisual televisão é audiovisual) aí, como faixa e cartazes, em lugares
2775públicos, aí tem que deixar... Eu acho que eu tiraria só o folheto. Por aí folhetos é um negócio meio...
2776É muito. Nós podemos recomendar que o padre reze uma missa... Que é efetivo também. Eu acho
2777que assim nós deixamos mais ou menos a mensagem, quer dizer, respeitar as especificidades retira
2778essa distribuição de folhetos. Nós marcamos que isso tem que ser discutido. Isso aí tem que ser
2779sopesado com outras questões. Mas, vamos só descer isso aqui... Por depois... Deixa eu só passar
2780aqui... Vamos só continuar aqui, por favor... Respeitadas as especificidades locais, a divulgação por
2781meio de radiodifusão. Rádio é um negócio que tem um enorme impacto, eu acho que. Divulgação de
2782no mínimo três inserções de jornais grande circulação nos municípios, isso é durante o período, são
2783três inserções. Divulgação direta para a população, onde a população é diretamente afetada tem
2784difícil acesso aos meios citados. Isso é uma coisa que está na descrição. E o órgão ambiental
2785considerando a significância da audiência poderá pedir que a divulgação seja realizada por meio de
2786informativo a ser divulgado em emissora de televisão... Isso aí, eu acho está um pouco exagerado.
2787Eu, não sei. Norma, por favor.

2788

2789

2790**A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – É, para mim me parece um
2791pouco exagerado. Eu acho que tem precisão. Mas eu acho que os custos de divulgação, na mídia
2792televisiva, em horários nobres, são assombrosos. Eu acho que é meio incoerente. Nós colocamos
2793como, no mínimo.

2794

2795

2796 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então assim, eu acho que nós poderíamos... Essa é
2797 uma questão que pode voltar adiante, mas acho que há, mais ou menos, consenso na Câmara que
2798 ela está um pouco além e trazendo muito... Se isso tem que acontecer o órgão pode promover. Não
2799 precisa estar aqui. Retira aí art. 2º, o parágrafo § 1º o anterior. Nos meios de comunicação os
2800 materiais utilizados. Eu acho que está perfeito. A linguagem adotada, também, está ótima. Então, eu
2801 acho com que isso nós fechamos. Vamos dar uma olhada no caput. O empreendedor deverá
2802 implementar as ações de divulgação de audiência observando, no mínimo. Que aí é o mínimo, mas é
2803 o mínimo, mas de certa forma, caracterizar o suficiente. Então, se o órgão ambiental entender que há
2804 mais necessidade ele pode argumentar e fazer as adequações necessárias...

2805

2806

2807 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós não vamos conseguir terminar hoje... Eu tenho um
2808 problema é que eu estou sendo chamado, pela Secretária Executiva do Ministério para uma reunião
2809 as seis, agora. Eu já estou totalmente atrasado. Eu também gostaria. Eu estava preparado para ir até
2810 o final hoje. Eu acho que nós terminamos amanhã, na parte da manhã. E eu realmente, não gostaria
2811 de apressar demais. Nós estamos refletindo. Nós temos que fazer as correções ainda. As correções
2812 aqui. Vamos tentar corrigir o que está anterior a essa aí. Que nós ficamos com algumas pendências,
2813 ali para trás. Só para tentar fechar aí. E amanhã nós retomamos a partir desse ponto, porque eu acho
2814 que se nós conseguirmos terminar nessa reunião essa Resolução. Nos realmente já cumprimos com
2815 o nosso papel. Deixa-me ver, o que tem de pendência? Quem está se lembrando? Aí ver o amarelo.
2816 O Art. seria o Art.4. A ficou coisa da 350. Vamos subir ali. Tu leste aqui Jorge? O pessoal da
2817 Petrobrás já foi embora. Daqui a pouco nós podemos deixar essa questão da 350, para a manhã,
2818 quando o pessoal da Petrobrás voltar. Que é bom até que eles estejam aqui. O que ficou, ali em
2819 amarelo tinha que colocar, na realidade é o art. 4º. É isso? Então, é o art. 4º e, aí, tira o amarelo.
2820 Pode tirar o amarelo. Aí vai abaixando. Pode ir avançando. Aí também ficou alguma coisa. Essa é a
2821 discussão que nós estamos justamente fazendo do plano. Eu acho que ficam ações. Cópia o 7º.
2822 Então, salva. De divulgação, por favor.

2823

2824

2825 **O SR. JORGE YOSHIO HIODO (DLAA/SMCQ/MMA)** – Só uma ressalva: Cláudio Humberto, na
2826 reunião passada, ele lembrou que o empreendedor tem que ser responsável não só pelas ações, mas
2827 pelo planejamento dessas ações.

2828

2829

2830 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – As ações foram inseridas
2831 porque tinha um plano de ações. Nós tiramos o plano, nós podemos tirar as ações. Pode deixar só
2832 divulgação e publicidade.

2833

2834

2835 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós tiramos a divulgação, porque fica mais amplo e
2836 envolve... Pode ser assim? E eu acho que com isso, nós aqui. Nós vamos fazer isso ainda agora. “O
2837 empreendedor deverá. Então, pegar o um, copia ali. Esse é o art. 8º. O que têm o *caput*? O *caput*
2838 também, e isso. E volta no art. 8º, no *caput*, isso. Bom, gente, eu queria agradecer o trabalho de
2839 todos, pela dedicação dessa tarde. Infelizmente, não foi possível concluirmos o trabalho hoje. Ela é
2840 uma resolução que tem uma certa complexidade e um pouco extensa. Mas, com certeza, nesse ritmo
2841 amanhã pela manhã nós conseguiremos concluir esta resolução, com um bom nível de discussão.
2842 Então, eu queria agradecer e encerrar a reunião na parte de hoje, aqui. Continuamos amanhã às
2843 8h30. Obrigado.

2844

2845

2846 **27/03/2008**

2847

2848

2849 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Bom dia a todos. temos quorum e
2850 vamos iniciar essa 27ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. Então, nós
2851 paramos no artigo 10º e retomamos, então, a reunião a partir deste artigo. Existe uma proposta de
2852 aperfeiçoamento, não é nem tanto de mérito, que o Departamento apresentou, o Departamento de
2853 Licenciamento Ambiental do Ministério do Meio Ambiente. Eu pediria ao doutor Jorge que explicasse
2854 a sugestão.

2855

2856

2857 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Bom, neste artigo aí foi simplesmente incluído a
2858 possibilidade do órgão ambiental, facultado a ele, requisitar também os materiais a serem utilizados
2859 nas ações de divulgação. O original estava apenas ali, o material a ser apresentado durante a
2860 audiência pública. E outra coisa, foi trocado a população interessada por público alvo.

2861

2862

2863 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Há algum comentário quanto a
2864 essa sugestão? Entende-se como pertinente? Então, vamos aprovar esse aperfeiçoamento. Só aqui
2865 para a doutora Cristina, acabou de chegar, vamos só retomar esse ponto aqui, que nós estamos
2866 exatamente começando. Nós estávamos tomando cuidado, doutora Cristina, para não avançar em
2867 nenhuma questão que havia pedido de vistas da CNI, mas nós recém começamos o trabalho. Nós
2868 estávamos aqui discutindo a proposta que o Departamento fez de um aperfeiçoamento no artigo 9º,
2869 em que se pede ali, não só a requisição dos materiais da audiência pública, mas os materiais de
2870 divulgação também, que o órgão poderia fazer essa solicitação e uma substituição de população
2871 interessada por público alvo, de forma, vamos dizer assim...Havia um certo consenso aqui entre os
2872 participantes da Câmara Técnica, que seria pertinente acatar essa proposta do Departamento. Eu
2873 submeto também a sua avaliação. Antes é facultado ao órgão ambiental a requisição de
2874 material audiovisual ou impresso a ser apresentado na audiência pública. E aqui se abre a
2875 possibilidade de também se requisitar trabalho nas ações de divulgação. Então, podemos avançar?
2876 Aí, sim, foi ponto de discussão na reunião passada. Eu pediria ao Jorge, por favor.

2877

2878

2879 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Bom, na reunião passada foi discutido isso daí e o Cláudio
2880 Junqueira, na fala dele, ele entende que não deveria ser citado nenhum dos órgãos porque o
2881 Ministério simplesmente, o MMA incluiu ali dentro os órgãos o Ministério da Saúde, já haviam vários
2882 órgãos sendo citados na versão da 21ª Câmara, o MMA incluiu o Ministério da Saúde, já o Junqueira
2883 entende que não se deve citar nenhum.

2884

2885

2886 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Olha, essa é o tipo daquelas
2887 situações, tipo aquela de ontem da questão do conteúdo mínimo. Eu sou pela manutenção da
2888 proposta original, sem incluir Ministério da Saúde, mas deixar e Incra, Funai e IFAM, porque esse é
2889 daquelas... O próprio Ministério Público Federal é dos elementos que pode achar que nós estamos
2890 restringindo, não tanto pelo mérito, mas pela leitura que pode haver ao retirar isso daí. Então, assim,
2891 eu estou fazendo essa consideração, essa ponderação, também retomando aqui um pouco a doutora
2892 Cristina, que participou da discussão anterior. Eu entendo que talvez o ideal fosse convidar quem
2893 deva convidar. Às vezes, você pode nem ter influência de uma questão indígena no processo. Parece
2894 que fica um pouco meio... Parece que vai ter que consultar a Funai sempre que...

2895

2896

2897 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Lá está quando couber. A sugestão até do Ministério da
2898 Saúde veio de uma reunião realizada juntamente com o Ibama. O pessoal do Ibama lembrou em
2899 função da resolução que trata da malária.

2900

2901

2902 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Aberto para considerações.

2903

2904

2905 **A SR.ª NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Eu queria fazer uma
2906 consideração realmente. Não seria melhor colocar: quando couber aos ministérios envolvidos. Por
2907 que Ministério da Saúde como diversos outros dependendo do caso, dependendo do
2908 empreendimento e considerando usos múltiplos da água, Ministério das Minas e Energia, Ministério
2909 das Cidades, vários. Por que Saúde em destaque?

2910

2911

2912 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Mas quando o licenciamento for
2913 estadual, por exemplo? Aí vão as secretarias. Entende? Estamos aqui... Está um enfoque aqui muito
2914 do licenciamento Federal. Eu acho que em alguns momentos esse não cabe. Quer dizer, claro que o
2915 órgão estadual pode consultar o Ministério da Saúde, mas me parece que ela está meio dirigida para
2916 uma visão de licenciamento Federal e é uma resolução para o sistema como um todo. Então, eu acho
2917 que nós temos que cuidar um pouco esse direcionamento.

2918

2919

2920 **A SR.ª ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Eu também voto pela sua proposta de
2921 que se mantenha de forma geral, não se identifique tão explicitamente os órgãos a serem convidados.
2922
2923
2924 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Não foi a minha proposta, foi a
2925 proposta da discussão da reunião passada.
2926
2927
2928 **A SR.ª ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Desculpe. A proposta de doutor José
2929 Cláudio Junqueira.
2930
2931
2932 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Então, ficaria como? Seria a
2933 proposta de redação, vamos ver aqui. Seria, parece que esse é um entendimento aqui: enviado como
2934 convite aos órgãos públicos interessados no processo de licenciamento para participar, ponto. Seria
2935 isso.
2936
2937
2938 **A SR.ª CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA/MMA)** - Volnei, você me permite? Com relação
2939 a esses órgãos, ministérios e esses órgãos mais tradicionais do dia-a-dia das pessoas, parece que é
2940 líquido e certo, já é convidado. No caso de e Incra, Funai, IFAM, são órgãos que passam às vezes
2941 despercebidos. Então, o objetivo foi didático, colocar o Incra, Funai e IFAM. E havia uma proposta
2942 para colocar o Ministério da Saúde, mas a outra Câmara argumentou que ele estaria já no contexto e
2943 poderia ficar a critério do órgão ambiental, mas que esses três, ou a Fundação Palmares, seria
2944 interessante colocar. Você lembra disso Cristina?
2945
2946
2947 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu lembro, mas eu também acho assim... Quer dizer, assim
2948 como possivelmente possa ter havido alguma omissão por ocasião de alguma audiência pública, para
2949 convidar algumas dessas entidades e instituições públicas, nós podemos estar esquecendo de
2950 outras. E aí fica uma coisa muito discricionária isso de você citar uns e não citar outros. Ou uma lista
2951 exaustiva e vai ficar um negócio inviável, ou você cita assim e claro que cada órgão licenciador vai ter
2952 que passar a ter um critério maior de abrangência dos entes que possam ter interesse no assunto.
2953
2954
2955 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Só uma sugestão. Vamos ler esse
2956 artigo 11 até o final, porque ele tem outras partes ali que eu acho que nós temos que cuidar pouco da
2957 consistência. O parágrafo 1º: quando a audiência pública for convocada pelo órgão federal também
2958 deverão ser convidados os órgãos estaduais de meio ambiente e as prefeituras envolvidas. Quando a
2959 audiência pública for convocada por órgão estadual de meio ambiente, também deverão ser
2960 convocadas as prefeituras envolvidas. Terceiro: quando a audiência pública for convocada por órgão
2961 municipal deverá ser convidado o órgão estadual de meio ambiente e o respectivo conselho. Na
2962 realidade aí, a preocupação principal é que os órgãos ambientais do sistema estejam presentes. Não
2963 interessa qual o nível, o convite será feito. Se o licenciamento é federal ele vai convidar o órgão
2964 estadual e o órgão municipal. Eu acho que esta é a preocupação. Não é? Vamos subir agora lá para
2965 o nosso caput. Então, ali: o órgão ambiental deverá convidar oficialmente os órgãos públicos
2966 interessados no processo de licenciamento e participação na audiência pública, sendo no mínimo
2967 enviado convite as representações do Ibama no estado afetado, aos órgãos e respectivos
2968 Conselhos de meio ambiente estaduais. É isso? Eu não entendi aí. Aos órgãos e respectivos
2969 Conselhos de meio ambiente estaduais. Seria isso? Órgãos estaduais no estado afetado ou aos
2970 órgãos estaduais e respectivos Conselhos. Que essa é a redação original. Não está claro aos órgãos
2971 e respectivos Conselhos de Meio Ambiente. Aos órgãos estaduais e municipais é isso? No caso dos
2972 municipais é existir, porque têm vários... Ao ministério público e quando couber ao Incra, a Funai, ao
2973 IFAM, a fundação palmares e agências reguladoras e governamentais pertinentes.
2974
2975
2976 **A SR.ª CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - E se de alguma forma contemplássemos
2977 colocando assim: e a critério do órgão licenciador outros. Porque aí não tira todo mundo e o órgão
2978 licenciador faz os convites que ele achar necessário.
2979
2980
2981 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - A preocupação principal seria que
2982 os órgãos de meio ambiente estivessem presentes. Essa parece que é a preocupação principal. Eu

2983acho que ela não está. Porque eu acho que aí a sugestão seriam os órgãos estaduais e municipais e
2984respectivos Conselhos de meio ambiente, ponto, acabaria aí.
2985
2986
2987**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - A minha sugestão seria: se for para ressaltar a necessidade
2988de convocar, quando licenciamento for da União convocar o estado, as prefeituras etc. Então, a
2989minha sugestão seria manter os parágrafos que cita explicitamente isso e no caput ficar uma redação
2990tipo assim: o órgão ambiental licenciador deverá convidar oficialmente os órgãos públicos da união,
2991dos estados e dos municípios interessados no processo de licenciamento. Porque daí fica claro que
2992são nas três esferas.
2993
2994
2995**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - A minha preocupação é que a...
2996Por que o outro pode dizer que é interessado e não foi convidado. Entendeu? E aí abre uma brecha.
2997Eu era interessado e não fui convidado. Pois é. Então, eu acho que...
2998
2999
3000**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Que a seu critério possam ter algum interesse no processo
3001de licenciamento. Pronto.
3002
3003
3004**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Por que aqui ele cita alguns.
3005Como ele cita alguns ele esvazia essa intenção de, vamos dizer assim, subtrair a representação.
3006
3007
3008**A SR.^a CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA/MMA)** - Artigo 10: houve a inclusão do
3009Ministério da Saúde. Então, o que o doutor Cláudio Junqueira fala: "Eu acho que não deve citar
3010nenhum. Esse negócio de citar ministérios, citar órgão é complicado. Acho que isso deveria ser:
3011enviando convites as representações dos órgãos ambientais. Eu até simplificaria. Preferia não citar as
3012representações dos órgãos ambientais dos níveis federal, estadual e municipal e a demais órgãos
3013públicos com interesse na matéria. Porque aí você está falando um órgão, depois não está falando o
3014outro. Sabe, fica parecendo que esses são obrigatórios. Eu acho que os órgãos ambientais, nos três
3015níveis sim. E demais órgãos públicos com interesse na matéria. Eu simplificaria isso aí".
3016
3017
3018**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu acho que vamos voltar lá para
3019a... Então o órgão licenciador convidar oficialmente os órgãos públicos... Oficialmente os órgãos
3020ambientais e seus respectivos conselhos. E o ministério público. No mínimo oficialmente os órgãos
3021ambientais. Sim, mas aí é compulsória, que não são todos casos que... Órgão ambiental licenciador
3022deverá convidar oficialmente, no mínimo órgãos ambientais as representações dos órgãos ambientais
3023e seus respectivos conselhos, retira o públicos, interessados no processo de licenciamento para a
3024participação... E acho que seria e Ministério Público e Ministérios públicos.
3025
3026
3027**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - As representações dos órgãos e dos Ministérios Públicos
3028federal e estaduais.
3029
3030
3031**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Aí eu acho que fica... O essencial
3032está aí. Para participação na audiência pública, ponto. Vamos agora ver se tem algum comentário
3033sobre essa possibilidade de redação. Vamos só ler de novo. Com isso caem todos os outros
3034parágrafos.
3035
3036
3037**O SR. JORGE YOSHIO HIDO (MMA)** - Só lembrar o seguinte, que realmente o mais importante
3038desses órgãos todos não é lembrar deles na fase da audiência pública, mas sim na fase da
3039elaboração do termo de referência. Se eles forem lembrados na elaboração do termo de referência,
3040se forem pertinentes com certeza serão lembrados para a audiência pública.
3041
3042
3043**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Então, vamos ver se ficou claro.
3044Os órgãos ambientais. Acho que ficou claro. Eu acho que com isso nós conseguimos deixar mais
3045sintético e o essencial está no processo. O que a gente poderia registrar é que outros convites, outras

3046entidades ficarão a critério do órgão ambiental licenciador. Não sei se cabe dizer isso. Vamos
3047avançar. Todos estão de acordo? Alguma dúvida? Artigo 12, existe uma proposta de retirada do
3048artigo 12 no sentido que se entende que essa é a característica de uma audiência pública.

3049

3050

3051**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Quer dizer. Eu digo que seria uma redundância, mas...

3052

3053

3054**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Vou ser sincero. Eu acho que
3055deixaria, é redundante, mas eu acho que talvez só afirmar o sentido. Vamos para o 13. Não prejudica
3056é um aspecto fundamental de todo o processo. Bom essa questão aqui do artigo 13 ela... Acho que
3057ela foi motivo de pedido de vistas, não foi? E existe uma sugestão aí eu acho que da CNI.

3058

3059

3060**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Em relação à composição da mesa. O parágrafo primeiro.

3061

3062

3063**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Por favor a numeração está de
3064acordo. Eu acho que é artigo 11. É isso mesmo? Não, artigo 10, artigo 11 e agora o artigo 13 vira 12.
3065Bom, de uma forma geral o Ministério, ele concorda com o caput e faz algumas sugestões ali em
3066relação aos parágrafos. Vamos ler tudo.

3067

3068

3069**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - A idéia não era excluir essa
3070possibilidade de convite a autoridades presentes? Extremamente conveniente para não transformar
3071uma audiência pública em um palanque político.

3072

3073

3074**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Como estava no pedido de vistas
3075da CNI. Estava bem interessante a idéia: a mesa será composta pelo presidente, pelo secretario
3076executivo indicados pelo órgão ambiental licenciador, ponto. Ai os outros participantes serão a convite
3077do...

3078

3079

3080**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Na medida em que tiver que fazer exposição, ele vem faz a
3081apresentação e vai embora fica mais simples.

3082

3083

3084**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Pelo órgão ambiental e ponto.
3085Licenciador. Depois do órgão ambiental licenciador ponto. E eu... A audiência será presidida pelo
3086órgão ambiental licenciador que mediará os debates. Eu acho que fica claro e se obviamente para
3087cada etapa da audiência pública o órgão licenciador pode convidar os representantes da empresa e
3088outros para. Acho que está mais ou menos na linha do pedido de vistas que a CNI tinha feito. Não sei
3089se tem alguma consideração Cristina. Ai nós temos no parágrafo segundo tem uma sugestão do
3090departamento que cabendo ao presidente coordenar a audiência e mediar os debates, não só mediar
3091os debates.

3092

3093

3094**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Mas aquela parte inicial já está no parágrafo anterior.
3095Indicará o presidente, o secretario já está escrito em cima. Então não precisa.

3096

3097

3098**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Então fica como parágrafo
3099segundo o original: a audiência será presidida e coordenada pelo órgão ambiental licenciador que
3100mediará os debates. Isso?

3101

3102

3103**O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Eu acho que seria interessante, além de colocar, ficar lá a
3104parte que mediará, a parte da coordenação também que na verdade é responsabilidade dele.
3105Verdade. Senão fica redundante.

3106

3107

3108 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Então, a audiência será presidida
3109 e coordenada pelo órgão ambiental licenciador. Então, 12 aprovado. Artigo 14 vira artigo 13. Bom, o
3110 caput não tem notificação: caberá ao presidente da mesa informar a plenária os procedimentos da
3111 audiência pública. Isso aí é a redação original. É a plenária. Isso aí vamos deixar para a área jurídica
3112 que depois corrige isso daí. Por favor Dr. Jorge existe uma sugestão no inciso primeiro.

3113

3114

3115 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Bom, no inciso primeiro original estava lá que... O caput fala
3116 que caberá ao presidente da mesa informar os procedimentos da audiência. e no inciso primeiro
3117 falava que deverá garantir, informar os procedimentos que deverão garantir no mínimo, inciso 1:
3118 exposição pelo órgão ambiental licenciador sobre o funcionamento da audiência e seus possíveis
3119 desdobramentos. Quer dizer, ali está ficando redundante, porque ali procedimentos e ali
3120 funcionamento. Então, nós alteramos que no inciso primeiro ficasse, que na informação deveria
3121 garantir a exposição pelo órgão ambiental licenciador sobre os motivos objetivos e possíveis
3122 desdobramentos da audiência pública. Quer dizer, no esclarecimento de como vai funcionar a
3123 audiência, o órgão ambiental tem que informar aos participantes, ao público alvo o que o motivou
3124 aquela audiência, quais são os objetivos da audiência e quais serão os possíveis desdobramentos
3125 dessa audiência. Então, é simplesmente porque nós entendemos que estava ficando meio
3126 redundante ali, já que lá em cima fala que informar os procedimentos e ali colocar simplesmente o
3127 funcionamento.

3128

3129

3130 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Mais uma preocupação de
3131 clarificar.

3132

3133

3134 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Entendi. Só que é um pouco diferente. Na verdade o
3135 funcionamento eu entendi assim: que o presidente vai esclarecer – olha, a audiência vai... Por
3136 exemplo, ele vai dizer que cada interessado terá três minutos para se manifestar, não será
3137 permitido... Quer dizer, eu entendi funcionamento isso. O objetivo é outra coisa. Esclarecer a
3138 sociedade na intenção de se instalar o empreendimento tal e não sei o que. São coisas distintas.

3139

3140

3141 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Só que lá no inciso quinto, está lá a forma de debate. Então,
3142 quer dizer dentro dessa exposição da informação. Então nessa parte da forma de debate ele poderia
3143 explicar ali o quarto também. O inciso quarto, naquele artigo mesmo. Inciso 4º: Manifestação... Quer
3144 dizer vai ter que informar como vai ter que funcionar a manifestação da plenária, com críticas e
3145 sugestões. Então, na verdade todos os incisos estão sendo explicações, referem-se a explicações de
3146 como funciona a audiência.

3147

3148

3149 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - A discussão é essa. Que na
3150 realidade os outros incisos, eles tratam do funcionamento, da dinâmica da audiência e não, vamos
3151 dizer assim, dos motivos e objetivos que seriam o mérito da audiência. A discussão é que esse inciso
3152 deveria trabalhar, o inciso primeiro deveria atentar mais para as questão do mérito, do porquê da
3153 audiência, enquanto os outros incisos de uma forma geral, todos eles já tratam de uma dinâmica ou
3154 funcionamento da audiência. Eu acho que é essa consideração que o Dr. Jorge está trazendo aqui.
3155 Pode ser? Então o inciso primeiro, ele seria alterado pela proposta do Departamento, o Ministério do
3156 Meio Ambiente. Certo. E com isso eu acho que não existe nenhuma emenda para os outros incisos,
3157 que são os incisos que tratam mais da dinâmica.

3158

3159

3160 **A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Eu acho que na preparação
3161 desse roteiro não houve uma intenção de cronologia, mas acho que seria interessante a gente
3162 aproveitar a oportunidade. Porque podem pensar nessa seqüência e a coisa está meio incoerente.
3163 Acho que após a apresentação dos motivos e objetivos, viria logo esclarecimento sobre a forma,
3164 antes do empreendedor. Então é a inversão aí o quinto talvez seria o segundo ou o primeiro, o quarto,
3165 o quinto, o segundo e o terceiro. Ou a exposição da equipe antes da apresentação . Após o
3166 primeiro viria o quarto, o quinto, terceiro e segundo.

3167

3168

3169 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - É porque, eu acho que quando isso foi feito dessa forma
3170 como seria a seqüência mesmo da audiência. Do esclarecimento.

3171

3172

3173 **A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Não. Eu entendo que vamos
3174 supor, aberta a audiência, a mesa vai falar sobre os objetivos, o porquê de estarem ali discutindo. Eu
3175 acho que seria mais coerente em seguida falar como o trabalho vai ser desenvolvido na audiência.
3176 Então, é questão de tempos, questão... E aí em seguida a partiria-se para apresentação da equipe
3177 preparadora do projeto. A equipe multidisciplinar responsável pelos estudos ambientais e por últimos
3178 a apresentação do projeto, após isso, abriria-se para debate.

3179

3180

3181 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu acho que isso volta um pouco, talvez, aquele meu
3182 documentário anterior. Quer dizer, logo ao início da audiência, caberia ao coordenador, ao presidente
3183 da mesa dizer, como ela sugeriu. Quer dizer, logo ele dizer, já anunciar como é que vai ser a
3184 seqüência. Vai ter uma apresentação do empreendedor, depois dos resultados do estudo, depois
3185 haverá um prazo para a inscrição. Quer dizer, ele já dizer como é que seria a mecânica da audiência.
3186 Isso que eu senti falta aqui. Porque quando estar aqui, essa seqüência que está aqui é a seqüência
3187 real como a audiência vai transcorrer. Quer dizer, tem a apresentação do empreendimento, tem a
3188 apresentação do estudo, do EIA, depois tem a manifestação e depois tem o debate. Essa é a ordem
3189 física, cronológica, mas está faltando aqui talvez um item, que ele além de dizer quais são os
3190 objetivos, ele já vai dizer que vai ter um tempo para se inscrever, de que forma as pessoas vão ter
3191 que se inscrever. É esse esclarecimento.

3192

3193

3194 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu tenho uma sugestão. Na
3195 realidade nós podemos compor. Na realidade tem uma preocupação sobre os objetivos e tem uma
3196 preocupação sobre a dinâmica, sobre o funcionamento. Eu acho que o inciso primeiro poderia
3197 contemplar essas duas preocupações, que naquela abertura inicial se faz, a primeira fala que o
3198 órgão, presidente da audiência faz, ele já pode apresentar os motivos, os objetivos, a dinâmica da
3199 reunião ou seu funcionamento e possíveis desdobramentos da audiência pública.

3200

3201

3202 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (MMA)** - Bom, só para lembrar o caput fala o seguinte, a proposta do
3203 Departamento, caberá ao presidente da mesa diretora informar a plenária procedimentos da
3204 audiência pública que deverão garantir no mínimo, então isso seria o mínimo aonde ele logo na
3205 abertura, ele informaria: tipo assim, em primeiro lugar os objetivos por que a está sendo realizada, os
3206 objetivos, quais são os objetivos que se pretende com a realização da audiência pública e quais
3207 possíveis desdobramentos. Em seguida ele diria: em seguida será proferida a apresentação pelo
3208 empreendedor, a exposição pela equipe. Por que como diz o caput, o presidente vai informar a
3209 plenária os procedimentos. Ele vai informar como vai funcionar. O caput, eu entendo que está
3210 querendo dizer isso. O presidente vai informar a plenária, antes que se comece todas as
3211 apresentações e debates, como que vai funcionar.

3212

3213

3214 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Aí Jorge, eu acho que aí talvez
3215 seja um pouco redundante, mas eu não veria nenhum impedimento porque procedimentos é muito
3216 genérico de no inciso primeiro já apresentaria a dinâmica da reunião ou seu funcionamento. Eu acho
3217 que poderíamos contemplar.

3218

3219

3220 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (MMA)** - Eu acho que nós poderíamos crescer descendo mais um
3221 pouquinho no texto, porque existe um parágrafo que já fala alguma coisa em termos de tempo.

3222

3223

3224 **A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Acho que uma coisa não exclui
3225 a outra. Eu acho que continua sendo válida a inclusão da dinâmica lá no primeiro inciso.

3226

3227

3228 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Vamos voltar lá para o primeiro
3229 inciso. A redação sugeriu o seguinte:... Exposição pelo órgão ambiental licenciador sobre os motivos,
3230 objetivos, e aí pode ser funcionamento, e possíveis desdobramentos da audiência pública. Pode ser
3231 um pouco redundante, mas acho que nesse caso. E aí entramos na linha da própria dinâmica da
3232 reunião que vem com o inciso segundo, terceiro, quarto e quinto. Vamos para o parágrafo primeiro.

3233Será previsto no mínimo 50% do tempo da audiência para manifestação da plenária com os debates.

3234Existe alguma consideração quanto a esse parágrafo? Então, aprovado esse parágrafo.

3235

3236

3237**O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - A única coisa que, o Ministério fez, que como existe só um
3238parágrafo, ele não é o primeiro, ele é único. Só foi feita essa retificação. Em vez de ser parágrafo
3239primeiro. Ele é parágrafo único.

3240

3241

3242**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Depois nós vamos ter que olhar se
3243não ficou nenhuma dessas incorreções pendentes. O artigo 15 vira aí artigo 14. Por favor, Jorge
3244sugestão do Departamento.

3245

3246

3247**O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Nesse artigo aí, simplesmente no caput foi feito ajuste
3248redacional. Em vez de deverá haver, deve ser disponibilizado, e falava-se aí de documento de
3249identidade, telefone e e-mail. Nós apenas incluímos como documentos aceitáveis, não obrigatórios,
3250quaisquer um daqueles outros lá. Identidade, título de eleitor ou CPF. Existe até um comentário do
3251Cláudio Junqueira, que ele acha que não deve colocar porque dá a entender que tem que ser todos.
3252Eu acho que talvez poderia mudar, RG, ou título de eleitor, ou CPF, não ficar simplesmente só RG. E
3253é outra consideração do Junqueira é tirar os demais itens, telefone, endereço, correio eletrônico,
3254instituição, que realmente em uma audiência pública vai acabar demandando um bom tempo para se
3255fazer essa lista.

3256

3257

3258**A SR.ª ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Eu falo nome do Estado. Nós
3259pensamos ser pertinente a manutenção do correio eletrônico, do e-mail por uma questão de resposta
3260a questionamentos possíveis, as pessoas, às vezes, por esquecimento no ato da pergunta omitem o
3261uma forma da gente procurá-las em seguida para responder com a lista de presença, nós poderíamos
3262fazer a localização meio de e-mail e então respondê-los no segundo momento no caso das dúvidas
3263não serem sanadas no ato da reunião.

3264

3265

3266**A SR.ª NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Só queria esclarecer uma
3267dúvida. Haverá uma lista a ser preenchida com dados pessoais e contatos, mas isso não impede
3268ninguém de participar. Eu digo um empreendimento que envolva área rural, lavradores, eles vão
3269chegar provavelmente até sem documento nenhum. Isso não será impeditivo para eles participarem.

3270

3271

3272 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Idéia é realmente ter o registro de
3273quem participou da reunião. Eu acho que talvez uma sugestão seria... A idéia é que tenha o mínimo
3274de informação. Você precisa do nome e de RG ou CPF e endereço. Porque na realidade nada
3275impede que o órgão ambiental faça uma lista que peça uma grande quantidade de... O que nós temos
3276que colocar é o que seriam informações mistas para caracterizar quem esteve lá. O mínimo de
3277identificação. Porque na realidade e-mail é restrito, se formos ver não são todas pessoas que têm e-
3278mail. Na realidade o endereço seria mais importante que o e-mail. Então, assim, acho que talvez: no
3279local da audiência deverá haver uma lista, deve ser disponibilizado uma lista de presença na qual
3280constará: nome completo, numero de documento de identidade ou outro título de eleitor ou CPF, que
3281eu acho que não precisa, acho que é um ou outro só, ou título de eleitor, ou CPF. Eu faria a sugestão
3282de retirar telefone, endereço. Correio eletrônico eu acho que não dá para exigir. Que essa seria a
3283nossa lista referência. Endereço de correio eletrônico o eu acho que aí a instituição que representa é
3284pertinente, pelo menos saber se representa... Que deverá ser anexado ao processo de licenciamento.
3285Então assim, seria essa a sugestão que eu tentaria aqui compor.

3286

3287

3288**A SR.ª NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Eu queria reiterar a minha
3289preocupação. Parece besteira, mas no processo de construção da última conferência das cidades,
3290nós tivemos em termos de conferência municipal de capital anulada, não considerada, porque eles
3291entenderam que tinha que exigir CNPJ de instituição de movimentos sociais e coisa e tal. E
3292impediram o voto desses. Então, eu acho que a gente teria que dar um contexto aí que o objetivo
3293dessa lista, ela não iria inviabilizar a participação.

3294

3295

3296 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu só queria registrar, doutora
3297 Norma, que o objetivo de uma audiência pública não é deliberativo. Então, não há voto. Então, essa
3298 caracterização muito clara de quem é o representante que está aí, eu acho que não chega ao nível de
3299 uma conferência aonde tem um caráter deliberativo. Na realidade, a característica de uma audiência
3300 pública é muito mais de informação e de consulta do que realmente de deliberação.

3301

3302

3303 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Havia um parecer que foi encaminhado pela CNI, um
3304 pedido de simplificação. Eu pessoalmente acho que não prejudica ter... Acho até que em alguns
3305 casos é necessário ter endereço, até como ela mencionou, se precisar ter um retorno, e isso fica
3306 impossível. Agora, só sugeriria, até porque participam muitas pessoas, de forma individual, pessoas
3307 físicas, ali botar endereço e, quando couber, instituição, porque às vezes a pessoa é ela. Não está
3308 representando nenhuma instituição.

3309

3310

3311 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - E, vírgula quando couber,
3312 instituição a que representa. Contemplou, Norma? Bom, então, esse artigo 14 passa a ter essa
3313 redação: no local da audiência deve ser disponibilizado uma lista de presença na qual constará nome
3314 completo, número de documento de identidade, ou título de eleitor, ou CPF e endereço, e quando
3315 couber instituição que representa, que deverá ser anexada ao processo de licenciamento. Então,
3316 essa é a nova redação do artigo 14. OK. Agora é artigo 14. O artigo 16 vira artigo 15. O
3317 empreendedor deverá disponibilizar aos presentes no recinto da audiência para livre consulta pelo
3318 menos dois exemplares. A sugestão é que dois exemplares do estudo de impacto ambiental também,
3319 até porque a maioria dos órgãos já leva esses estudos, porque quando há alguma dúvida você faz
3320 uma consulta. O estudo ele é uma forma, deverá ser consultado se tiver alguma dúvida.

3321

3322

3323 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - A minha pergunta é que no artigo lá em cima tinha a
3324 questão do sigilo. Se cabe repetir isso aqui ou não. É o EIA também.

3325

3326

3327 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Para consulta na hora. Quer dizer,
3328 há uma dúvida, ele é o elemento de consulta e aí...

3329

3330

3331 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu sei. Mas eu acho que nesse caso... Por que, eu não sei
3332 como é feito esse controle, porque podem arrancar, coisas assim...

3333

3334

3335 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Na realidade está sob a guarda do
3336 órgão licenciador. Isso é uma orientação para que o órgão licenciador sempre leve o estudo de
3337 impacto ambiental junto, não só o RIMA. Vamos ver como está escrito aí. É o artigo 15. O
3338 empreendedor deverá disponibilizar aos presentes no recinto da audiência para livre consulta pelo
3339 menos dois exemplares.

3340

3341

3342 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Nesse artigo 14, que é o quinze agora. Não, foi
3343 simplesmente incluído o EIA, mesmo, para consulta.

3344

3345

3346 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu gostaria de, pelo menos fazer uma ressalva àquela
3347 questão, porque está escrito livre consulta, entendeu? Então, se tiver alguma parte restrita, mas está
3348 escrito livre consulta.

3349

3350

3351 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Para consulta.

3352

3353

3354 **A SR.^a CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA/MMA)** - Só para reforçar a proposta da
3355 secretaria, o Dr. José Cláudio afirma que "nas normas de Minas Gerais eles não exigem EIA-RIMA,
3356 mas acaba que o órgão ambiental tem que levar sempre EIA para dirimir dúvidas na hora, que o
3357 RIMA, muitas vezes, muito sintético, não atende as dúvidas". E ele recomenda colocar EIA também.

3358

3359

3360 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Então, para consulta, pelo menos
3361 dois exemplares do EIA e do RIMA, para consulta. No caso é para dirimir dúvidas. Ninguém vai ficar
3362 lendo o estudo. Então, o empreendedor deverá disponibilizar aos presentes ao recinto da audiência,
3363 para consulta, pelo menos dois exemplares do EIA e do RIMA. A idéia aí é que se tenha um elemento
3364 para dirimir dúvidas, porque acho que não é intenção de ninguém ficar lendo o estudo durante a
3365 audiência. O objetivo é justamente dirimir dúvidas. Então, o artigo 18 vira artigo, agora, 16. Jorge.

3366

3367

3368 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Mais foi um ajuste redacional e foi incluído dentre os
3369 critérios a serem utilizados, o critério da imparcialidade na exposição.

3370

3371

3372 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Alguma consideração? Esse é o
3373 caput do artigo 16. Antes vamos ver se tem alguma outra modificação nos incisos? Não, não existe
3374 nenhuma modificação no inciso. Então, seria só essa sugestão de ajuste no caput. Então, ficaria: na
3375 audiência pública o responsável do pela apresentação do estudo de impacto ambiental deverá
3376 obedecer os critérios de imparcialidade, clareza, objetividade, acessibilidade e entendimento pelo
3377 público alvo, priorizando apresentação dos seguintes assuntos. E aí em relação aos incisos não há
3378 nenhuma sugestão de alteração em relação à proposta original. Podemos considerar essa redação?
3379 Então, aprovado. É o artigo 16. Perfeito. Vamos avançar. Não há nenhuma alteração aí. Artigo 17,
3380 agora continua como artigo 17. Há alguma adequação no número do artigo é isso, Jorge. O
3381 empreendedor fixará em mural, no recinto da audiência pública em locais distintos de fácil
3382 visualização, pelo menos duas cópias de inteiro teor dos procedimentos referidos no artigo 18 para
3383 conhecimento dos presentes. Isso aí são os procedimentos da audiência... Qual é o artigo lá então. É
3384 o artigo 14, eu acho. Os procedimentos que são mencionados no caput do 14. Não é 14, é 13. Esse
3385 aqui: caberá ao presidente da mesa diretora informar a plenária os procedimentos. Então esses
3386 procedimentos são do artigo 13. Vamos lá embaixo.

3387

3388

3389 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu tenho uma dúvida. Porque se é o presidente que vai
3390 fixar os procedimentos, como é que o empreendedor vai...

3391

3392

3393 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Ele vai falar sobre os
3394 procedimentos, vai apresentar os procedimentos. Quem fixará no mural será o empreendedor. São
3395 dois momentos diferentes.

3396

3397

3398 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu sei. O ato mecânico em si, eu não vejo problema, mas
3399 assim, a isso pressupõe que ele terá um conhecimento prévio já definido pelo presidente de quais são
3400 esses procedimentos.

3401

3402

3403 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Sim. Normalmente os
3404 procedimentos são uma instrução normativa até que rege.

3405

3406

3407 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Quer dizer, então, quer dizer cabe ao órgão ambiental
3408 encaminhar previamente ao empreendedor para que ele possa...

3409

3410

3411 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Não, com certeza o empreendedor já vai ter que saber
3412 quanto tempo vai ter para falar. Quanto tempo ele vai ter para expor então ele tem que ter prévio
3413 conhecimento desta metodologia para ele se preparar para a apresentação.

3414

3415

3416 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu só não entendi aqui, porque o
3417 empreendedor e não o órgão licenciador? Me parece.

3418

3419

3420 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Realmente não ter diferença quem vai simplesmente pregar.

3421

3422

3423 **A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Só a título de exemplificação, na
3424 verdade esses procedimentos, eles são entregues a população participante por meio de um panfleto
3425 no qual já vem a parte da pergunta. Já vem tudo num processo só. Então, lá está descrito passo a
3426 passo como funciona, qual é o funcionamento da audiência. Então, o próprio empreendedor, ele que
3427 disponibiliza esse panfleto. O órgão licenciador só faz o papel de interface de entrega para o
3428 participante. então tudo isso está previsto nesse panfleto inclusive a questão dos questionamentos.
3429 55:35

3430

3431

3432 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - É que são duas questões que estão
3433 juntas. Um aspecto é justamente de tornar público, quer dizer, existe um espaço aonde vai se tornar
3434 público os procedimentos. Então, existe um Regimento, vamos dizer assim, da audiência. E eu acho
3435 que esse artigo 17 está tratando disso. Esse é o entendimento. Porque na realidade...

3436

3437

3438 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Pelo menos duas cópias é só pregar.

3439

3440

3441 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Um mural, um espaço público
3442 aonde as pessoas. A preocupação é uma preocupação que as pessoas tenham garantido o acesso à
3443 leitura aos procedimentos que deverão reger a audiência. É essa a preocupação. Aí eu não sei se
3444 tem que definir se é o empreendedor ou o órgão licenciador deverá ser fixado mural no local da
3445 audiência pública.

3446

3447

3448 **A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Só mais uma interferência. Até
3449 poderia ficar a critério do órgão, esse formato. Ele deveria ser obrigatório, mas a forma, de repente,
3450 só o mural ou enfim, deixar isso mesmo a critério do órgão por meio de uma instrução normativa,
3451 como vai ser essa publicidade dessas informações.

3452

3453

3454 **A SR.^a CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - No momento que o órgão Licenciador tem
3455 a sua Instrução Normativa que regulamenta essa resolução. Ela já estabelece esses procedimentos,
3456 tanto de fixar, a forma de ser fixada, ou a forma de ser colocada naqueles procedimentos. Porque o
3457 empreendedor passa ter conhecimento através dessa normativa.

3458

3459

3460 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu acho que talvez possa assim... Ficar alguma coisa
3461 assim: deverá ser fixado em locais distintos e de fácil visualização no recinto da audiência pública,
3462 pelo menos duas. Não diz que é mural, não diz que é nada. Porque em locais distintos e de fácil
3463 visualização.

3464

3465

3466 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Vamos adotar a redação da Dra.
3467 Cristina. Deverá ser fixado. O empreendedor nós retiramos, porque isso muitas vezes pode ir contra
3468 as próprias instruções da normativa que os órgãos ambientais já têm. O que nós temos que garantir é
3469 que exista acesso aos procedimentos de uma forma... Deverá ser fixado em locais distintos e de fácil
3470 visualização, pelo menos duas cópias do inteiro teor dos procedimentos referidos no artigo 13. De
3471 fácil visualização, no recinto da audiência pública, pelo menos duas cópias do inteiro teor dos
3472 procedimentos referidos no artigo 13 para conhecimentos dos presentes. O empreendedor, retira
3473 também aquela parte. Deverá ser fixado em locais distintos e de fácil visualização, no esse recinto da
3474 audiência pública, pelo menos duas cópias do inteiro teor dos procedimentos referidos no artigo 13,
3475 para conhecimento dos presentes. Deverão ser fixadas duas cópias. OK? O próximo seria o artigo 21,
3476 que fica o artigo 18. Existe alguma observação? Eu acho que nenhuma. Concomitantemente a
3477 realização da audiência pública será lavrada correspondente ata, sucinta que deverá ser assinada
3478 pelo presidente, pelo secretário, passando a ser parte integrante do processo administrativo. Artigo
3479 18, OK. O artigo 22 passa a ser o artigo 19. O encerramento será realizado pelo presidente da mesa
3480 que declarará a validade da audiência pública. Existe um posicionamento aqui, que o departamento
3481 apresenta, que não cabe declaração sobre a validade, mas apenas o encerramento. Tendo em vista
3482 que o interessado irá apresentar documentação referente a ações de divulgação. Então a sugestão é
3483 que ficaria: o encerramento será realizado pelo presidente da mesa diretora, ponto. E aí há alguma...?
3484 Então, vamos adotar essa sugestão aí de retirar o que está em vermelho. Artigo 19 2. O

3485 encerramento será realizado pelo presidente da mesa diretora, ponto. Artigo 20: após a realização da
3486 audiência pública será concedido um prazo de até quinze dias para o encaminhamento de
3487 manifestações decorrentes da audiência ao órgão ambiental licenciador. Gostaria de ouvir a
3488 representação do Espírito Santo e ANAMMA sobre esses aspectos principalmente, da dinâmica que
3489 vocês têm acompanhado.

3490

3491

3492 **A SR.ª ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Nós adotamos hoje um prazo de dez
3493 dias, mas eu entendo que o acréscimo de mais cinco dias será interessante para maior amplitude da
3494 participação pública, apesar do ligeiro acréscimo no aumento da análise do processo do
3495 licenciamento em si, mas considerando que é uma legislação trata de uma audiência pública para
3496 publicidade de informações, eu não vejo uma alteração tão grande aumentar cinco dias esse prazo
3497 para manifestação da comunidade.

3498

3499

3500 **A SR.ª CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Na Instrução Normativa de Goiânia nós
3501 utilizamos os quinze dias e achamos o suficiente, tranquilo. Não vejo problema.

3502

3503

3504 **A SR.ª CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA/MMA)** - Dr. José Cláudio diz que "a norma de
3505 Minas Gerais estabelece cinco dias". Ele acha que "é suficiente e que aumentar esse prazo estamos
3506 aumentando desnecessariamente o processo de licenciamento". Ele propõe cinco dias apenas.

3507

3508

3509 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - O nosso posicionamento, nós também solicitamos a
3510 redução para cinco dias úteis, que na verdade é uma semana, equivale a uma semana e ponderar,
3511 talvez, que nós possamos chegar numa proposta intermediária de dez talvez, porque na verdade nós
3512 estamos pressupondo... Quer dizer, há casos que vão ser realizadas três ou mais audiências
3513 públicas. Então, na verdade é o somatório de todo esse período. Então, não vão ser cinco dias mais,
3514 vão ser quase 20 dias a mais. Então, eu acho que nós poderíamos talvez... A minha proposta seria
3515 enxugar um pouco.

3516

3517

3518 **A SR.ª CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA/MMA)** - Eu acho que cinco dias úteis é um
3519 número bom, porque nós teríamos cinco, mais os dias que não são úteis, que o cidadão pode utilizar.
3520 Daria dez dias praticamente, nove dias.

3521

3522

3523 **A SR.ª CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Mas a resolução fala lá em até quinze
3524 dias. Até quinze. Algumas audiências não vão até isso.

3525

3526

3527 **A SR.ª NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - A intenção desse texto não
3528 seria: viabilizar a participação popular. Então talvez em vez de nós restringirmos o prazo máximo
3529 porque não, no mínimo cinco dias úteis.

3530

3531

3532 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Aí você fica sem limite.

3533

3534

3535 **A SR.ª NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Não?

3536

3537

3538 **A SR.ª ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - De repente os dez seria um número.
3539 Fixar em dez o número de consenso.

3540

3541

3542 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu acho que a preocupação maior
3543 assim. Na realidade, nós temos que ver. O que uma pessoa tem que operar, o interessado para pedir
3544 uma informação. Que tempo isso pode levar, mas... Claro que temos a preocupação com... Não de
3545 começar a dilatar os prazos do licenciamento de forma excessiva. Eu acho que nós já tivemos um
3546 ganho enorme naquela discussão dos 45 dias atrás. Me parece que dez dias seria um prazo razoável
3547 para a pessoa poder operacionalizar essa comunicação. Porque depois tem todo o desdobramento

3548de responder ainda a essas manifestações e que vai ser tratado lá adiante também. Então, procurar
3549um pouco esse equilíbrio aí. Até dez dias. São dias úteis.
3550
3551
3552**O SR. JORGE YOSHIO HIODO (MMA)** - Os dias aí, nós não podemos fixar em úteis ou não. Tem
3553que ser corridos porque de repente a audiência é num local, o órgão licenciador é em outro. Vai
3554contar os dias úteis de onde. De repente no local tem um feriado local no meio, não é dia útil lá. Tem
3555que ser dias corridos mesmo. Agora, a questão do até é realmente complicado, porque até pode ser
3556um, pode ser dois.
3557
3558**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - No mínimo cinco e no máximo
3559de dez.
3560
3561
3562**O SR. JORGE YOSHIO HIODO (MMA)** - Acho que tem que ser fixado. Porque de até, pode ser de
3563um até dez.
3564
3565
3566**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – A minha sugestão é que nós
3567consideremos a avaliação do Luiz Cláudio Junqueira, que acha que cinco dias é suficiente. Ele tem
3568muita experiência nessa questão. Então, eu acho que se nós fixarmos dez, de repente nós estamos
3569prolongando em alguns casos necessariamente. Não poderíamos estipular o mínimo e máximo?
3570
3571
3572**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu acho que temos que ter um
3573pouco de cuidado, porque o que nós estamos tentando colocar aqui é um patamar mínimo nesse
3574processo.
3575
3576
3577**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Porque não mantemos de até dez dias?
3578
3579
3580**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu vou ser sincero. Eu manteria o
3581até quinze dias, nesse caso. São quinze dias corridos e não impede que os estados, os municípios
3582façam as suas normatizações em função da sua realidade. Mas o que nós estamos tentando fazer
3583aqui é um olhar... Quer dizer, você tem situações de... Você vai ter, principalmente o IBAMA, que
3584opera em áreas mais de difícil acesso. Eu acho que talvez, cinco dias seriam... O ganho seria
3585pequeno em tempo no total em relação ao significado que isso pode ter, de limitar o acesso. Eu acho
3586que talvez quinze dias fosse um prazo razoável, são quinze dias corridos. Nós temos prática em
3587outros estados que são cinco. Nós vimos que Goiânia trabalha já com quinze e nós estaríamos aqui,
3588de uma certa forma, reduzindo o prazo que Goiânia já adota. Seria como um exemplo. Eu acho que
3589não seria excessivo. Seria o entendimento nosso.
3590
3591
3592**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu só acho que na hora que nós colocamos até quinze
3593dias, você na verdade está dizendo que o prazo vai ser de quinze dias.
3594
3595
3596**A SR.^a CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Sabe por que não está. Por que o
3597CONAMA fala que é até quinze dias. A normativa do teu município, ela pode colocar os dez dias. Não
3598está infringindo os quinze lá.
3599
3600
3601**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Do ponto de vista legal vocês têm competência para fazer
3602isso. O que eu estou dizendo é que daí há uma pressão da sociedade, ou dos interessados, que eles
3603falam assim: - olha, eu poderia ter quinze dias, a resolução CONAMA permite isso. Porque vocês
3604estão dando só cinco? Entendeu?
3605**A SR.^a CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** – Ai cabe ao órgão justificar isso aí. Nós
3606justificamos em até quinze, coincidentemente até quinze. Mas se houver a necessidade ou se houver
3607já as complementações em dez dias. Vamos fazer em dez dias. Eu não posso continuar, mas o
3608município que tiver na sua normativa os dez dias. Os dez dias. Apesar do CONAMA está falando
3609quinze, mas é até quinze.
3610

3611

3612 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - A nossa preocupação essa
3613 heterogeneidade do Brasil como um todo e que isso pode não ser relevante para Minas Gerais ou
3614 para outro Estado, mas em alguma outra situação isso possa ser um elemento de restrição a
3615 manifestação. Essa é a nossa maior preocupação. Então fazendo esse balanço entre cinco e quinze,
3616 eu acho que eu ficaria com os quinze no sentido de garantir essa manifestação, esse período de
3617 manifestação. Mas, realmente é um número meio cabalístico.

3618

3619

3620 **A SR.ª ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Só uma complementação. Porque é
3621 uma resolução voltada para audiência pública, publicidade. Então, eu entendo como pertinente pelo
3622 menos a proposta que está. Abre mais a oportunidade de participação. Que é o fundamento de toda
3623 essa resolução que estamos discutindo.

3624

3625

3626 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Bom, esse é o entendimento de
3627 Espírito Santo. A ANAMMA também entende quinze dias. Norma. Existe assim um entendimento
3628 majoritário no sentido de manutenção da redação original de quinze dias. Acho que vamos manter
3629 então a redação original do artigo 20. Tem alguma sugestão de redação ali? Dr. Jorge?

3630

3631

3632 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Quer dizer vai ficar o até. Porque na proposta da esquerda
3633 está de quinze dias.

3634

3635

3636 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - A proposta que eu entendi é de
3637 manutenção da redação original.

3638

3639

3640 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (MMA)** - Bom foi incluído ali apenas que esses questionamentos
3641 encaminhados também devem ser anexados ao processo de licenciamento, que no original falava
3642 simplesmente para de encaminhamento de manifestações decorrentes ao órgão ambiental e lá nós
3643 mudamos apenas que essas manifestações serem anexadas ao processo. Só isso.

3644

3645

3646 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Em acordo. Então, após a
3647 realização da audiência pública será concedido um prazo de até quinze dias para o encaminhamento
3648 de manifestações decorrentes da audiência ao órgão ambiental licenciador, devendo as mesmas
3649 serem anexadas ao processo de licenciamento ambiental. OK? Como o artigo 19 vira artigo 21. É
3650 isso? O texto original fala: os questionamentos que forem impossíveis de serem atendidos durante a
3651 audiência pública, terão um prazo de até trinta dias para serem respondidos aos interessados
3652 devendo os mesmos ser incluídos no processo ambiental. Parágrafo único. Qual é a sugestão do
3653 Departamento?

3654

3655

3656 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (MMA)** - O Departamento transformou esse artigo em parágrafos
3657 único, porque ele faz referência aos encaminhamentos e o artigo fixava um prazo para resposta em
3658 30 dias aos questionamentos recebidos. Nós alteramos ali, que os questionamentos que não foram
3659 respondidos durante a audiência, foi incluído que os questionamentos não foram respondidos durante
3660 a audiência, seja por falta de tempo ou por necessidade alguma complementação, vamos dizer,
3661 complementação assim no sentido de ser uma resposta mais elaborada e assim como os
3662 questionamentos encaminhamentos após a audiência pública dentro do prazo citado no artigo
3663 anterior que deveriam ser respondidos não numa data fixa de 30 dias, mas que essa resposta seja
3664 em data que não ultrapasse a emissão do parecer.

3665

3666

3667 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Por favor, comentários.

3668

3669

3670 **A SR.ª CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Esse parágrafo único não se refere ao
3671 artigo 20? OK. Porque eu fiz uma pequena confusão aqui.

3672

3673

3674 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Não, na verdade esse aí se refere a tudo que tiver sido
3675 questionado durante a audiência, do que foi encaminhado por escrito e do que foi encaminhado
3676 depois. Qualquer questionamento que tenha sido feito oralmente durante a audiência, que não tenha
3677 sido respondido do que tiver sido encaminhado por escrito durante a realização da audiência e do que
3678 foi encaminhado a posteriori dentro desse prazo de até quinze dias. Não é isso?

3679

3680

3681 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - O que foi respondido durante a audiência, foi respondido
3682 durante a audiência. O que não puder ter sido respondido durante a audiência e mais os que foram
3683 encaminhados naquele prazo de até quinze dias.

3684

3685

3686 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Possivelmente o pessoal da outra Câmara Técnica vai
3687 analisar isso, mas na minha opinião, como envolve resposta não só ao caput desse artigo, mas a
3688 outros artigos, eu acho que deveria ficar como artigo mesmo. Esse é um ponto e o segundo é que a
3689 minha sugestão é que ali na redação original também está: devendo os mesmos serem incluídos no
3690 processo. Acho que deveria manter isso também.

3691

3692

3693 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - A questão maior é que se define
3694 30 dias ou se deixa esse prazo aberto desde que não seja, vamos dizer assim, superior ao parecer
3695 conclusivo. Essa é a grande questão.

3696

3697

3698 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu tenho dúvida em relação a isso. Quer dizer, a minha
3699 dúvida é se o fato de não se estabelecer o prazo, isso não prejudica o andamento do processo. Não é
3700 verdade? Ou não?

3701

3702

3703 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Esse que é o ponto que eu acho
3704 que nós temos que realmente discutir.

3705

3706

3707 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Por que como ficou essa redação em data não o ulterior eu
3708 não sei o que isso implica exatamente.

3709

3710

3711 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Bom, porque os questionamentos quem vai ter que
3712 responder durante a audiência, quem vai ter que responder os questionamentos é o empreendedor.
3713 Na maioria das vezes sim. Vão ser questionamentos referentes ao empreendimento. Alguma dúvida
3714 relativa ao empreendimento. Os questionamentos recebidos que não forem respondidos durante a
3715 audiência, assim como os recebidos no prazo de quinze dias, na verdade, o que o órgão ambiental
3716 vai fazer? O órgão ambiental vai repassar esses questionamentos para o empreendedor. Nem
3717 sempre também. Não é regra geral. O que for de pertinência do órgão ambiental cabe a ele
3718 responder, com certeza. Mas os que relativamente ao empreendimento em si quem tem que
3719 responder é o empreendedor. O órgão ambiental vai fazer uma ponte, vai repassar os
3720 questionamentos ao empreendedor para que o empreendedor responda e depois o órgão ambiental
3721 repasse essa informação ao público ou a pessoa que questionou.

3722

3723

3724 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu só queria que você me explicasse um pouco. Quer dizer,
3725 qual é do ponto de vista de vocês, assim a melhoria em relação à redação anterior, colocar em data
3726 não ulterior a data do parecer definitivo.

3727

3728

3729 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Olha, porque é aquela. Muitos questionamentos vão ter que
3730 ser respondidos pelo empreendedor. Então, isso vai ficar, na verdade, uma parte vai depender do
3731 prazo que o empreendedor responder e uma pequena parte em função do que o órgão ambiental,
3732 mas eu não vejo porque não ser. As respostas, elas têm que ser dadas, elas têm que ser dadas.
3733 Agora eu não vejo diferença.

3734

3735

3736**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Sabe por quê? Porque fica um prazo absolutamente aberto,
3737porque na verdade o que você está dizendo é o seguinte: a leitura é o contrário. Enquanto ou o
3738empreendedor, ou o órgão, ou qualquer outro não responder você não emite seu parecer. É isso que
3739está escrito, na minha leitura. E ficou um prazo em aberto. Então, eu acho, quer dizer, que tanto o
3740empreendedor... Todos que têm que responder tem que ter um prazo também. Senão ficou, quer
3741dizer, como entra uma redação desse tipo, o que está implícito é o seguinte: que não se poderá emitir
3742o parecer conclusivo enquanto não forem respondidas todas as questões. E isso é terrível eu acho.

3743

3744

3745**A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Na verdade até para nós de órgão
3746ambiental, de órgão licenciador, definir uma data aí para gente é um tiro no pé. Então, até a gente fica
3747numa situação um tanto quanto delicada de opinar quanto a um prazo de corte para data. Porque nós
3748conhecendo as nossas deficiências fica complicado nós propomos essa data de corte, até aqui tem
3749que ser respondida. Porém, deixar em aberto também é uma faca de dois gumes porque o
3750empreendedor, geralmente ele tem o interesse total de que o empreendimento seja licenciado o mais
3751rápido possível, porém, várias coisas acontecem nesse licenciamento, podendo o empreendedor a
3752ganhar tempo com esse prazo e deixar isso correr e a comunidade ficar no anseio pelo
3753empreendimento, pelas respostas. Existe aqui um impasse grande principalmente para uma opinião
3754do ponto de vista dos órgãos licenciadores.

3755

3756

3757**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Por favor, Dra. Cleide. Eu gostaria
3758de ver ANAMMA. Ficou muito clara a posição do Espírito Santo, clara a posição do CNI. O
3759entendimento da ANAMMA em relação a esse assunto.

3760

3761

3762**A SR.^a CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Eu concordo com a Andréa do Espírito
3763Santo. Para nós é muito difícil deixar isso em aberto ou delimitar uma data. Por que temos as nossas
3764limitações. Temos alguns questionamentos que o próprio órgão ambiental tem que responder e ele
3765depende de outros setores é isso dificulta um pouco a as análises e a resposta a essas análises.

3766

3767

3768**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Mas você concorda com esse
3769prazo de trinta dias ou deixa em aberto.

3770

3771

3772**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Esse é o problema. Se
3773fechamos ou se deixamos em aberto.

3774

3775

3776**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Sim. Pelo que o entendi, a posição
3777do Espírito Santo, eu estou tentando aqui, caminhar um pouco. A representante do estado do Espírito
3778Santo está mais próxima dessa perspectiva da original. Dos 30 dias. Então, eu estou querendo
3779entender um pouco, porque principalmente a opinião de vocês que estão operando o licenciamento é
3780importante. Por favor, doutora Cristina.

3781

3782

3783**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Talvez assim, uma solução conciliatória. Seria porque nós
3784não temos idéia, vamos dizer assim, do tipo de questionamento, da quantidade. Então, eu entendo a
3785dificuldade do prazo em função disso. Talvez nós não pudéssemos gerar um parágrafo que diria que
3786em função, quer dizer, recebido os questionamentos, ou alguma coisa assim, o órgão licenciador
3787definiria, junto com o empreendedor... Vamos supor que tenha 500 perguntas para o empreendedor.
3788O que dizer, eles conjunto definirão o prazo necessário para responder os questionamentos.

3789

3790

3791**A SR.^a CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Sob esse ponto de vista, com todas as
3792argumentações é preferível os 30 lá.

3793

3794

3795**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu acho que está se
3796encaminhamento majoritariamente aqui esse entendimento pela manutenção do artigo na sua forma
3797original e na forma de artigo.

3798

3799

3800**A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - A questão dos 30 dias também, é até
380130. Então a gente também fica numa posição confortável para no caso de esse prazo durar cinco
3802dias, dois dias nós levamos o processo de licenciamento dentro do seu ritmo normal ou pelo menos
3803necessário.

3804

3805

3806**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Eu queria fazer uma
3807consideração. Existe uma discussão com relação ao prazo. Agora, associada ao prazo, para mim,
3808existe também uma questionamento com relação a quem é o responsável pelas respostas. O
3809parágrafo único ali puxa para o órgão ambiental licenciador. Aqui no caput não está esclarecido.
3810Agora, sempre será ele? Quer dizer, é corte puxar a responsabilidade para o licenciador se o
3811questionamento for feito para o empreendedor? Eu tenho essa dúvida.

3812

3813

3814**A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Eu penso que sim, até porque nós
3815somos, vamos dizer, aspas os detentores do processo que ser dá todo o andamento. Infelizmente
3816somos nós mesmos.

3817

3818

3819**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - A dúvida, deixa eu colocar
3820melhor. É porque ele puxou a responsabilidade para o órgão ambiental. Agora, tem um prazo definido
3821para o processo total, mas não tem um prazo definido para aquele que vai ter que se manifestar
3822durante o processo.

3823

3824

3825**A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Para o empreendedor.

3826

3827

3828**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Como o Jorge falou, que na
3829grande maioria das vezes o órgão ambiental vai remeter o questionamento ao empreendedor. Quer
3830dizer, ele estaria pressionando o órgão ambiental dentro de um prazo de 30 dias e o empreendedor?
3831Então, eu acho que isso gera uma dificuldade.

3832

3833

3834**O SR. JORGE YOSHIO HIODO (MMA)** - Foi justamente por isso que foi colocada a questão de data
3835não ulterior ao parecer. Por que quem vai ter que cumprir, quem vai descumprir o prazo se não
3836responder. Quem não mandar a resposta vai ser o órgão ambiental, mas e se a demora foi em função
3837de que o empreendedor não remeteu o esclarecimento? Quem vai está cumprindo o prazo ainda sim
3838vai ser o órgão ambiental. Essa foi a preocupação.

3839**A SR.^a CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Tem dois questionamentos: o
3840empreendedor pode ter que dar a resposta e o próprio órgão ambiental também tem que dar a
3841resposta. Todas essas respostas inseridas no processo o órgão licenciador deve fazer a análise disso
3842e dar um parecer e é esse o prazo. Não é esse o prazo?

3843

3844

3845**A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Na verdade hoje o prazo de dez dias
3846que eu me referi na análise do outro artigo, aliás no caput do artigo, ele já está incluído tudo isso.
3847Tanto a resposta do empreendedor, quanto a nossa resposta ao processo, vamos dizer assim, a
3848posição do órgão licenciador frente a todos os questionamentos, já com resposta do empreendedor.
3849Então...

3850

3851

3852**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** – Bom, nós vamos ter sugestão em cima do a... Eu acho que
3853para talvez evitar esse tipo de problema, eu acho que nós poderíamos abrir um parágrafo, em que
3854diria que, no caso dos questionamentos, a redação não ser exatamente como o que for, nem da
3855alçada dos esclarecimentos por parte do empreendedor não forem respondidos dentro do prazo que
3856trata o caput fica, aí se abriria uma brecha para que vinculasse, uma vinculação, uma salvaguarda.

3857

3858

3859**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Seria aplicar essa questão do
3860parágrafo único, seria atribuída especificamente a questão do empreendedor.

3861

3862

3863 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Daí se ele quiser, vamos dizer assim, prejudicar o órgão
3864 ambiental ele não vai conseguir porque você criou...

3865

3866

3867 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Vamos fazer uma adequação do
3868 parágrafo único para essas. Porque daí entra com um parágrafo do artigo 21. No caso da resposta
3869 dos questionamentos ser de responsabilidade do empreendedor. Então, qual é a sugestão,
3870 Cristina? Vamos voltar ao caput.

3871

3872

3873 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Os questionamentos que não forem de responsabilidade,
3874 do cuja resposta, cujo esclarecimento sejam de responsabilidade do empreendedor não forem
3875 respondidos no prazo de que trata o caput. Os questionamentos que forem de responsabilidade do
3876 empreendedor... Casos questionamentos, que sejam de responsabilidade do empreendedor. Cujas
3877 respostas...

3878

3879

3880 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Acho que o fundamental seja que
3881 esse prazo de 30 dias, ele está condicionado à resposta em tempo hábil pelo empreendedor.

3882

3883

3884 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - O prazo de que se trata o caput poderá ser dilatado ou
3885 prorrogado.

3886 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Por que aqui o artigo 15 da 237 já
3887 traz também uma menção a essa questão de esclarecimento. No artigo 15, nós temos: o
3888 empreendedor deverá atender as solicitações de esclarecimentos e complementações formuladas
3889 pelo órgão ambiental competente no prazo máximo de 4 meses.

3890

3891

3892 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado caso os
3893 esclarecimentos de responsabilidade do empreendedor não sejam encaminhados em tempo hábil ao
3894 órgão licenciador. A cria essa salvaguarda que vocês estão preocupados.

3895

3896

3897 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** – Pronto, é isso. Por que aí é o
3898 interesse dos dois que a coisa ande. Os questionamentos que não forem possíveis até de serem
3899 atendidos na audiência pública terão até trinta dias para serem respondidos aos interessados,
3900 devendo os mesmos serem incluídos no processo de licenciamento ambiental. Parágrafo único: o
3901 prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado caso os esclarecimentos de responsabilidade do
3902 empreendedor não sejam encaminhados em tempo hábil ao órgão licenciador.

3903

3904

3905 **A SR.ª NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Não seria conveniente
3906 transcrever para cá a questão da responsabilidade pela resposta ao órgão licenciador, que foi o
3907 enfoque que o Jorge tinha dado. Quer dizer, ele coordena o processo, ele é responsável pela
3908 resposta. Porém, esse prazo pode ser dilatado caso um ator intermediário no processo não cumpra...
3909 O órgão ambiental licenciador procederá, efetivará, encaminhará resposta aos questionamentos não
3910 atendidos durante a audiência no prazo máximo de 30 dias. A minha intenção é amarrar que o órgão
3911 licenciador que é o responsável pela resposta dentro de 30 dias. Senão fica muito solto.

3912

3913

3914 **A SR.ª CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Aí no caso ficaria assim: os
3915 questionamentos que não forem possíveis serem atendidos durante a audiência pública, o órgão
3916 licenciador terá um prazo de até 30 dias para serem. É isso?

3917

3918

3919 **A SR.ª NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Terão um prazo de até 30 dias
3920 para serem respondidos por parte. Os questionamentos.

3921

3922

3923 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Não sei doutora Norma. A
3924 responsabilidade é do órgão ambiental. É ele que conduz o licenciador. Isso de uma certa forma é

3925implícito. É ele que coordena. É ele que gerencia o processo. Então é ele que responde. Na realidade
3926o que se fez naquele parágrafo único foi justamente criar um expediente no sentido de não ficar sobre
3927a responsabilidade do órgão licenciador a inoperância do empreendedor. Porque...

3928

3929

3930**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Tudo bem. Se já está implícito
3931que ele como coordenador é quem tem que responder. Tudo bem.

3932**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - E é ele que tem que incluir no
3933processo de licenciamento. É ele que recebe. É ele que distribuiu. É ele que responde. É ele que
3934junta aos autos. Isso? Estamos sem quorum para aprovar nada. Então, vou esperar voltar. Um
3935intervalo de cinco minutos para tomar uma água.(intervalo)

3936

3937

3938**A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Conversando com a Cleide agora
3939nesse intervalo, nós estamos trabalhando no sentido de ser realizada, o nosso pensamento o que
3940está um pouco focado para realização de uma audiência e a preocupação que ela me colocou, e até
3941agora fiquei realmente preocupada é a questão de existência de mais de uma audiência. Esses
3942prazos, no caso, a gente teve casos de terem oito audiências públicas no mesmo empreendimento.
3943Imagina esses prazos para cada audiência. Nós, realmente, nos alongaria bastante. Estou pensando
3944em mais uma audiência. Eu queria colocar isso aqui para ver o que os Conselheiros têm a dizer.

3945

3946

3947**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Não necessariamente se teria
3948que vencer um o prazo para fazer outro. Você pode uma audiência por semana e esses prazos irem
394930 dias para manifestação de um, não é o após a manifestação do outro, os questionamentos do
3950outro.

3951

3952

3953**A SR.^a CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA/MMA)** - Gostaria só de corrigir um pouquinho. A
3954minha preocupação não é com o número de audiências, mas com a sua colocação eu fui esclarecer.
3955Você disse que teria quinze dias para fazer as resposta e receber as solicitações, os esclarecimentos.
3956Então, se teria 10 para fazer tudo e nós estamos para fazer tudo isso com 45. Foi essa a questão.

3957

3958

3959**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Não é essa a questão. Eu acho
3960que assim. O que nós temos que tomar um pouco de cuidado é que nós estamos fazendo uma
3961resolução que era para todo o Brasil. Então ela tem, existe um espectro muito grande que, às vezes,
3962nós pegamos um espectro só e aí nós temos até 30 dias para responder. Isso pode ser respondido
3963nem até um dia, dependendo do que tiver de demanda. Então, eu acho que... Eu não contaria isso
3964como 30 dias a mais no processo de audiência pública. Pode até ter, mas outras ações, por exemplo,
3965na realidade você está respondendo que necessariamente você não faz audiência pública no dia e
3966emite o parecer técnico no outro. Você sempre faz um tipo de análise. Então, eu acho que não é
3967adequado fazer esse somatório de tempo dos 30 dias. Por quê? Por que existe uma série de outros
3968trabalhos que o órgão está fazendo após a audiência pública. É muito raro, se não até um pouco,
3969vamos dizer assim, difícil de entender que se faça audiência pública no dia e cinco dias depois se
3970tenha um parecer técnico conclusivo. Realmente existe alguns processos e procedimentos que se
3971fazem nesse tempo queria. Então, eu só queria ressaltar que não é correto fazer esse somatório. Por
3972que existe uma série de outras atividades que são realizadas concomitantemente a esse prazo de até
397330, que como disse, pode haver um número muito reduzido de perguntas, esclarecimentos, e esse
3974não seria, vamos dizer assim, o caminho crítico para emissão do parecer técnico. Na realidade o
3975caminho crítico passa realmente pela avaliação técnica do estudo de impacto ambiental e das
3976questões que poderão aparecer na discussão da audiência pública e não necessariamente o prazo
3977para responder.

3978

3979

3980**A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Realmente não se pensando no
3981somatório, como eu pensei no início, realmente o trabalho em paralelo de leva normalmente. O
3982pedido de complementações, enfim. E há necessidade mesmo de se haver um prazo limite para a
3983nossa resposta. Ela é imprescindível apesar de todo o receio de delimitá-lo. Existe um receio grande
3984para delimitá-lo e existe um receio maior em deixá-lo amplo. Então, na verdade eu quero que fique
3985claro que o meu posicionamento na questão, principalmente dos 30 dias, uma questão de consenso.
3986Por que é complicado para nós determinarmos limites por N questões.

3987

3988

3989 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Sim, nós estamos retomando a
3990 discussão do artigo 21. Não é isso? Existe algum desconforto com o que foi decidido? Como eu parei
3991 a reunião porque nós não tínhamos quorum. E aí nós começamos a conversar. Então, artigo 21 do
3992 jeito que está aprovado está OK para todo mundo. Apesar de, claro que nós tomamos decisões que
3993 tem limites. Não vai conseguir contemplar todas as nossas preocupações. Então, artigo 21 aprovado
3994 com parágrafo único. O artigo 23 virará o artigo 22. Aqui tem uma sugestão de redação somente, do
3995 Departamento, que é: e registrada em ata. Todos os documentos apresentados à mesa diretora com
3996 a identificação do autor deverão ser recebidos e juntados ao processo administrativo de licenciamento
3997 ambiental do empreendimento devendo ser citado o seu recebimento no decorrer da audiência
3998 pública e registrado em ata. Há uma concordância a com esse adendo? Então vamos passar para o
3999 parágrafo primeiro e depois nós voltamos aprova depois. O parágrafo primeiro exige ali uma sugestão
4000 de ajuste de termos, em vez de transcrição seja degravação. Certo? Também há acordo. Nós
4001 voltamos depois, vamos avançar para o parágrafo segundo. O empreendimento deverá apresentar no
4002 mesmo prazo de compensação, todo o material divulgação para autuação do processo. Seria o que
4003 trata o artigo oitavo, seria o plano comunicação aquele. Não é? Aquilo é o artigo qual? Nós temos que
4004 ver depois. A sugestão só de especificar o artigo. Então, vamos voltar. A questão do registrado em
4005 ata não tem problema e aí essa discussão da degravação e transcrição. Acho que Dra. Celma tem
4006 um comentário.

4007

4008

4009 **A SR.ª CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Na verdade a proposta inicial é
4010 degravação, transcrição, mas eu sou pela proposta inicial. A transcrição.

4011

4012

4013 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Alguma consideração? Jorge?
4014 Então, mantida a transcrição. E a sugestão é de que trata o artigo, só para especificar alguma
4015 contrariedade. Ver o número do artigo? Então, para fazer os informativos. É agora. É o caput desse
4016 artigo. É o artigo sétimo. É longo esse artigo. Então, vamos lá. Onde está artigo 8 vira o sétimo.
4017 Estava oitavo lá, é artigo sétimo. Que trata o artigo sétimo. Comprovação de todo o material de
4018 divulgação... Escreve direto: de que trata o artigo sétimo para autuação do processo. Então, aprovado
4019 o artigo 22. Agora vamos para o artigo 23. O artigo 24 vira artigo, renumerado para artigo 23. Esse
4020 aqui fica prejudicado. Quer dizer, nós temos que modificar aí. No caso de haver... Na hipótese do
4021 órgão ambiental não realizar a audiência pública a licença ambiental se concedida não terá validade.
4022 Então, está, o artigo 23 copia-se. Acho que é dispensável. Vamos deixar isso para a jurídica.

4023

4024

4025 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Na minha opinião, mas acho o pessoal da jurídica vai ver. É
4026 porque ela esse deveria estar em outra resolução a do licenciamento. Porque essa resolução fala
4027 sobre a questão da audiência, a questão do licenciamento não faz parte do escopo. Então, isso aqui
4028 extrapola o escopo.

4029

4030

4031 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu concordo. Eu acho que nós
4032 devemos revogar. Eu não acho coerente esse item. Vamos revogar. Ela não se aplica. Todas as
4033 despesas necessárias o com divulgação e publicidade da audiência pública são de responsabilidade
4034 do empreendedor. Não muda nada. O 26 vira 24. O órgão ambiental licenciador disponibilizar em seu
4035 sítio eletrônico os seguintes dados: edital de recebimento do EIA-RIMA já contemplado aonde?

4036

4037

4038 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** – Bom, a proposta que nós fizemos era de remover isso daí.
4039 Até porque o edital já fala lá atrás que tem que estar disponibilizado no sítio do órgão ambiental. O
4040 RIMA também, o edital de convocação pública também. Então, a maior parte desses itens já estão
4041 citados em artigos anteriores. A licença está tendo uma discussão da proposta de resolução de
4042 licenças e que trata disso daí. Na resolução... Justamente era isso que eu ia dizer. O objeto dessa
4043 resolução é audiência pública não divulgação da licença.

4044

4045

4046 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Vai criar conflito com outras
4047 resoluções específicas que estão tratando das questões de licenciamento, da licença ambiental que
4048 foi tratada ontem. A nossa sugestão é supressão integral desse artigo, uma vez que as questões
4049 referentes à audiência pública já estão contempladas em outro artigo. É isso. Temos acordo? Então,

4050 chegou o artigo 27, que trata a questão de petróleo. Aquele comentário sobre a questão da resolução
4051 350. Jorge, vou pedir que nos ajude.

4052

4053

4054 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Ontem eu não era a pessoa mais indicada para falar disso,
4055 mas eu fui atrás da informação. Agora eu sou. Apesar de ontem ter o pessoal da Petrobrás aí, que eu
4056 acho que hoje até eles poderiam contribuir. Bom, mas vamos lá. A Resolução 350 do CONAMA
4057 define estudos para área de petróleo e aí ele define estudo ambiental de sísmica e relatório de
4058 impacto ambiental de sísmica, que define o EAS e o RIAS. Ele não coloca nas definições o EIA-
4059 RIMA, mas ele cita o EIA-RIMA no corpo da resolução. Então, o EAS ele define como documento
4060 elaborado pelo empreendedor que apresenta a avaliação dos impactos ambientais não significativos
4061 na atividade de aquisição de dados sísmicos nos ecossistemas marinhos e costeiros e define como
4062 Relatório de Impacto Ambiental de Sísmica como sendo documento elaborado pelo empreendedor
4063 que apresenta a síntese do EAS em linguagem acessível aos interessados, demonstrando as
4064 consequências ambientais de implementação das atividades de aquisição de dados sísmicos. Faz
4065 uma definição aí de audiência pública, mas, por favor. Ele define alguns enquadramentos de
4066 atividades. Enquadramento das atividades pelo IBAMA considerando as seguintes classes: aí define
4067 classe I, e classe II e III. Para a classe I ele coloca lá, que são sujeitos a elaboração de PCAS e EAS-
4068 RIAS que são aqueles dois estudos o estudo e relatório que eu falei ali em cima. E classe II sujeitos a
4069 elaboração de EAS-RIAS e classe III, sujeitos a elaboração de PCAS. Então, ele define em quais
4070 casos de aplica o EAS e o RIAS, que são para classe I e classe II. Bom, aí num parágrafo sexto, eu
4071 não vou nem ver qual artigo que é. Ele fala: quando a atividade sísmica for considerada pelo IBAMA
4072 como potencialmente causadora de significativa degradação ambiental, deverá no ser exigida de
4073 forma motivada a apresentação de EIA-RIMA. Então, ele define os casos. Aí ele está falando que
4074 caso que vai ser definido a EIA-RIMA, nos casos potencialmente causadores de significativa
4075 degradação ambiental e no artigo quinto aí, ele fala que as atividades sísmicas não potencialmente
4076 causadoras de significativa degradação ambiental, o IBAMA sempre que julgar necessário ou quando
4077 for solicitado por entidade civil, pelo o Ministério Público ou por 50 pessoas, promoverá reunião
4078 técnica informativa e que na reunião técnica informativa será obrigatório o comparecimento do
4079 empreendedor, das equipes responsáveis pela elaboração do EAS-RIAS. Ou seja, o EAS-RIAS é
4080 aplicado não aos casos considerados como potencialmente causadores de significativa degradação
4081 ambiental. Nesses casos de potencialmente causadores de significativa degradação ambiental
4082 cabe o EIA-RIMA e, por favor, volta ao artigo 27 lá da proposta de resolução, e a proposta original da
4083 21ª Câmara ela propõe a... O que diz a proposta? Que aquela reunião técnica da CONAMA 350
4084 viraria audiência. E aquela reunião técnica não é para os casos de significativa degradação. Então, na
4085 verdade essa proposta, ela vai estar complicando um procedimento de sísmica para casos não
4086 significativos. Então, por isso a proposta é pela supressão desse artigo. Porque lá trata o caso
4087 específico de significativa degradação por EIA-RIMA. E essa proposta de resolução... Justamente.

4088

4089

4090 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Então, é isso. Na realidade a
4091 avaliação que o departamento fez é que essa proposta é contraditória com o próprio objeto do Estudo
4092 de Impacto Ambiental e da audiência pública ligada a esse estudo de impacto ambiental. Então, a
4093 proposta do departamento seria pela supressão desse artigo. OK? Então revogado. O que nós temos
4094 aqui?

4095

4096

4097 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Só um detalhe. Com a revogação desse artigo cai aquele
4098 considerando que ficou em vermelho lá em cima.

4099

4100

4101 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Acho que é o terceiro
4102 considerando. Estava em amarelo eu acho. Esse aí também cai. O que é esse artigo 23 aí? Sugestão
4103 de artigo novo.

4104

4105

4106 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - O Departamento propõe a questão da realização de
4107 reuniões públicas que já é uma prática utilizada por vários órgãos ambientais, o Brasil afora. Talvez a
4108 forma como tenha sido colocada aí não tenha ficado bem clara qual é a finalidade, mas na última
4109 reunião como bem lembrou o Cláudio Junqueira, o objetivo principal dessas reuniões públicas é
4110 servirem basicamente como preparatória para audiência pública visando um melhor resultado, vamos
4111 dizer, uma audiência pública até menos conturbada no final das contas e que essas reuniões públicas
4112 poderiam ser uma ferramenta utilizada na fase de elaboração do termo de referência, mas com que

4113objetivo? Buscando para que o órgão ambiental possa buscar subsídios para elaboração, não que
4114essas reuniões públicas sejam de caráter deliberativo para a elaboração do termo de referência, mas
4115sim para que o órgão ambiental possa colher subsídios para a elaboração desse termo e aí poderia
4116ser feitas reuniões públicas convidando os demais órgãos que possam ter interface e também com a
4117participação da população, mas não de caráter deliberativo, mas simplesmente para colher subsídios
4118para elaboração do termo de referência.

4119

4120

4121**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Bom, é um esclarecimento.
4122Independente desse artigo constar ou não na resolução, existe a possibilidade a interesse do órgão
4123ambiental em promover reuniões técnicas. Isso hoje em já é um fato consumado. Agora, uma outra
4124preocupação é com relação a fazer constar essa possibilidade já vendo agora o lado do
4125empreendedor, ele já vislumbra talvez, uma etapa a mais ou não fazendo constar pode haver uma
4126alegação de um processo estar sendo, vamos supor, burocratizado demais. Só para despertar a
4127discussão.

4128

4129

4130**O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** – Bom, ali está o tempo verbal que a critério poderão. Ou
4131seja, vai ser aí entra o caráter discricionário do órgão ambiental, que ele poderá. Não é nada
4132obrigatório e a intenção é de que com a reunião pública, principalmente na fase de elaboração do
4133termo de referência se consiga um termo de referência mais refinado e que com isso dê menos
4134problemas até nas fases seguintes e na fase da pré-audiência pública como preparatória, já levando
4135informação para população, visando um melhor resultado da audiência pública, mas não
4136obrigatoriamente.

4137

4138

4139**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu também tenho conhecimento, acho que vários
4140empreendedores realizarão voluntariamente, até para facilitar exatamente, já introduzindo
4141informações junto à comunidade ali próxima, o que vai ser empreendimento justamente para facilitar
4142depois o processo de discussão e tudo mais. Eu acho que, quer dizer, de um modo geral encaro esse
4143movimento de esclarecimento como benéfico para todos. Eu acho que é aí um processo de
4144transparência e de interação, claro, com a comunidade. É exatamente compartilho um pouco da
4145preocupação da Norma, porque assim, quando nós colocamos isso passar a virar obrigatório. Você
4146colocou a questão do critério, eu acho que talvez, que reforçar talvez que isso não teria um caráter
4147deliberativo e sim de esclarecimento e uma outra preocupação que eu tenho, Jorge, é no que tem ao
4148final do caput do artigo 23. Bem como em etapas posteriores a concessão da licença prévia. Quer
4149dizer, eu não sei muito bem de que forma isso fica amarrado. Eu acho que a qualquer momento tanto
4150o órgão ambiental quanto o empreendedor têm que estar disponíveis a prestar esclarecimentos à
4151sociedade como um todo. Então, mas eu não sei se colocado dessa forma você vai provocar uma
4152proliferação, uma pressão muito forte por realização intensiva reuniões, entendeu? Eu acho que não
4153sei muito bem como equilibrar isso. Essa é a nossa preocupação. Quer dizer, do ponto de vista de ter
4154a reunião, de dar transparência não temos qualquer objeção, mas da forma de isso começar a
4155engessar demais e acabar virando uma coisa politiquera. Se lá.

4156

4157**O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** – Bom, com certeza. Vale bem aquela, a dose faz o veneno.
4158O mal uso assim como a banalização do EIA-RIMA também tem trazido complicações. Então, se bem
4159utilizada cai naquela a dose faz o veneno. Agora, como bem lembrou o Dr. Volney na Câmara
4160Técnica passada, muitas vezes, a população fica muito alheia ao processo de licenciamento. A
4161informação não chega a população. Então, muitas vezes o projeto é um, o projeto muda e a
4162população continua lá achando que vai ser aquilo. A informação não chega. Então, esse também
4163seria o espírito da reunião pública.

4164

4165

4166**A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu vou dar um exemplo claro do que pode acontecer.
4167Vamos pegar, por exemplo, o exemplo da transposição do São Francisco, que é um projeto público.
4168Vocês sabem só com a questão da audiência, eu não estou aqui querendo fazer juízo de valor, não
4169estou dizendo que sou a favor ou contra a transposição, eu estou me atendo a mecânica do
4170processo. Quer dizer, quando vocês colocam um artigo desse tipo, vocês estão abrindo a
4171possibilidade que a cada passo haja uma movimentação política, que é o que tem acontecido, até de
4172uma forma informal, oficiosa. Então é desse aspecto que eu estou falando. Das questões de que
4173outros tipos de interesses acabem determinando o processo. É essa preocupação que eu estou
4174trazendo.

4175

4176

4177 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu queria só trazer uma
4178 contribuição também, porque assim, o que nós temos observado, que é um pouco a preocupação que
4179 não é a preocupação da audiência pública em si é uma preocupação da comunicação do processo de
4180 licenciamento como um todo e nós temos percebido dois aspectos. O primeiro aspecto é que a
4181 comunicação sobre o licenciamento, o empreendimento tem chegado de forma muito tardia as
4182 comunidades diretamente afetadas. Muitas vezes, a audiência pública chega dois três dependendo
4183 do tipo de empreendimento, dez anos depois que começou o movimento de propor a viabilização de
4184 um determinado empreendimento. E o que tem acontecido também, principalmente nós temos
4185 observado aí no setor elétrico. Várias revisões de projetos que aconteceram e que muito da
4186 discussão ainda está calcada em projetos anteriores e quando chega na audiência pública que se
4187 percebe que houve uma modificação, mas nós tivemos que trabalhar todo um trauma na comunidade
4188 achando que o projeto ia ser um outro projeto. Então, é um problema assim que... Aqui eu acho que
4189 existem questões que realmente são pertinentes, foram apresentadas aqui no sentido de criar talvez
4190 espaço para... Simplesmente espaço de disputa e não espaço de construção e de informação, mas
4191 uma das preocupações que nos traz é justamente... Porque a audiência pública acaba sendo super
4192 valorizada nesse processo. Assim como nós estamos hoje trazendo para o licenciamento em si,
4193 questões que tinham que ser tratadas na definição das políticas, nós estamos trazendo para dentro
4194 da audiência pública questões de comunicação do licenciamento como um todo, que, às vezes, não
4195 estão sendo feitas de uma forma, vamos dizer assim, mais sistemática e um pouco da idéia desse
4196 artigo é trazer essa reflexão aí sobre uma comunicação mais inicial sobre o processo de
4197 licenciamento e vários empreendedores já estão adotando isso porque perceberam que essa falta de
4198 informação, ela leva a situações de incompreensão sobre o que realmente está acontecendo e de
4199 outra forma também, vamos dizer assim, prepara um pouco esse processo da própria realização da
4200 audiência pública depois. Ela não vem simplesmente como elemento salvador e que muitos
4201 entendem de caráter quase deliberativo que não é. Ela é um espaço de informação e de coleta, de
4202 comunicação e de coleta de informação para o próprio órgão que está trabalhando no licenciamento.
4203 Então, um pouco da idéia do artigo seria trabalhar isso e não realmente ficar criando esses espaços
4204 de disputas somente. Até porque eles não teriam caráter de audiência também. Seriam reuniões, teria
4205 um caráter mais simplificado, vamos dizer assim, e que na realidade, ele deveria ser trabalhado na
4206 medida que o termo de referência tivesse a sua complexidade, porque o escopo do termo, nós vemos
4207 que muitas vezes questões indígenas aparece lá no final do licenciamento, questões de
4208 comunidades, principalmente as questões sociais que são os aspectos mais difíceis de nós
4209 identificarmos no primeiro momento na hora que define o estudo de impacto ambiental e que o termo
4210 de referência é um elemento importante. Então, a idéia não é que seja isso regra geral, vamos dizer
4211 assim, mas na medida que fosse identificado como oportuno que se aplicasse ou se não for o caso
4212 dessa resolução, nós temos que pensar nessa questão da comunicação do licenciamento como um
4213 todo e não colocar todo esse peso para dentro da audiência pública. É um pouco a preocupação que
4214 nós temos em torno disso, o que traz muito conflito para dentro da audiência pública, porque é um
4215 momento onde vira uma batalha, às vezes, é o único momento que as pessoas têm acesso a
4216 informação e elas de forma geral, elas têm sido insuficiente até para informar.

4217

4218

4219 **SR.^a CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** – Esse foi um dos motivos que nós
4220 entendemos que devíamos dar uma olhada nessa proposta, no sentido de que nós entendemos que o
4221 termo de referência é competência do órgão ambiental elaborar. Agora, se no sentido de que poderá
4222 ser realizadas reuniões pública, mas que vai dar subsídio para o órgão ambiental elabore o seu plano
4223 ai OK. Tudo bem. Mas não que nessa reunião seja elaborado o plano. Se for nesse sentido tudo bem.

4224

4225

4226 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - É mais uma questão, ai esse
4227 caso, de primeiro de informação sobre o que seria o empreendimento, e segundo de ajudar o órgão
4228 ambiental a ter uma melhor idéia do escopo do Termo de Referência. Quais as questões que são
4229 questões que deveriam... Nós temos Estudos de Impacto Ambiental, infelizmente, que trabalha com
4230 áreas de conflitos de água e a ênfase está mais na biodiversidade que na área de água. Nós
4231 discutimos utilizar um Termo de Referência padrão muitas vezes. Então, aparece no final do estudo
4232 de impacto ambiental. Naquela discussão que pede complementações sobre questões que são
4233 questões, desculpe dizer, mas óbvias. Essas eram as questões que deveriam estar sendo detalhadas
4234 no Termo de Referência e não as outras, que foram trabalhadas. Então, é um pouco essa
4235 preocupação, quer dizer, a questão do escopo do próprio estudo. Que na realidade, muitas vezes, em
4236 vez de esse Termo de Referência aumentar a abrangência. O que ele deve fazer é dar uma idéia de
4237 onde deve haver maior detalhamento, porque o que temos tido de... Uma das maiores deficiências do
4238 nosso Estudo de Impacto Ambiental é esse aspecto enciclopédico e o seu pouco suporte para ajudar

4239a tomar decisão. Então, quer dizer, não interessa a abrangência só. Existem aspectos de
4240abrangência, agora determinadas questões... Se você tem uma região que tem problema de
4241ecossistemas terrestres e florestas o que tem que ser detalhado é isso. Não a questão social, ou a
4242questão de recursos hídricos. Então, é esse tipo de questões, primeiro de uma comunicação no
4243momento inicial sobre o que é o empreendimento e segundo de ajudar o órgão a, se julgar
4244necessário, aí temos algumas experiências que poderiam passar por uma avaliação. Hoje em dia tem
4245se visto até que muito tem se contribuído mais para a comunicação que o propriamente para a
4246reestruturação do termo de referência. Pelo menos eu já tive conversa com vários colegas do IBAMA.
4247E olha temos feito essas reuniões, mas de uma forma geral a contribuição do Termo de Referência
4248tem sido pequena, mas sob o aspecto de comunicação tem sido muito boa a experiência. Então, é
4249interessante até ver um pouco como isso está evoluindo. Então, a idéia era essa quando se fez essa
4250proposição. Dr. Jorge tem uma proposta de modificar, talvez no intuito de ajustar a esse entendimento
4251que parece um pouco...

4252

4253

4254**O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Bom, como já disse agora há pouco talvez não tenha sido a
4255melhor forma como ela foi colocada. Hoje eu particularmente alteraria a redação e daria o foco no
4256caput a essas reuniões públicas servirem como subsídio, como preparatórias a audiência pública e aí
4257a questão da possibilidade de se utilizar essa reunião pública que vai estar sendo colocada nessa
4258resolução, não a obrigatoriedade, colocaria ela como um parágrafo único, as reuniões públicas
4259também poderão ser utilizadas na fase de elaboração do termo de referência, mas o caput como
4260suporte, como preparatória para a audiência pública e aí um parágrafo a parte que essa, vamos dizer,
4261essa ferramenta que está sendo colocada aqui, ela poderá ser utilizada também na fase de
4262elaboração do termo de referência. Porque aí tira bem dizer o caráter de que do jeito que está aí, está
4263mais como um procedimento de licenciamento, mas mudando-se um pouco a redação vai dar o
4264caráter de suporte, apoio e preparatório para audiência pública.

4265

4266

4267**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Tem alguma sugestão Dr. Jorge?

4268

4269

4270**O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Ajustar alguns verbos aí.

4271

4272

4273**A SR.^a CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** – Posso? Eu diria assim: a critério do órgão
4274ambiental, poderão ser realizadas reuniões públicas que poderão vir a subsidiar a elaboração do
4275termo de referência para Estudos de Impacto Ambiental.

4276

4277

4278**A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Mas aí vai de encontro com a
4279proposta que ele trouxe que é deixar o termo de referência como segundo plano, não como primeiro
4280plano no artigo.

4281

4282

4283**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Poderão subsidiar.

4284

4285

4286**A SR.^a NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** - Poderão ser realizadas reuniões
4287técnicas para subsidiar. Poderão ser realizadas reuniões técnicas para subsidiar a elaboração, não do
4288Termo de Referência no caput, mas subsidiar as audiências públicas e num parágrafo a questão do
4289Termo de Referência. Para subsidiar a realização das audiências pública. A idéia é dar um foco maior
4290nas audiências.

4291**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Nesse caso é reuniões públicas.

4292

4293

4294**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Tira os incisos, colocar só o
4295parágrafos único.

4296

4297

4298**O SR. JORGE YOSHIO HODO (MMA)** - Ali no inciso 1, foi colocada: as reuniões públicas nesse
4299artigo terão como objetivo disposto no inciso 2 do artigo segundo dessa resolução. O que diz o inciso
4300? Recolher das comunidades interessadas ou afetadas pelo empreendimento sugestões, críticas e
4301comentários que serão levados em consideração no processo de licenciamento ambiental. Para que

4302 não se misture com o objetivo 1 da audiência pública, que o objetivo 1 é expor a comunidade
4303 informações acerca das características... Fala já compensação, ou seja, já remeteria a reunião
4304 pública ao rito praticamente da audiência.

4305

4306

4307 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Isso é parágrafo.

4308

4309

4310 **A SR.ª ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Eu não sei, só um questionamento. O
4311 comentário o Dr. José Cláudio a questão das custas. Eu não sei, estou só questionando se ele não
4312 fez a fala dele contrária a esse parágrafo, referente esse inciso referente à questão só dos Termos de
4313 Referência ou se comentou com base em toda a formulação da reunião pública.

4314

4315

4316 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu acho assim que, mesmo que não fique e se for
4317 necessário, acredito que o empreendedor vá se furtar, porque ele tem todo o interesse, Eu acho que
4318 não prejudica.

4319

4320

4321 **A SR.ª CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Se permanecer o texto não prejudica em
4322 nada.

4323

4324

4325 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - A preocupação é com eventuais extrapolações e
4326 questionamentos.

4327

4328

4329 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - As reuniões poderão ser
4330 realizadas as despesas do empreendedor caso o órgão ambiental julgue necessário. Vamos tentar
4331 assim que eu acho que... Aí fica esse como parágrafo segundo. É isso? Cristina, confere ali o caput.
4332 E o parágrafo primeiro justamente ele pega esse aspecto de recolher então está bem. E aí nós
4333 colocamos também a questão dos Termos de Referência, que poderá ajudar no processo de
4334 referência. Celma, tem alguma sugestão? Você tinha feito uma redação.

4335

4336

4337 **A SR.ª CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Sugestão do parágrafo terceiro: o órgão
4338 ambiental licenciador poderá utilizar das informações obtidas na reunião para subsidiar a elaboração
4339 do Termo de Referência. Poderá utilizar as informações obtidas na reunião pública para subsidiar na
4340 elaboração do termo de referência.

4341

4342

4343 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Só uma sugestão eu acho que:
4344 reuniões públicas poderão ser utilizadas para obtenção de informação como subsídio para o termo de
4345 referência. Porque o objetivo daí é a questão das reuniões, tem vezes que tem acordo não é a
4346 questão... Reuniões públicas poderão ser utilizadas para a obtenção de informações que subsidiem
4347 ou que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência. Mais uns quinze minutos, nós já
4348 vamos concluir. Nós temos quorum, mas a participação sua é fundamental. Tem algumas questões
4349 que estão relativas ao pedido de vistas. Para obtenção de informações que subsidiem a elaboração
4350 do Termo de Referência. Vamos reler, por favor.

4351

4352

4353 **A SR.ª MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - As reuniões públicas poderão ser utilizadas para obtenção
4354 de informações que venham a subsidiar.

4355

4356

4357 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Vamos relê só para... Vamos ver
4358 como é que ficou: Art 23 - a critério do órgão ambiental poderão ser realizadas reuniões públicas para
4359 subsidiar a realização das Audiências Públicas. As reuniões públicas referidas nesse artigo terão
4360 como objetivo o disposto no inciso II, Art. 2º dessa resolução. As reuniões públicas poderão ser
4361 realizadas as dispensas do órgão empreendedor, caso ou o órgão ambiental julgue necessário. As
4362 reuniões públicas poderão ser utilizadas para a obtenção de informações que venham subsidiar a
4363 elaboração do Termo de Referência: eu sugiro, inverter o segundo e terceiro, que é a questão de
4364 mérito...

4365

4366

4367 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Quero me solidarizar um pouco, com a preocupação da
4368 Cleide em relação a esse artigo aí. Porque se é, assim, a questão da dispensa disso ficar explícito.
4369 Porque isso pode já implicar uma certa desconfiança da comunidade de que o empreendedor,
4370 patrocinando já cria uma reação contrária. Eu fico um pouco... Só, sabe... Eu acho que as reuniões
4371 têm que acontecer, eu acho que os empreendedores não se furtariam a contribuir, mas eu acho que,
4372 no momento que você coloca esse patrocínio já cria uma reação um pouco negativa da comunidade.
4373 Então, eu só queria externar essa minha preocupação. Você está se posicionaram, mas dá um certo
4374 desconforto de que isso já possa começar meio com pé esquerdo.

4375

4376

4377 **A SR.^a CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Aí poderia ser da seguinte forma: o
4378 empreendedor disponibilizar o local para as audiências.

4379

4380

4381 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Alguma coisa que ficar assim mais ... E não desenvolvesse
4382 um conceito de patrocínio.

4383

4384

4385 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Eu acho que nós poderíamos
4386 retirar esse parágrafo. E de uma forma geral... Nós estamos fazendo uma resolução que é nacional.
4387 Então não nos interessa entrar... Eu acho, que nós estamos avançando muito aqui nessa visão muito
4388 geral e não tanto de fazer um Regimento interno de Audiência Pública. Então assim, então
4389 concordamos com a ponderação da CNI, ANAMMA Espírito Santo, Ministério das Cidades e
4390 retiramos o § 3º. Já está retirado, certo? E passamos então para o artigo 24, que seria qual é o
4391 número dele mesmo? O anterior foi 23, então é 24. Aí também é uma sugestão do departamento
4392 Jorge, é isso não é? Os Conselhos de Meio Ambiente deverão orientar e estabelecer diretrizes para
4393 formulação de planos de comunicação para o licenciamento ambiental considerando o princípio de
4394 transparência, publicidade e da participação popular, bem como, a lei número 10650 de 6 de abril de
4395 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados de informações existentes nos órgão e entidades
4396 integrantes do SISNAMA.

4397

4398

4399 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (MMA)** – Bom, essa proposta é uma proposta originariamente da
4400 nossa colega do Departamento, Márcia, que está fazendo uma especialização no exterior. Mas esse
4401 plano de comunicação não é um plano de comunicação visando puro e simplesmente a audiência
4402 pública. Não é um plano de comunicação lá da audiência pública, mas sim, um mecanismo, seriam
4403 mecanismos de informação mais amplos que assegurariam, que teriam como objetivo assegurar a
4404 informação da população em toda a face do processo de licenciamento, que como bem lembrou o Dr.
4405 Volney, muitas vezes, não chega ou chega tardiamente a população impactada. Certo, então seria
4406 nesse sentido. Por isso uma coisa assim ficou... É uma coisa bem aberta a ser desenvolvida pelos
4407 órgãos ambientais, mas com esse objetivo. Não objetivando, simplesmente, a comunicação da
4408 audiência pública, mas num contexto muito mais amplo. Obrigado.

4409

4410

4411 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Obrigado Dr. Jorge. Dra. Celma.

4412

4413

4414 **A SR.^a CELMA A. DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul)** - Eu pela ANAMMA não vejo necessidade,
4415 desse artigo.

4416

4417

4418 **A SR.^a ANDRÉIA ALVES S. LIMA (Governo Espírito Santo)** - Eu também concordo com a colega
4419 da ANAMMA, nesse momento, a não ser que venham outras justificativas um pouco mais incisivas.
4420 Do contrário eu também acho que gera um pouco de desconforto aí, pelo menos para nós nas pontas
4421 ter a obrigação de se criar essa metodologia, enfim. Voto pela supressão.

4422

4423

4424 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Eu também considero não deva ficar, e também
4425 principalmente, porque eu acho que extrapola o escopo dessa resolução. Como você disse é uma
4426 coisa mais ampla o Sistema Nacional de Informação, enfim. Então vai contaminar um pouco o escopo
4427 dessa resolução.

4428

4429

4430 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Então supressão do artigo 24. A
4431 proposta do artigo 25. Dr. Jorge.

4432

4433

4434 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (MMA)** - Bom essa proposta de artigo 25 refere-se à alteração em
4435 artigos de resoluções anteriores, tendo em vista algumas modificações que estão sendo colocadas
4436 nessa proposta. Deixa-me ver o seguinte o onze da 1 de 86, o que ele diz? Respeitado o sigilo
4437 industrial, assim que solicitado pelo interessado, o RIMA será acessível ao público. Suas cópias
4438 permanecerão à disposição dos interessados, nos Centros de Documentação da CEMA e do órgão
4439 estadual de controle ambiental correspondente, inclusive no período de análise técnica. Ou seja, hoje
4440 CEMA, não temos mais. Há um tempinho já, CEMA hoje é MMA. Então o artigo 11 de I de 86 falava e
4441 da disponibilização do RIMA somente nesses locais, certo? Então, como a proposta aí é... Ai nós
4442 teríamos que ver como ficou. E em quais locais seriam disponibilizados e o quê. Para poder ajustar a
4443 redação do Art. 11 da Resolução de 86. E aí eu já vou fazer o comentário em relação ao seguinte que
4444 trata do terceiro da 237. Que também é em função de a alteração nessa proposta de resolução. O
4445 artigo 3º da resolução CONAMA 237 de 97 fala o seguinte: a licença ambiental para
4446 empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa
4447 degradação do meio ambiente dependerá de prévio Estudo de Impacto Ambiental e respectivo
4448 Relatório de Impacto Sobre Meio Ambiente EIA/RIMA ao qual dar-se-á publicidade garantida a
4449 realização de Audiências Públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação. Então ela fala
4450 garantida, mas quando couber. E essa proposta de Audiência Pública é de que se realize a Audiência
4451 Pública. Então uma adequação.

4452

4453

4454 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** – Aí, eu não sei. Até consulto,
4455 porque são com questões de caráter mais até jurídico de compatibilidade entre as normas. Na
4456 verdade, eu não sei como é que... Aí eu solicito a orientação do CONAMA. No sentido que, na
4457 medida que se aprove, automaticamente essas... Não sei qual é a técnica que se utiliza nesse
4458 momento, mas essas resoluções deveriam ser a adequadas automaticamente. Eu não sei se nós
4459 registramos isso na resolução ou manda essas... É uma consulta a Câmara Jurídica quanto à
4460 necessidade de adequação desses artigos em função do conteúdo que está previsto. Porque eu
4461 realmente desconheço qual seria a melhor abordagem, qual a melhor maior técnica e como a câmara
4462 jurídica está operando. Por isso eu pergunto até a Dra. Cleide e consulto um pouco sobre a questão
4463 de procedimento. Como são, na realidade, não mexe com o mérito do que nós estamos trabalhando
4464 aqui, existe, simplesmente, uma adequação a outras resoluções ao que se está deliberando em
4465 função do entendimento do objeto dessa resolução. Eu fico, eu tenho um pouco de medo de fazer
4466 esse tipo adequação no âmbito da Câmara Técnica. Me parece que nós decidimos sobre o mérito e
4467 as outras resoluções deverão se adequar no que elas têm de relação com mérito sobre o que nós
4468 decidimos. Eu queria só... Por favor, Dr. Jorge.

4469

4470

4471 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (MMA)** - Bom, realmente não mexe em relação ao que já foi falado lá
4472 para atrás no âmbito dessa proposta, mas seria bom, ainda que, não fique aí, mas que se recomende
4473 um encaminhamento, para que depois não fique a famosa revogação tácita. A revogação tácita, no
4474 outro lugar tem aquilo, no outro lugar tem uma coisa contraditória. Então, que seja uma coisa
4475 expressa.

4476 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - O meu medo é que estejamos,
4477 justamente, entrando na seara da Câmara de Assuntos Jurídicos e eu sugiro que os dois artigos, nós
4478 façamos um registro e solicitamos que eles se atentem a essas questões, uma vez que nos daria
4479 maior conforto se já tivéssemos uma clareza sobre o melhor encaminhamento para evitar esse tipo de
4480 conflito, não sei, Dr. Jorge.

4481

4482

4483 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (MMA)** - Eu concordo plenamente. Simplesmente colocamos aí, o
4484 Departamento colocou aí para que não se esqueça.

4485

4486

4487 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Esses dois artigos vão como uma
4488 consulta, uma informação e consulta a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos... Então, não irá como
4489 parte da resolução.

4490

4491

4492 **A SR.^a CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA/MMA)** - Posso sugerir que ela entre em
4493 vermelho na resolução, para nós não perdermos esse artigo. Senão, depois nós temos dificuldade em
4494 arrumar um instrumento para pedir isso. O que você acha?

4495

4496

4497 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Minha idéia era que fosse como,
4498 vamos dizer assim, encaminhasse a resolução e mandasse em anexo uma versão que mencionasse
4499 esses dois artigos. Porque, realmente, eu não me sinto confortável para aprovar esse tipo de matéria
4500 e mandar como se fosse uma matéria aprovada pela Câmara. Eu gostaria de mandá-la com um
4501 anexo. Nós encaminhamos a resolução, eu solicito sua orientação, quanto, a questão dos
4502 procedimentos, mas mandá-la com um anexo, mostrando a preocupação dessa Câmara com relação
4503 a problemas de compatibilidade com o que já está previsto em outras resoluções.

4504

4505

4506 **A SR.^a MARIA CRISTINA YUAN (CNT)** - Só ressaltando, que particularmente, em relação ao
4507 primeiro, nós alteramos a redação. Então, não poderiam nem mandar dessa forma, teria que revê.

4508

4509

4510 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Ministério Meio Ambiente)** - Mas como Constituição é uma
4511 matéria é mais uma adequação jurídica eu pediria até que a Câmara desse um voto de confiança ao
4512 departamento, que fizesse essas adequações e remetesse a Câmara Jurídica com a sugestão. Que
4513 eu acho, que as questões de mérito, realmente, nós tratamos aqui nessa Câmara Técnica de uma
4514 forma geral, a nossa contribuição vai ser uma contribuição relevante para discussão dessa resolução
4515 no plenário depois, na Câmara Técnica Jurídica e no próprio plenário. Tem mais a revogação do
4516 artigo 27 seria a revogação da 09 que... E não tem problema maior. Então eu gostaria de perguntar
4517 se alguém gostaria de fazer uso da palavra antes do encerramento dessa reunião. Gostaria, então de
4518 agradecer a presença de todos e gostaria de deixar um indicativo de nós realizarmos uma próxima
4519 reunião no início de maio. Nós vamos fazer um esforço junto com a Secretaria do CONAMA para
4520 evitar qualquer tipo de colisão, como aconteceu hoje, com a plenária do Conselho Nacional de
4521 Recursos Hídricos. Eu peço desculpas pela nossa falha e desejo a todos, então, um bom retorno aos
4522 seus lares. Obrigado.